SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 016/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 016/2018

PROCESSO N° 114/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

EMPRESA UNIAO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 76.080.738/0010-69

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS TRASNPORTE COLETIVO ESTIMATIVA DURANTE O PERÍODO DE 25 JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**
R$ 5.995,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.33.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

Alta Floresta D'Oeste – RO 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:C21471C5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, FICA COM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00HORAS AS 12:00HORAS, A PARTIR DE 01 (PRIMEIRO) A 31 (TRINTA E UM DE JULHO 2018 (PERÍODO DE RECESSO). VOLTANDO AOS TRABALHOS NORMAIS A PARTIR DE 01 (PRIMEIRO) DE AGOSTO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 (PRIMEIRO) DE JULHO DE 2018.

PALÁCIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1E9FC4E2

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.441

PODER EXECUTIVO
LEI nº 1.441 Em, 26 de junho de 2018.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 49.566,50 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:	
Órgão/ Unidade - 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	49.566,50
Proj/Ativ: - 27.813.0045.1053 – Aquisição de Material Esportivo	49.566,50
3390-30 – Material de Consumo	49.566,50

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do convenio nº. 98/PGE-2018 no valor de R$ 45.000,00 por intermédio da Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer – SEJUCEL e a contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 4.566,50, conforme abaixo:

REDUÇÃO:	
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	4.566,50
Proj/Ativ: - 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	4.566,50
3390-30 - Material de Consumo	4.566,50

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês junho de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:460C624B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.439/2018

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.439/2018 Em, 26 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	147.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.1052 – Aquisição de Veiculo com recursos de Convênios	147.000,00
4490-51 – Equipamentos de Material Permanente	147.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Convenio nº. 545/DPCN/2017 por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 142.500,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 4.500,00 conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	4.500,00
Proj/Ativ: - 03.001.10.302.2024 – Manutenção e Promoção de Assist. Ambulatorial e Hospitalar	4.500,00
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	4.500,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:37744916

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.789/2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.789/2018 Em, 26 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017 e Lei 1.439/2018:

DECRETA

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	147.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.1052 – Aquisição de Veiculo com recursos de Convênios	147.000,00
4490-51 – Equipamentos de Material Permanente	147.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Convenio nº. 545/DPCN/2017 por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 142.500,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 4.500,00 conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	4.500,00
Proj/Ativ: - 03.001.10.302.2024 – Manutenção e Promoção de Assist. Ambulatorial e Hospitalar	4.500,00
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	4.500,00

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:862F4C68

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.790/2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.790/2018 Em, 26 de Junho de 2018.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017 e Lei 1.440/2018

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:	
Órgão/ Unidade - 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura	151.500,00
Proj/Ativ: - 20.606.0040.1044 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	151.500,00
5590-52 – Equipamentos e Material Permanente	151.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos Convenio nº. 093/DPCM/2017 por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 150.000,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 1.500,00, conforme abaixo:

REDUÇÃO:	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura	1.500,00
Proj/Ativ: - 20.606.0037.1023 – Apoio a Pequenos Produtores Rurais na produção Agropecuária a Piscicultura	1.500,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte seis dias do mês junho de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B05A6839

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.792

PODER EXECUTIVO
DECRETO nº 9.792 Em, 26 de junho de 2018.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017 e Lei 1.441/2018

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 49.566,50 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	49.566,50
Proj/Ativ: - 27.813.0045.1053 – Aquisição de Material Esportivo	49.566,50
3390-30 – Material de Consumo	49.566,50

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do convenio nº. 98/PGE-2018 no valor de R$ 45.000,00 por intermédio da Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer – SEJUCEL e a contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 4.566,50, conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	4.566,50
Proj/Ativ: - 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	4.566,50
3390-30 - Material de Consumo	4.566,50

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês junho de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B727A71C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.791/2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.791/2018 Em, 26 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.414/2017 e Lei 1.438/2018

DECRETO

Art. 1º. – Fica remanejado um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinados cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social observando as classificações funcionais , programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	99.000,00
Proj/Ativ: 08.244.0034.2051 – IGD SUAS	54.000,00
3390.30 – Material de Consumo	15.000,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
Proj/Ativ: 08.244.0034.2057 – Serviço de conveniência e fortalecimento de vinculo	45.000,00
3390-30 – Material de Consumo	45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito descrito no art. 1º da presente Lei, será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167,VI, conforme abaixo:

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	**99.000,00**
Proj/Ativ: - 08.243.0032.2038 – Programa Abrigo	15.000,00
3390-30 – Material de Consumo	15.000,00
Proj/Ativ: - 08.243.0034.2037- Assistência a Entidades e Pessoas Carentes	45.000,00
3350-41 - Contribuições	45.000,00
Proj/Ativ: - 08.243.0034.2040- Gestão Bolsa Família	19.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Proj/Ativ: - 08.243.0034.2042 – CREAS PAEFI	20.000,00
3390-39 –- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês junho de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A96CFC16

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.438/2018

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.438/2018 Em, 26 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.414/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica remanejado um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinados cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social observando as classificações funcionais , programáticas e econômicas a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	99.000,00
Proj/Ativ: 08.244.0034.2051 – IGD SUAS	54.000,00
3390.30 – Material de Consumo	15.000,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
Proj/Ativ: 08.244.0034.2057 – Serviço de conveniência e fortalecimento de vinculo	45.000,00
3390-30 – Material de Consumo	45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito descrito no art. 1º da presente Lei, será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167,VI, conforme abaixo:

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	**99.000,00**
Proj/Ativ: - 08.243.0032.2038 – Programa Abrigo	15.000,00
3390-30 – Material de Consumo	15.000,00
Proj/Ativ: - 08.243.0034.2037- Assistência a Entidades e Pessoas Carentes	45.000,00
3350-41 - Contribuições	45.000,00
Proj/Ativ: - 08.243.0034.2040- Gestão Bolsa Família	19.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Proj/Ativ: - 08.243.0034.2042 – CREAS PAEFI	20.000,00
3390-39 –- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês junho de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3192BE2A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.440/2018

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.440/2018 Em, 26 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura	151.500,00
Proj/Ativ: - 20.606.0040.1044 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	151.500,00
5590-52 – Equipamentos e Material Permanente	151.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos Convenio nº. 093/DPCM/2017 por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 150.000,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 1.500,00, conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura	1.500,00
Proj/Ativ: - 20.606.0037.1023 – Apoio a Pequenos Produtores Rurais na produção Agropecuária a Piscicultura	1.500,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte seis dias do mês junho de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:66F9F55D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Concorrência Pública 002/CPL/2018,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE PARTE REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS NA ZONA RURAL, PROJETO PADRÃO DO FNDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7970/2013 - FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA**

EDUCAÇÃO, proveniente do Processo Administrativo 294/SEMEC/2018, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos do objeto da referida Concorrência Pública, como segue:

01	Modalidade	Concorrência Pública;
02	Tipo	Menor Preço Global
03	Processo Administrativo	294/SEMEC/2018;
04	Fonte de Recurso	Proveniente do **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7970/2013 - FNDE;**
05	Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE PARTE REMANESCENTE DA CONSTRUCÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS NA ZONA RURAL, PROJETO PADRÃO DO FNDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVICOS É PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7970/2013 - FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO;**
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedor	**GLOBAL ENGENHARIA;**
08	Valor Adjudicado	**R$ 1.827.652,56** (Um milhão oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
09	CNPJ/MF	**08.435.386/0001-76**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ADC9E243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 034/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **Contratações De Caminhão Pipa E Retro Escavadeira,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 348/2018, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: **548.838,00 (quinhentos quarenta e oito mil oitocentos trinta e oito reais)**
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 03/07/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 12/07/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 12/07/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 12/07/2018** a partir das **10h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26/06/2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:7E3063CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-476/2016
6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PMJ/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através da Tomada de Preço n° 004/2016, prorrogando a vigência de execução por 60 (sessenta) dias a contar do primeiro dia útil após a data da assinatura do presente termo, em conformidade com o processo administrativo n° 1-476/2016.

Alto Paraíso - RO, 15 de Junho de 2018.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:86900670

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TOMADA DE PREÇO 004/CPL/PMAP/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 2.286, de 10 de maio de 2018, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-295/2018/SEMSAU, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de reforma e ampliação no prédio da Divisão de Endemias, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme projeto de engenharia e demais anexos do Edital. Fonte de Recurso: 010.105 – Ações de Vigilância Epidemiológica - SVS, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, no Valor Global de R$ 175.692,67 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), cuja abertura se dará em 13 de julho de 2018, às 09h00min, na SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, mediante o recolhimento de R$ 20,00 (vinte reais) ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.altoparaiso.ro.gov.br, banner "CPL". Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 26 de junho de 2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente-CPL

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:16EE664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO., Adjudica e Homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, referente ao Processo Administrativo nº 1-441/SEMSAU/2018, cujo objeto é a Contratação de um profissional autônomo (psicólogo) ...", no valor global de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)",** em favor da **KAMILE HARUE NAKAI BIGUINATTI , CPF 754.249.592-53,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 26/06/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:D49F1C5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 306/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 26 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WALTER DA SILVA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 93-1/2018.

RESOLVE

Art.1º - Tornar sem efeito o dispositivo na portaria **Nº 255/DRH/18** que dispõe sobre afastamento sem remuneração, por até 02 (dois) anos, no período de 01/06/2018 até 31/05/2020, de acordo com artigo 110 § V e Art. 134 Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARLENE NUNES CALENTE,** na categoria funcional de Professora N2 25 hr, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:0BF1A541

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

DECRETO N.º084/GP/2018. de 26 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." NEUZA MARIA DA SILVA APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE) CONFORME PROCESSO Nº776-1/2017

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **NEUZA MARIA DA SILVA**, portador do RG Nº 456.855 SSP/RO e do CPF Nº 386.250.672-04, do cargo de PROFESSORA DE LETRAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 01/04/1996, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 12/06/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:7E30525F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 082/2018/GAB-PMAO

DECRETO Nº. 082/2018/GAB-PMAO De 26 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO IMPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 821/2015, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO;

Considerando o disposto no Oficio nº 060/IMPRES/2018 de 24/05/2018 que indica membro para inclusão no Comitê de Investimento;

Considerando, finalmente, o disposto no Decreto n. 135/2017/GAB-PMAO, de 11/10/2017.

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAÇÃO E POSSE da Comissão Especial de Composição do Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Alvorada do Oeste/RO, com a seguinte disposição:

Isael Francelino, Inscrito no CPF nº 351.124.252.53, ocupante do cargo de Superintendente do IMPRES;

Maria Lucia Pereira de Miranda, Inscrita no CPF 686.062.302-00, ocupante do Cargo de Diretora de Investimento e Aplicações Financeiras do IMPRES;
Edilson Gonçalves de Oliveira, Inscrito no CPF nº 614.952.982-72, ocupante do Cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do IMPRES;
Adriano Alves Franco, Inscrito no CPF nº 762.089.312-15, ocupante do Cargo de Membro do Conselho Fiscal do IMPRES.
Israel Ferreira de Miranda, Inscrito no CPF nº 631.563.182-72, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento Previdenciário, Administrativo, Patrimônio e Manutenção em Geral do IMPRES.

Art. 2º. O comitê de investimento se reunirá, ordinariamente ou extraordinariamente, na forma disposta no artigo 4º do regimento interno anexo único da Lei 821/2015.

Art. 3º. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal 821/2015, compete ao Comitê de Investimentos:

Apoiar a Superintendência na elaboração da Política de Investimentos, avaliando cenários econômicos;
Analisar e propor políticas e estratégias de investimentos à Superintendência;
Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;
Analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado, propondo as estratégias de investimentos para um determinado período;
Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras de Investimentos do IMPRES;
Avaliar riscos potenciais;
Acompanhar a execução da Política de Investimentos dos recursos do RPPS;
Propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4º. As decisões referente a aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões do conselho deliberativo e serão disponíveis ao publico interessado, por meio do portal de transparência do IMPRES.

Art. 5º. Os membros da Comissão exercerão seus labores extraordinariamente de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

ISAEL FRANCELINO
Superintendente – IMPRES

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:8205CEAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 083/2018-GAB/PMAO

DECRETO N.º 083/2018-GAB/PMAO DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 074/2015, SUBSTITUINDO OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RONDÔNIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n° 641/2010 em seu Artigo 15, §2°, §3°.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Deliberativo do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO, na forma da indicação feita pelo Instituto, através do Oficio n° 059/IMPRES/2018 de 24/05/2018 os seguintes servidores:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:
José Carlos Calazans – Titular;
Adão Alves Machado – Suplente;
Eugênio Barbosa dos Santos – Titular;
Adriana de Lourdes Bertão – Suplente.

§ 2º Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Ezenildo Marques Dutra – Titular;
Uillians Izaquiel Montalvão de Lara – Suplente.
§ 3º Representantes dos Servidores Ativos:
Edilson Gonçalves de Oliveira – Titular;
José Carlos Cardoso – Suplente;
Marinalva Santos Berreto Marques – Titular;
Claudecir Claudio de Freitas – Suplente.
§ 4 º Representantes dos Servidores Inativos:
Francisco Pereira Moulaz – Titular.
Art. 2º Ficam Nomeados para comporem o Conselho Fiscal do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO, Na forma da indicação feita pelo Instituto através do Oficio n° 059/IMPRES/2018 de 24/05/2018 os seguintes Servidores;

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:
Adriano Alves Franco – Titular;
Oldiglei Odair Veronez – Suplente.

§ 2º Representante do Poder Legislativo Municipal;
Maria de Lurdes da Costa – Titular;
Cesar Montini Reginato – Suplente.

§ 3º Representantes dos Servidores Ativos;
João Alves Machado – Titular;
Arildo Pereira da Silva – Suplente.

§ 4º Representante dos Servidores Inativos;
Maria Celina dos Santos – Titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, 26 de Junho 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:8652843E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 102/2018 PROCESSO Nº 5109/2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-) DISTRIBUIDORA RAMON LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de agua mineral potável em garrafão de polipropileno de 20 litros e agua mineral potável em garrafa pet, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 2395/SEMPOG/2017, Edital e Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ **663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais).**

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5109/2018

Ariquemes-RO, 26 de junho de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:E0A63CE8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES DENÚNCIA A TERMO DE FOMENTO

DENÚNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº. 12/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ.

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Ariquemes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 14.749.953/0001-61, com sede na Avenida Jamari, nº. 4615 – Setor 02, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Gisele Jasset de Mendonça,
CONSIDERANDO a solicitação da Associação Atlética Olé às fls. 309 e
CONSIDERANDO o disposto na cláusula 12ª, inciso I, do termo de fomento, de 19 de julho de 2017.

RESOLVE denunciar o Termo de Fomento nº. 12/2017, retroativo a 01/01/2018.

CLAÚSULA ÚNICA: O objeto da presente denúncia é declarar rescindido, bilateralmente, referido Termo de Fomento, conforme disposto na cláusula 12ª, inciso I, que dispõe que a qualquer tempo poderá ocorrer a denúncia.

Ariquemes, 26 de junho de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 13.837/PGM/2018

GILBERTO SEBASTIÃO DIVINO
Associação Atlética Olé

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:F22F5707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.336, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Decreto nº 14.336, de 25 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000021/2018-56.**
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
§1º - A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no anexo I deste decreto;
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.336/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0103	02.006.12.361.0006.3001-3390930000	4.000,00
Fonte: 01.01.75 - Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3003 -APOIO A ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS.			
06 - REDUÇÃO	0111	02.006.12.361.0006.3003-3390300000	-4.000,00
Fonte: 01.01.46 - Ensino Fundamental			
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**4.000,00**
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-4.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:FD0E3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRLATIVO N º 3.943/04/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: cânulas, drenos, esparadrapos, sondas, etc..., fracassados em pregão anterior .º 92/2017, Proc. n.º 11.835/SEMSAU/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 148.708,69.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para

o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 047/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/07/2018 até às 09h00min do dia 12/07/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/07/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26 de Junho de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D5A9771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4285/SEMOSP/2018 LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Licitação aberta com ampla participação tendo por finalidade Aquisição de Equipamentos - Caminhão com Carroceria tipo carga seca e um Caminhão Basculante, através do convenio nº 271/DPCN/2016 - Departamento do Programa Calha Norte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de Ariquemes/RO, com o valor estimado de R$ 507.233,33. (quinhentos e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 040/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522 na forma da Lei nº**. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/06/2018 até às 09h00min do dia 10/07/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26 de Junho de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:767E8222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018

CELEBRAÇÃO: 26.06.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)AMAAR – ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto "**Ações de Defesa e Assistência aos Autistas e apoio familiar",** pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais), custear despesas com assistência educacional a atendimento a 114 pessoas crianças, conforme detalhado no Plano de Aplicação e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais)

Prazo: até 26 de junho de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2017 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FC10DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **4322/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE MINALDA GUIMARÃES DE MANDADO JUDICIAL**.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 4322/SEMSAU/2018**, em favor da empresa:
Fornecedor: **MODENA & SILVA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ:20.739.844/0010-57** cujo valor é da ordem de **R$ 29,70** (Vinte e nove Reais e setenta Centavos).
Ficando o processo homologado com valor total de R$ 29,70 (Vinte e nove Reais e setenta Centavos).
Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 26 de Junho de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:A8FE9D3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8340/GAB/PMB/2018. BURITIS/RO, 25 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato da servidora Viviane Gaspar Viana e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido com seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2018,** o contrato da servidora **Viviane Gaspar Viana ,** cargo Pedagoga 30 horas ((Teste Seletivo 0014/2018).

Artigo 2º. Em face da rescisão de contrato da servidora Viviane Gaspar Viana, fica cessado a cedência da mesma para a Secretaria Estadual da Educação- SEDUC através do Decreto 8209/GAB/PMB/2018.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ADAB8344

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/002-2018 PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	001	MIRIAM ALVES RODRIGUES	20	classificado

Buritis, 26 de junho de 2018.

FERMINA CLAUDIA CARDINA.
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B16A4455

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na LEI MUNICIPAL N° 880/2014, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o **TERMO DE CONVÊNIO E DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO COM APENADOS 015/2018,** realizado entre a prefeitura do Município de Buritis e a **FUPEN (Fundo Penitenciário Do Estado De Rondônia) CNPJ 15.837.081/0001-56, o valor estimativo de R$ 457.920,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais) através do **Processo 1-643/SEMOSP/2018** de acordo com a Lei supracitada.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 25 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5039B1A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-802/SEMUSA/2016

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-802/SEMUSA/2016".

Onde se lê: Proposta no valor de **R$ 13.464,00** (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Leia-se: proposta no valor de **R$ 7.988,00** (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Onde se lê: De acordo com a Lei Federal n. 8666/93.

Leia-se: De acordo com disposto na Lei Federal n. 8666/93 e Lei 10.520/02.

Buritis – RO, 25 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9E88AFE2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 020/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-351/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, daqui a diante simplesmente, tendo como proprietária a Sra. **LUCELAINE SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portador da Cédula de Identidade RG nº 698195 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 674.781.742-72 residente e domiciliado na Avenida José Vieira Caula, nº 6542, Esperança da Comunidade, Porto Velho/RO, fone para contato (69) 99293-4546/99291-17601, e-mail: lucelia_souz@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LUIZ BERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 349478 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 113.961.802-49, conforme o documento de fls. 68/69, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 351/SEMAST/2018, Chamamento Público nº 003/2018, Dispensa de Licitação nº 030/2018, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de acordo com a folha n.º 102, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O objeto deste contrato é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAIF,** localizado na Rua Cujubim, 2158, Setor 03, Buritis/RO, devendo ser cumprido às especificações na íntegra contidas no Termo de Referência, Edital do Chamamento Público nº 003/2018, Dispensa de Licitação nº 030/2018 e Laudo Técnico de Vistoria de Edificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo nº 1-351/2018-SEMAST e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos, por venturas existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução do presente contrato será de forma direta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços de locação do referido imóvel o valor de **R$ 32.433,96** (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), sendo **R$ 2.702,83** (dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos) mensais, de acordo com o disposto no presente Contrato. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, **contados a partir da data de emissão da competente Nota de Empenho**, acostada a fl. 111 deste processo.
Os valores previstos neste Contrato poderão ser reajustados, após, o período de 12 (doze) meses, através da emissão de Termo Aditivo, mediante a devida justificativa e solicitação formal da empresa, com base no índice de reajuste IGP-M, podendo ser adotado outro índice mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente.
A Administração deverá assegurar-se que caso seja legalmente solicitado o novo preço do aluguel, realizar pesquisa da compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
Este contrato tem validade de **12 (doze) meses**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado previamente pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 57, II e IV, da Lei Federal nº: 8.666/93, por períodos sucessivos até o limite estabelecido no mesmo diploma legal, através de Termo Aditivo.
Parágrafo Único. O Início da execução será a contar da data do empenho deste Contrato e seu término de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após, o ateste da nota fiscal, por fiscal designado para tal fim, e somente ocorrerá na data se o proprietário apresentar comprovação da regularidade fiscal perante os documentos exigidos na fase de habilitação.
O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas todas às condições exigidas acima.
Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente.
Serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, conforme IN SRF nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.
Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE restar demonstrada qualquer irregularidade em relação aos documentos exigidos para pagamento, a contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, a sua regularização, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após sanada a irregularidade, sendo que a CONTRATADA se obriga a comunicar tal situação à CONTRATANTE.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária:

CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

• 02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
• 08.244.1004.2089.0000 – Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica
• 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
• **Valor Total: R$ 32.433,96**
• Valor Mensal: R$ 2.702,83
• Vigência: 12 (doze) meses
• **Empenho nº 1433/2018**
• Valor Empenhado: R$ 18.919,81
• **Ficha: 255**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).
A CONTRATANTE SE OBRIGA
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Realizar um relatório circunstanciado e levantamento técnico com fotografias, demonstrando a forma que o imóvel se encontra no momento da entrega para a Administração pública;
Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
Efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto deste Contrato.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, os serviços entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de adequação e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Passar para o nome da municipalidade as contas das concessionárias de energia e água.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referidos serviço;
Fica proibida a subcontratação de qualquer prestação de serviço objetos deste termo de referência.
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
Fica de responsabilidade da Contratada os encargos referentes ao pagamento do IPTU do referido imóvel.
Colocar o prédio em inteira disposição deste Município.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objete contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º As sanções de que trata o "*caput*" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).
I. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.
II. A rescisão unilateral do contrato, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pela Secretária Municipal de Assistência Social.
III. O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
IV. A instauração do processo pressupõe a existência de elementos serviços que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.
V. Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.

O PROCESSO DE RESCISÃO SEGUIRÁ O SEGUINTE RITO:
a) instauração por Portaria do Gabinete do Prefeito, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
b) publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
c) citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
d) exame das razões da defesa;
e) produção da prova de ofício ou requerida;
f) apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
g) relatório do servidor responsável ou da comissão;
h) pronunciamento do Secretário;
i) parecer do serviço jurídico; e
j) deliberação do Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade do Fiscal de Contratos de Serviços que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).
Fica este contrato vinculado à proposta comercial constante no processo nº 1-351/2018/SEMAST, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 15 de junho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUCELAINE SOUZA DA SILVA
P.P. LUIZ BERTO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/PMB/2018

PROCESSO N° 351/2018 - SEMAST
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMB/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA: LUCELAINE SOUZA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAIF

EMPENHO: 1433/2018

FICHA: 255
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 3.3.90.36.15
VALOR EMPENHADO: 18.919,81
VALOR MENSAL: R$ 2.702,83
VALOR TOTAL: R$ 32.433,96

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6EE6074B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0753/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de

Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0753/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para JOANA ROZENG MACKOWIAK.

Favorecido (s): **DINÂMICA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA CNPJ 09.504.557/0001-34**
Valor Total: R$810,00 (Oitocentos e Dez Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 2.020 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
33.90.91 – Sentenças Judiciais
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Junho de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:5EEBA140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO 749/2018

PROCESSO Nº 749/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 749/2018.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com locação de 01 (um) veículo micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, com motorista e monitor.

Favorecido (s): MANANCIAL TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 14.592.344/0001-41
Valor Total de: R$ 55.692,46 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 26 de Junho de 2018.

HELENIANE MARCHESINI SAIKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 102/2018

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:81F06A75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2018 que tem por objeto: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50
VALOR TOTAL R$ 48.401,95 (quarenta e oito mil e quatrocentos e um, reais e noventa e cinco centavos)

Fornecedor: LM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME – 05.659.230/0001-80
VALOR TOTAL R$ 10.989,19 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

Fornecedor: MERCADO CACAULÂNDIA LTDA EPP – 03.465.522/0001-57
VALOR TOTAL R$ 13.859,70 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 26 de junho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:45557473

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 190/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da homologação da Tomada de Preço **03/2018** que tem por objeto: **contratação de empresa qualificada na execução de obras para implantação de uma subestação de 150 KVA na Escola Nelso Alquier**i , que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: Route Construções Eireli CNPJ: 05.222.638/0001-90
VALOR TOTAL R$126.985,28 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Cacaulândia – RO, 26 de junho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5E119556

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 299/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de pastilhas de cloro de 200g para funcionamento de esgoto sanitário

FORNECEDOR: RONNYE TELES VOLLBRECHT
CNPJ: 23.096.053/0001-53
VALOR TOTAL R$ 1.012,50 (um mil doze reais e cinquenta centavos)

Cacaulândia – RO, 26 de junho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E409890A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 015/2018/GAB/SEMPLAN/PMC

Cacoal, 21 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei n° 2.542/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - TRANSFERIR, o gozo das férias, por interesse da Administração Púbica do servidor RODRIGO SELHORST E SILVA, Matriculo n° 7444 - ocupante de Arquiteto, lotada na Coordenação de Desenvolvimento Urbano/SEMPLAN, programada para JULHO/2018, referente ao exercício 2017/2018, a qual fica transferida para o mês de JANEIRO/2019 (C/ égide na Orientação Normativa nº 001/SEMPLAN/2018).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 21/06/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:82F0D21A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 091/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 097/SEMAD/RH/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA em face da Servidora R. M. N., cadastro 1346, com a finalidade de esclarecer a existência de possíveis atos de indisciplina administrativa em relação às faltas da servidora havidas desde o mês de janeiro de 2018 até a presente data, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: GREZIELLE MORESCHI DA SILVA, cadastro 1408
Membros: MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES, cadastro 5470, e **MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA**, cadastro 211.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de Junho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral- OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4B5AB9CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0322/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 01/05/2018, a Portaria nr.º 0076/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) WANDERSON SANTOS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº , e do C.P.F. n.º 02314180275, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/05/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 20 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E99A844B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/NFP/FMS/2018.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 310/NFP/FMS/2018, QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SELMA CORREIA LIMA E SILVA .

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto n º 5315/PMC/2014.

Considerando despacho 103, como consta nos autos do processo 505/ORDINÁRIO/2018 , onde é solicitado a revogação da Portaria 309/NFP/FMS/2018 justificando que por motivo de força maior não houve o deslocamento previsto, pede-se revogação da Portaria 309/NFP/FMS/2018.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 309/NFP/FMS/2018 de 07 de junho de 2018, proveniente do processo nº 505/ORDINÁRIO/2018 , em favor da servidora Selma Correia Lima e Silva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal –RO, 11 de junho de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E11595E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 285/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA		MOTORISTA - Matr.: 9053		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
757.287.372-34	859411/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		20/06/2018	21/06/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE BUSCAR UM VEÍCULO MODELO ÔNIBUS ADQUIRIDO POR MEIO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA . VALOR R$:720,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 194, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2841/2018 , PROCESSO Nº 927/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/06/2018 A 21/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL- PLACA NCY-5232

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0BB316A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 287/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		20/06/2018	21/06/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR SIDNEI APARECIDO SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE BUSCAR UM VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CAÇAMBA ADQUIRIDO POR MEIO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA . VALOR R$:720,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 194, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2842/2018 , PROCESSO Nº 4178/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/06/2018 A 21/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL- PLACA NCY-5232

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C97B331E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 288/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDISON ESTEVES ABILIO		DIRETOR DE ASFALTO - Matr.: 3410		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
737.285.942-53	781798/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		20/06/2018	21/06/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR EDISON ESTEVES ABILIO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE BUSCAR UM VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CAÇAMBA ADQUIRIDO POR MEIO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA . VALOR R$:720,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 194, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2844/2018 , PROCESSO Nº 4176/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/06/2018 A 21/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL- PLACA NCY-5232

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7C97DDA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 345/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
HELIZANDRA SIMONETI BIANCHINI ROMANHOLO		ENFERMEIRA - Matr.: 65601		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
691.758.102-04	742732/SSP / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		26/06/2018	27/06/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ – RO, A FIM DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DE LEISHMANIOSES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO PROC. 4215/2018.
AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO CUSTEADAS PELA INSTITUIÇÃO AGEVISA - RO, CONFORME OFÍCIO Nº 921/2018/AGEVISA-GTVAM COMO CONSTA NOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO.
EM VIRTUDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL SER UM DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA COM O MAIOR ÍNDICE DE CASOS DE LEISHMANIOSE É DE SUMA IMPORTANCIA A PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DA ÁREA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG.
ENTOMOLÓGICA E DA ASSISTÊNCIA PARA DISCUTIR ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA LEISHMANIOSE
TEGUMENTAR NO ESTADO DE RONDONIA, FLUXO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE COM LEISHMANIOSE TEGUMENTAR.
VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DAS LEISMANIOSES NO ESTADO DE RONDONIA.
ROTINA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PACIENTE EM TRATAMENTO DA LEISHMANIOSE DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO DO PACIENTE COM LEISHMANIOSE (LT) PARA POSTERIORMENTE REPASSAR AOS PROFISSIONAIS DE CACOAL E IMPLEMENTAR AS ROTINAS DE VIGILÂNCIA E TRATAMENTO DOS PACIENTES COM LT.

VALOR R$ 360,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 1937, PROC.4215/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 0126/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26 A 27/06/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NCN-2297

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:348382CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 346/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		ENFERMEIRA/CHEFE DE COORD. VIGILÂ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		26/06/2018	27/06/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ – RO,A FIM DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DE LEISHMANIOSES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO PROC. 1197/2018.
EM VIRTUDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL SER UM DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA COM O MAIOR ÍNDICE DE CASOS DE LEISHMANIOSE É DE SUMA IMPORTANCIA A PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DA ÁREA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG.

ENTOMOLÓGICA E DA ASSISTÊNCIA PARA DISCUTIR ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR NO ESTADO DE RONDONIA, FLUXO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE COM LEISHMANIOSE TEGUMENTAR.
VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DAS LEISMANIOSES NO ESTADO DE RONDONIA.
ROTINA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PACIENTE EM TRATAMENTO DA LEISHMANIOSE DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO DO PACIENTE COM LEISHMANIOSE (LT) PARA POSTERIORMENTE REPASSAR AOS PROFISSIONAIS DE CACOAL E IMPLEMENTAR AS ROTINAS DE VIGILÂNCIA E TRATAMENTO DOS PACIENTES COM LT.
VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 1938, PROC. 1197/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO 0124/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26 A 27/06/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NCN-2297

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:21F1DCCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 347/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSÉ FLORÊNCIO DE VASCONCELOS		GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 3766		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.802.902-82	321..571/SSP/RO	1	1179-7	13936-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
JI-PARANA		26/06/2018		27/06/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ – RO, A FIM DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DE LEISHMANIOSES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO PROC. 912/2018., BEM COMO CONDUZIRO VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ OS TECNICOS IVANI CLAUDETE GROMANN E HELIZANDRA SIMONETTI BIANCHINI ROMANHOLO P/ PARTICIPAREM DO MESMO EVENTO CITADO ACIMA.
EM VIRTUDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL SER UM DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA COM O MAIOR ÍNDICE DE CASOS DE LEISHMANIOSE É DE SUMA IMPORTANCIA A PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DA ÁREA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG.
ENTOMOLÓGICA E DA ASSISTÊNCIA PARA DISCUTIR ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR NO ESTADO DE RONDONIA, FLUXO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE COM LEISHMANIOSE TEGUMENTAR.
VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DAS LEISMANIOSES NO ESTADO DE RONDONIA.
ROTINA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PACIENTE EM TRATAMENTO DA LEISHMANIOSE
DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO DO PACIENTE COM LEISHMANIOSE (LT) PARA POSTERIORMENTE REPASSAR AOS PROFISSIONAIS DE CACOAL E IMPLEMENTAR AS ROTINAS DE VIGILÂNCIA E TRATAMENTO DOS PACIENTES COM LT.
VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 1939, PROC. 912/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO 0125/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26 A 27/06/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. GOL NCN-2297

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:570D89F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 348/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO SANTOS DA SILVA			CHEFE COORD. ATENÇÃO BÁSICA UN	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
522.535.032-15	881388/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/06/2018	29/06/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DEPARTICIPAR DA "FORMAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)", CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 81/2018/CAIS-GPES EM ANEXO AO PROC. 1277/2018.

VALOR R$ 360,00 (02 1/2 DIÁRIAS), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 1943, PROC. 1277/2018

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 323/DAB-UE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27 A 29/06/18

MEIO DE TRANSPORTE: TRAMSPORTE PÚBLICO ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C7DE9468

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 349/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		26/06/2018	26/06/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR – REALIZAR AÇÃO DENOMINADA: INSPEÇÃO NAS CERÂMICAS DO MUNICÍPIO E AGENDAR AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA CIDADE PARA DISCUSSÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR EM CERÂMICAS.
VALOR R$ 60,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1944, PROC.505/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 184/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/06/18 AS 10:15 HS ATÉ 26/06/18 AS 15:00 (HORÁRIO PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0CB1E52C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 350/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PIMENTA BUENO		26/06/2018		26/06/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO,
PARA CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÃO OS TÉCNICOS DO CEREST P/ TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR – REALIZAR AÇÃO DENOMINADA: INSPEÇÃO NAS CERÂMICAS DO MUNICÍPIO E AGENDAR

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA CIDADE PARA DISCUSSÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOREM CERÂMICAS. VALOR R$ 60,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1945, PROC.4/2018 VOLUME 002 JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 183/CEREST/2018. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/06/18 AS 10:15 HS ATÉ 26/06/18 AS 15:00 (HORÁRIO PREVISTO) MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1F22C29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 351/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 5367	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RS			
Destino	PIMENTA BUENO	***DADOS DA VIAGEM***		
		Data de Início		**Data de Retorno**
		26/06/2018		26/06/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, PARATRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR – REALIZAR AÇÃO DENOMINADA: INSPEÇÃO NAS CERÂMICAS DO MUNICÍPIO E AGENDAR AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA CIDADE PARA DISCUSSÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR EM CERÂMICAS. VALOR R$ 60,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1946, PROC. 4151/2018 JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 185/CEREST/2018. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/06/18 AS 10:15 HS ATÉ 26/06/18 AS 15:00 (HORÁRIO PREVISTO) MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ABF148BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1600/2017
b) Licitação Nrº :	23/2018
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	26/06/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDES CANALIZADAS DOS SISTEMAS DE GÁS MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E VÁCUO CLÍNICO/VC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:SAMOEL DE MELO - ME
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Total Homologado – R$ 98.188,17(noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos)

CACOAL-RO, 26 de Junho de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:18D06D41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ART. 24, INC. II DA LEI N. 8.666/93

Processo Nº 42/SAAE/2018;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas do SAAE:
Contratada: KM MOTOS LTDA-ME, CNPJ n. 21.707.116/0001-35. Vencedor dos itens 01 a 32. Valor Global: R$ 4.492,25 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos);

Cacoal – RO, 28/05/2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:12D24D5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 18/2018

Dispõe sobre a vacância do servidor Josiel Nink Barros do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o requerimento do servidor;
Considerando parecer jurídico da Advocacia Geral do SAAE;
Considerando o que dispõe o art. 35 da Lei 2.716/PMC/2010;
RESOLVE :

Art. 1º- CONCEDER, VACÂNCIA ao servidor Josiel Nink Barros, matrícula 332, contratado no cargo de agente administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE
Decreto 6.828/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4E9F3588

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 057/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 031/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FUNDIDO (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI,** CNPJ: **88.843.370/0001-31**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 300,00. Item 02: R$ 1.160,00. Item 03: R$ 720,00. Item 04: R$ 800,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 037/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D74612BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 057/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 031/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

HIDRÁULICOS EM FUNDIDO (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ: **26.133.037/0001-81**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 840,00. Item 02: R$ 1.775,00. Item 03: R$ 2.880,00. Item 04: R$ 2.620,00. Item 05: R$ 241,02. Item 06: R$ 466,42. Item 07: R$ 196,66. Item 08: R$ 349,83. Item 09: R$ 649,00. Item 10: R$ 483,33. Item 11: R$ 311,60. Item 12: R$ 183,98. Item 13: R$ 174,60. Item 14: R$ 539,77. Item 15: R$ 1.733,33. Item 16: R$ 1.419,97. Item 17: R$ 2.230,00. Item 18: R$ 888,86. Item 19: R$ 1.255,00. Item 20: R$ 636,66. Item 21: R$ 1.590,00. Item 22: R$ 2.725,00. Item 23: R$ 4.783,33. Item 24: R$ 1.220,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 041/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F0622B8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 1ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 057/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 031/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FUNDIDO (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME,** CNPJ: **27.125.873/0001-87**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 918,00. Item 02: R$ 869,85. Obs.: A íntegra da Ata Nº 034/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F214CC97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 09/DIÁRIAS/SAAE/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: HELTON PIRES MORAIS		**Cargo: Engenheiro Civil**		
		Função: Chefe do Departamento de Engenharia		
		Matrícula: 289		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
008.350.369-28	675.347-78 SSP/PR	Caixa	1823	20371-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PVH/RO	**28/06/2018**	**29/06/2018**		

Finalidade: Diárias a designar em favor do servidor acima, ao município de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos pertinentes ao projeto de ampliação do SAAE de Água de Cacoal junto à Caixa Econômica Federal.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/06/2018 A 29/06/2018
Meio de Transporte: terrestre

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	240,00	480,00	0,00	480,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.828/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2B4ACEBA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2018 PROCESSO N. 485-01 /2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME CNPJ 03.138.598/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

VALOR: R$ 32.625,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E NO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.1013 – APOIO E PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSOCIATIVISMO RURAL, NATUREZA DE DESPESA 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 336 E 379.
PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 30 DE MAIO DE 2018.
Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B37EB72D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2018 PROCESSO N. 485-01 /2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,
CNPJ 05.043.720/0001-58.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

VALOR: R$ 15.927,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E NO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.1013 – APOIO E PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSOCIATIVISMO RURAL, NATUREZA DE DESPESA 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 336 E 379.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 30 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:53869869

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2018 PROCESSO N. 485-01 /2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME CNPJ 03.363.727/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E NO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.1013 – APOIO E PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSOCIATIVISMO RURAL, NATUREZA DE DESPESA 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 336 E 379.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de Maio de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C4E72568

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2018/PMCNR

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação da Ata de Registro de Preços nº51/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2234 de 22 de Junho de 2018 Pagina 107/108.

ONDE SE LÊ:

Campo Novo de Rondônia 20 de Maio de 2018.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Campo Novo de Rondônia 20 de Junho de 2018.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Junho de 2018.

SUZENI C. ALMEIDA
Departamento CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E4BD25EF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO 044-2016

OBJETO: Aditivo do valor inicialmente contratado em R$ 74.553,10 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três mil e dez centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÙBLICA N° 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747-01/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Consignados do TC PAR n° 34082/2014 e contra partida do Município, Projeto Atividade 12.361.0027.1003.00 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Elementos de Despesas 4490.51 Obras e Instalações, Ficha 131 e 304.

Campo Novo De Rondônia, 15 De junho De 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:E21498A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 039-2016

OBJETO: Aditivo do valor inicialmente contratado em R$ 21.044,46 (vinte e um mil quarenta e quatro reais e quarente e seis centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÙBLICA N° 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS TLDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 545/2016

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Conforme já especificada na carta contrato.

Campo Novo de Rondônia, 19 De junho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:6E998529

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 062-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E CÂMARA MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO EDITAL 003/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os termos do item 24 e 25 do Edital nº. 003/2016, referente à Homologação do Concurso Público, realizada em 01 de julho de 2016;

Considerando a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta;

Considerando o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 37, III, da Constituição da República, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e da Câmara Municipal, correspondente ao Edital 003/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:E80D43E6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 278-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

REVOGA O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias do servidor **GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO,** Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 14/03/2013 a 13/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:F9FAB2CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 286-2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA DE LAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora **EDNA MARIA DE LAIA,** efetiva no cargo Auxiliar de Enfermagem pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 17/05/2018 a 25/06/2018, conforme Processo Administrativo n º 1411/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:EFBADAB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 287-2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR DORACI FRANCISCO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxilio Doença em favor do servidor **DORACI FRANCISCO ALVES,** Agente de Transporte Escolar - Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com remuneração integral a partir de 26/04/2018 a 22/10/2018, conforme Processo Administrativo n º 1676-01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:0EF45386

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 288-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO,** CPF nº 030.767.932-25 e RG nº 1375767 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:BE0ABB8D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 297-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA WELBER DA CRUZ TEIXEIRA, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELBER DA CRUZ TEIXEIRA,** CPF nº 700.177.542-82 e RG nº 1363067 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Técnico em Agropecuária, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:51DCD175

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 289-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA ASSIS,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 08/10/2015 a 07/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:1817434F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 290-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ERMINIO GURKEWICZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERMINIO GURKEWICZ,** Médico – Clinico Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 12/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:5F6B4BEF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 291-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS**, Agente de Serviços - Cozinheira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 29/08/2014 a 28/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:1103004E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 292-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MADALENA RODRIGUES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MADALENA RODRIGUES FERREIRA,** Agente de Endemias pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 11/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 11/09/2013 a 10/09/2014.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/07/2018 a 10/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:010162F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 293-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVANILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **IVANILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Agente de Serviços - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 11/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2017.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/07/2018 a 10/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:84AE7795

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 294-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDISELMA CANDIDO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **EDISELMA CANDIDO SOARES,** Agente de Serviços - Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 11/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:DFCCEC71

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 295-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AUREA FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **AUREA FERREIRA DE SOUZA,** Agente Comunitária de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:86FD2866

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 296-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RONALDO DRUMOND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **RONALDO DRUMOND,** Agente de Serviços – Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 11/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/07/2018 a 10/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:7137916D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 300-2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA SANDRA MARINHO RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE VISITADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e, com base no artigo 8º, da Lei Municipal nº 775/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA MARINHO RIBEIRO,** CPF n. 573.330.682-34 e RG n. 13.385.595-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de Visitadora, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:6D926011

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 299-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ELIAS CLAUDIO DA SILVA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, servidor **ELIAS CLAUDIO DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitário de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:D3ED5750

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 298-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALINE RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ALINE RODRIGUES DA SILVA,** Técnica de Edificação/Desenhista, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nayane Brito de Oliveira
Código Identificador:FDFCC8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 037/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 26 DE JUNHO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 58/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para os servidores que iram participar de um curso com o tema "Técnicas Legislativas", a se realizar nos dias 27 de junho a 05 de julho de 2018, com início às 19:00hs às 23:00hs no auditório da Escola do Legislativo em Porto Velho – RO.

JOÃO MARTINS MEDEIROS - CAD. 345 – Cargo – Chefe de Seção de Patrimônio
Diárias: valor de R$ 125,00 x 5 total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

REDINALDO LEITE SIQUEIRA - CAD. 117 – Cargo – Motorista
Diárias: valor de R$ 125,00 x 5 total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9261D149

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 905 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza a Doação, sem ônus, de terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao Governo do Estado de Rondônia".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do § 5º do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus ao Governo do Estado de Rondônia, o terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua dos Estudantes – Distrito de Triunfo, totalizando uma área de 1.140,20 m²; sendo 33,81m Frente, 33,24m Fundo, 34,40m Lado Direito e 34,79m Lado Esquerdo, conforme croqui de localização em anexo que integra esta lei.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo 1° desta lei destina-se à Construção pelo Governo do Estado de Rondônia, de 01 (um) Feirão Do Produtor Rural no Distrito de Triunfo, Conforme Convênio Nº 7/2017.

Art. 3º - A doação de que trata o art. 1 º desta lei fica sujeita ao cumprimento, pelo donatário, das seguintes condições;

I - Não pode o imóvel doado, ser utilizado para finalidade diversa da prevista no artigo 2° desta Lei.

II- Obrigatoriedade do donatário de dar início a construção da obra no prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sanção da presente Lei.

III - Obrigatoriedade do donatário de concluir a obra no prazo de 02 anos, contados da data do início efetivo da construção, atendido o disposto no inciso II deste artigo.

Parágrafo Único – Os prazos previstos nos incisos II e III deste artigo serão automaticamente prorrogados, desde que ocorra qualquer fato que impeça o início do desenvolvimento de qualquer etapa do projeto, ou da construção, independentemente da vontade da (o) doadora (o).

Art. 4º - Não sendo cumpridos pelo donatário os prazos estabelecidos no artigo 3º e em seu inciso III ficará automaticamente REVOGADA a doação, obrigando-se o donatário à restituir o imóvel com todas as benfeitorias a ele incorporados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam - se as disposições em contrário.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8842BADC

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/06/2018. Edição 2228. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA **O.M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**

LEIA-SE:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA **W. P. MONTEIRO - ME**

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao nome da empresa no preâmbulo acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **26** de **junho** de **2018**.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Cadastro 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9C809BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CAMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/CMC/2018

Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União.

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASTANHEIRAS - RO,** representada neste ato por seu presidente, **IZAIAS DIAS FERNANDES,** brasileiro, casado, vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras - RO, inscrito no CPF nº 938.611.847-53, e portador da cédula de identidade, RG n. 1616180 – SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Oliveiras, n. 1994, casa, centro, CEP 76948-000 no município de Castanheiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° CNPJ Nº 27.074.636/0001-34, com sede na Rua Dom Pedro II, 637, Edf. Centro Empresarial Porto Velho, 5º andar, sala 512, Caiari, Porto Velho-RO, por seu representante legal, Sócio Proprietário o Senhor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mário Quintana, 5115, Rio Madeira, na Cidade de Porto Velho - RO, com CPF sob n° 009.414.565-28, RG nº 0884872025 SSP/BA, ora em diante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União:

§ 1º - A referida prestação serviço, compreende as seguintes atribuições:
Prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo II - minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo de referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar a Câmara de Castanheiras – RO de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.
Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Câmara Municipal.
Prestar os serviços de Assessoria Jurídica em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o fim.
Prestar Consultoria Jurídica em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores da Câmara.
As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, Skype e WhatsApp ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Câmara, sem limite de quantidade.
O atendimento às eventuais consultas deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços jurídicos, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
Parecer jurídico, que deverá ser requisitado somente através do Chefe do Poder Legislativo, devendo o parecer ser concluído no prazo de 07 (sete) dias exceto casos excepcionais, devendo o citado instrumento ser devidamente assinado pelo signatário da contratada.
Repassar em tempo hábil ao Contratante informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Contratante.
Executar outras tarefas correlatas.
§ 2º - As despesas referentes ao deslocamento, na participação em cursos, em palestras, e outros eventos ligados à prestação do serviço contratado, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de **R$ 2.245,83 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)**, que deverá ser paga mensalmente **mediante a realização dos serviços, entrega da nota fiscal e relatório dos serviços prestados.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Departamento Financeiro, através de cheque nominal e ou TED a fatura Contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

CLÁUSULA QUARTA: Na ocorrência de continuidade na prestação dos serviços, objeto de termo aditivo, a revisão dos preços, objeto desta contratação só será realizada após decorrido o prazo de prestação de serviços, e o critério de reajuste será em observância no que couber ao que prescreve a lei federal n° 8.880/94, lei federal nº 9069/95 e lei federal nº 10.192/2011.

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, não exclui e nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da Legislação referente à licitação e contratos administrativos;

§ 1º - A execução do presente contrato será avaliada por um representante da Câmara Municipal, mediante procedimento de supervisão indireta ou de qualquer outra forma dada necessária ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 2º - O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Direitos e das Obrigações.
1- Dos direitos:
a) Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
b) Constitui direito da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;

2- Das obrigações: Constituem as obrigações do CONTRATANTE, conforme projeto básico:
a) efetuar pagamento ajustado;
b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.
Constituem as obrigações da CONTRATADA:
c) prestar os serviços na forma ajustada sendo 01 (uma) visita semanal, todas as segundas feiras no horário das 8:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas, podendo se estender até ao final das sessões mediante a solicitação verbal do presidente da Casa, ou de qualquer membro da Mesa Diretora que estiver Presidindo a Sessão. Estes correspondes aos dias de sessões ordinárias e reuniões das Comissões que deliberam projetos de Leis, das solicitações adicionais conforme edital de publicação;
d) Dependendo da demanda de serviços jurídicos, a contratada poderá extraordinariamente ser dispensada do comparecimento semanal, o que deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.
e) Excedendo o número de visita previsto no subitem 2 "c" desta cláusula, as despesas serão custeadas pela Câmara, onde na ocorrência de uso de veículo próprio a Câmara reembolsará as despesas decorrentes a razão de R$ 1,00 (hum real) por quilômetro rodado.
f) Na ocorrência de deslocamento para tratar de demandas jurídicas na capital do Estado ou outras Comarcas, a Câmara Municipal custeará todas as despesas dentre elas translado aéreo e terrestre, bem como todas as despesas com alimentação e hospedagem do Profissional, a título de reembolso, devendo ser disponibilizados todos os comprovantes que comprovam a totalidade das despesas, ou ainda poderá pagar a título de diárias o deslocamento dos profissionais.
g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e os seus empregados:
Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados na data determinada pela legislação em vigor;
Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre segurança no trabalho;
Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação;
Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho DTF;
Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas ficará o contratado sujeito à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, mais pena de suspensão do direito de licitar por prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA: A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, encerrando-se em 01 de Junho de 2019.

CLÁUSULA NONA: Quaisquer das alterações do presente contrato serão objeto de Termo Aditivo, conforme Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato poderá ser rescindido, inclusive unilateralmente, a qualquer tempo, sem ônus para nenhuma das partes, e sem direitos rescisórios ao contratado

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão suportadas consoante orçamento da Câmara Municipal de Vereadores na dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.001-Manutenção das atividades da Câmara, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o FORO da Comarca de Presidente Médici - RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Castanheiras - RO, 20 de junho de 2018.

Contratante
Câmara Municipal de Vereadores
IZAIS DIAS FERNANDES

Contratado
Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO

Testemunha 1:
Testemunha 2:

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:CAC69A5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do Índice de Gestão Descentralizado - IGDBF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Convênio**; **Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios**; **Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Unidade Pública de Assistência Especializada - CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Convênio**; **Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Casa Acolhedora Lar Feliz, através da Secretaria**

Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Convênio; **Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Convênio**; **Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Convênio**; **Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Central de Velórios, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios**. **Valor estimado em R$ 81.587,30 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Processos Administrativos Nº. 845, 911, 1011, 1027, 1066, 1386 e 1389/2018** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/07/2018, com início às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 26 de Junho de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FB857CBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de sanitizantes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Planas, Boa Esperança e Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº **755/2018**. Valor total de R$: 1.712,64 (um mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: **22 de junho de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **09 de julho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **09 de julho de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **09 de julho de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de junho de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:50D16D7F

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2111

LEI MUNICIPAL Nº 2111, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 84.325,76 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 84.325,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretara Municipal de Obras	
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos livres	
04.122.0027.2013 – Manutenção da Frota	
(99) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 84.325,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 84.325,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
(08) – 4.4.90.52.00.00 – Material e Equip. Permanente	R$ 84.325,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de junho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:DA9FFE17

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2112

LEI MUNICIPAL Nº 2112, DE 19 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 100.674,24 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 100.674,24 (cem mil reais seiscentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
( ) - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica	R$70.674,24
( ) – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.674,24 (cem mil reais seiscentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
( ) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 100.674,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),19 de junho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F9F20005

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 41/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 09/18, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2018**, processo administrativo nº 001/2018 APENSO, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com solicitação nº 523/18 e pedido de Empenho nº 942/18, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:77D970B2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.140/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0140/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
ELETRÔNICA REAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA SAMSUNG PARA CONSERTO DA TV SAMSUNG 65 POLEGADAS, INSTALADA NA PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA -RO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0104/18**,** Proc. Adm. Nº 593/2018

DA DOTAÇÃO:02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.39.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS- NOTA DE EMPENHO Nº 847 DE 2018

VALOR: R$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8B55A8E4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 727/2018, conforme o Pregão Presencial nº 08/18, para a empresa **JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com o valor de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, conforme Ata do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6064C17D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA,** para a **Aquisição de Peças e Serviços,** referente a **referente a 8ª revisão do veículo L 200 TRITON MT, chassi 93XXNKB8THCG27058, placa OHR 6965, ano 2016/2017**, com empenho no valor de R$ 911,00 (novecentos e onze reais)**,** para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2018.

Processo Administrativo nº. 143/2018.

Gabinete da Prefeita em 25 de junho de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C050D96D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 725/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/18, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2018**, Processo Administrativo nº 379/2018, para a empresa **BIOCAL COM. E REPRES. LTDA ,** com o valor de R$ 97.497,71 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), com solicitação nº 477/18 e pedido de empenho nº 980/18, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6B2AEEBE

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Valter Luis Filus, 1133, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr(a) **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.330.216-6 SSP/SP e do CPF/MF nº. 296.679.598/05, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE**, do Município de Chupinguaia (RO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, de utilidade pública municipal, estadual e federal, sem fins lucrativos, com estatutos sociais devidamente registrados no Ofício do Registro de Imóveis de Vilhena/RO, Registro nº.1.152, Averbação 01, livro n°. A-095, folhas n°. 172/203, em data de 31 de agosto de4 2017, com sede Localizada na Rua Primavera, nº. 1890, centro, nesta cidade de Chupinguaia - Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. IDENEI DUMMER BEYER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n°. 265.415-SESP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 237.924.262-34, residente e domiciliado na Linha 90, s/n, Kapa 54, Lote 29 no Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia/RO, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIA,** mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo ceder de forma gratuita, terreno de propriedade do Município, à Cessionária, o imóvel denominado: Lote Urbano nº. 07 (sete), da Quadra nº 54 (cinquenta e quatro), localizado na Avenida Altino Manoel de Oliveira, nº. 1247, Setor Misto, Município de Chupinguaia/RO, com área de 662,90m2 (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados noventa decímetros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: ao **NORTE**: Parte do Lote 06 (seis) da quadra - Esquerda medindo 25,80m; **SUL:** Avenida Altino Manoel de Oliveira-15 – Direito medindo 26,50m; **LESTE**: Rua Julio D. Montalvão -18 – **Frente** 24,20m; **OESTE**: Lote 08 da mesma Quadra – Fundo 18,50m – Lote 02 da mesma Quadra – Fundo 8,00 m, cuja Matricula do Setor Misto, do Livro 2º. do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos da Comarca de Vilhena – RO, sem edificação.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente cessão tem como finalidade abrigar as futuras instalações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chupinguaia -RO, conforme art.4º da Lei Municipal n°.2.106, de 06 de junho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá ao CEDENTE efetuar a fiscalização quanto à correta utilização do imóvel, a contar da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA: A CESSIONÁRIA compromete-se a zelar pelo bem imóvel, utilizando o mesmo para os fins a que se propõe o estatuto da entidade, bem como as disposições da Lei Municipal n°.2.106/2018.
Parágrafo único: Ficam a CESSIONÁRIA, responsável, para todos os fins de direito, pelos encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da presente Cessão de Uso, inexistindo qualquer espécie de responsabilidade do Município a tais encargos, que venha a recair sobre o imóvel, a partir da assinatura do presente Termo.
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Cessão de Uso é firmado pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de forma gratuita, a contar da data de assinatura do mesmo.
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, bem como das constantes da Lei que autoriza o mesmo.
CLÁUSULA SÉTIMA: O desvio das finalidades previstas na Lei nº. 2.106/2018 importará na rescisão pura e simples da presente cessão de uso, por Lei ou Decreto, independentemente de qualquer medida judicial ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independente de qualquer notificação ou aviso, sem qualquer indenização de benfeitorias julgadas úteis e necessárias.
CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Vilhena- RO, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Cessão de Uso.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municípal

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais -APAE
IDENEI DUMMER BEYER
Presidente

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8F336EE5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0091/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0091/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-BONIN PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA-EPP

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0091/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0091/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.466/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de junho de 2018.

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8B86C780

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 764/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 119/2018, para a empresa **PEREIRA E LIMA LTDA - ME,** com o valor de R$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:357DC451

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 546/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS TABLETS, *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência*, nos autos. Processo nº 546/2018, para atender o servidores do PACS.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- FM DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

Vencedora, do item constante Pregão Eletrônico nº 022/2018, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 21 de Maio de 2018.

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:367191E0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC 278/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOSPIRTALARES: Carro de curativos, Biombo, Câmara para conservação de imunobiológicos, Cadeira para coleta de sangue, Poltrona hospitalar, Carro maca simples Suporte de soro, Seladora hospitalar a pedal, Autoclave horizontal de mesa, Oxímetro de Pulso portátil, Eletrocardiógrafo portátil, Dea - desfibrilador externo automático, Bisturi Elétrico, Ar condicionado, Computador, Computador portátil (Notebook), Nobreak, Mesa para computador, Bebedouro, Armário de aço, Balde com pedal, Geladeira, Estante, Mesa de Escritório, Cadeira de escritório, Leitor de código de barras, Carro para Material de Limpeza, Projetor Multi Mídia (Datashow, Tela Projeção, Mesa de Reunião, Banco Longarinas, Cadeira de Rodas Adulto, Central de nebulização e Balde com pedal.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:
- A. PAZINATO MARINGA – ME
- AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E - ODONTOLOGICOS LTDA ME
- COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
- HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI- EPP
- JAN CHARLES RUECKERT EPP
- LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP
- LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
- MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS-EIRELI EPP
- MBR FERNANDES EPP
- MEDICAL CIRÚRGICA LTDA
- OLMI INFORMATICA LTDA EPP
- RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
- V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
- VS COSTA & CIA LTDA
Vencedoras, dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 013/2018, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:0E17E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: W. E. Engenharia Ltda.
CNPJ nº 07.164.059/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Iluminação Pública em todo perímetro urbano do Município de Colorado do Oeste e no Distrito do Novo Colorado.
Prazo de Execução: Até 31 de Dezembro de 2018.
Valor Total: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 11 de Junho de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

W. E. ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:08670245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 021/2018, Processo Administrativo Nº**. 568/2018/SEMUSA**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFE-BREAK**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que foi **ADJUDICADO** à empresa: **Fornecedor: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA** – CNPJ: 24.110.332/0001-97. Lote 01 - Valor da proposta: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Corumbiara-RO em 26 de Junho de 2018.

GENADIR RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:EEF51F6D

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° **006/2018**
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de inscrições para o curso de IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM PRÁTICA NO COMPUTADOR, para os Servidores, embasado com fulcro no Inciso II do Artigo 25, concomitante com o Artigo 13 da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: ROXANI PEREIRA DE SOUZA INCAP TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 28.303.312/000193
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO Nº 859 BAIRRO SÃO BERNADO CEP: 76.907-364 JI-PARANÁ - RO.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 2.000,00.

Corumbiara – RO, 26 de junho de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente da Câmara
Biênio 2017/2018

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 09/2005 EM _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:8AAF0EE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO Nº 491/SEMAGRI/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 16/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavador e borracharia,** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura Municipal de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 17.415,00** (Dezessete mil, quatrocentos e quinze reais), **processo nº 491/SEMAGRI/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 09/07/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 26 de Junho de 2018

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:03D00A69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0087/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA**, Portador do CPF nº 315.878.872-15, 0,5 (meia) diária para do dia 25/06/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de Julho de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:419AAA7C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
PROCESSO N° 426/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferidos torna público, a licitação denominada Pregão Presencial n.º 001/2018, cujo objeto é**: Aquisição de Túberas de inhame do tipo Cará da Costa e São Tomé, conforme convênio nº 226/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cujubim,** com valor estimado de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **PRESENCIAL**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim.. **Início da Sessão Pública será às 09h00min do dia 12/07/2018 (Horário Local)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cujubim.ro.gov.br,** ou na sala do Pregão**,** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 26 de junho de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:12CE6818

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2017 – SUPEL/RO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 203/2017**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 293/2017**, realizado pelo Superintendencia Estadual de Compras e Licitações – SUPEL para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, referente a aquisição de Materiais de Construção - **100 m³ de Pedra Brita nº (9,5 a 19 MM)** e **400 Sacos de Cimento Portland Composto CP II – 32 (SACO DE 50 KG)**, no valor total de R$: 20.733,00 (Vinte Mil Setecentos e Trinta e Três Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Valor Total R$: **20.733,00 (Vinte Mil Setecentos e Trinta e Três Reais).**
Empresa: **HILGERT E CIA LTDA**
CNPJ: **22.881.858/0001-45**

Cujubim/RO, 20 de Junho de 2018.

CLAUDIO ALVES BRAGA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 203/2017, advinda do Pregão Presencial nº 293/2017 – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

Cujubim/RO, 20 de Junho de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:60A01717

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2018

Concorrência Pública nº 002/CPL/2018
Processo nº 546/2017

Objeto: Contratação de empresas especializadas na execução de Obras para Construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓINFÂNCIA, TIPO 1, mediante o regime empreitada por (*preço global*), do Município de Cujubim, constante no projeto básico, memorial descritivo e os anexos do presente edital..

Assunto: Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços.

Venho através deste, dar ciência a empresa **MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, que após, ultrapassada a fase de Habilitação, convoco a empresa acima para a abertura da proposta de preços ref. a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 002/CPL/2018, data essa marcada para o dia 28 de Junho de 2018 às 09:00 horas, fica a mesma convocada a comparecer na sede do Município de Cujubim, na sala da Comissão Permanente da Licitação, na data e horário supra citado, informamos ainda caso a empresa não comparecer a Comissão de Licitação dará prosseguimento normalmente.

Cujubim/RO, 26 de Junho de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B4D729FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2018

CELEBRAÇÃO: 20/06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: M. A. INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO (CAMINHÃO), DEVENDO SER COLORIDO, NA FORMA PAISAGEM, TOTALIZANDO 51,30 M².

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: R$ 3.898,80 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-410/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:98E66324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Senhora **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:63E4C5F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2018

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADO: ANDRÉ NUNES ARAÚJO, pessoa física, inscrita no CPF nº 730.713.072-68

Processo Administrativo n.º 73/2018

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.22

NOTA DE EMPENHO: 167/2018.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de manutenção de pontos de iluminação do prédio e das dependências da Câmara (reposição de lâmpadas "LED", instalação de refletores, de calhas, etc.), bem como a montagem, assistência técnica e manutenção da decoração natalina da praça e de toda a área externa da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Parágrafo único – Constitui parte integrante do presente contrato a Proposta de Preços de Serviços nº 25/2018 apresentada pelo CONTRATADO no dia 16/05/2018, com todas as descrições dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, atendendo-se rigorosamente os prazos e condições de qualidade preestabelecidos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais),** que serão pagos em duas etapas, conforme o valor de cada item (item 1 no valor de **R$ 3.400,00** e item 2 no valor de **R$ 650,00**), de acordo com os serviços efetivamente realizados (itens 1 e 2 da Proposta de Preços de Serviços nº 25/2018.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada etapa, considerada a prestação efetiva dos serviços contratados, sendo efetuado somente quando ordenado após a regular liquidação da despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será do dia **25 de junho de 2018** até o dia **14 de janeiro de 2019.**

Espigão do Oeste, 25 de junho de 2018.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:BC6025C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3708, DE 26 DE JUNHO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 3579, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017, SUBSTITUINDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o ofício de nº 002/CMS/EOE, por meio do qual o Presidente do Conselho Municipal de Saúde requer a substituição de Membro do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica substituída a Senhora Fabiane Christina da Silva, ocupante como Titular, dentre os representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio de 2017/2019, pelo Senhor José Geltrude Valerio da Silva Souza, o qual assumirá seus diretos e deveres nos mesmos termos descritos no Decreto nº 3579, de 13 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:196E14C8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 030/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E :

I - Conceder ao servidor **RAIMUNDO ARAÚJO LIMA,** inscrito no CPF sob nº 179.468.323-20, Agente Administrativo nº 2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do ex-Território de Rondônia, com cedência para a Câmara Municipal, matrícula nº 214, **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao**2º e 3º quinquênios**.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F6DB8623

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 031/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E :

I - Conceder ao servidor **VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA,** inscrito no CPF sob nº 409.437.632-15, Agente Administrativo, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, cedido para a Câmara Municipal, matrícula nº 251, **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao**1º quinquênio**.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:AF434294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.100/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.100/GP/2018
PROCESSO N°.345-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA

CNPJ: 04.996.600/0001-02

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR,** modelo Hartch 0 km, motor de no mínimo 1.3 Biocombustível (etanol/gasolina) cambio manual de 5 velocidades. Direção hidráulica, 4 portas. Protetor de cárter. Tapetes de borracha, travamento de portas, Ar condicionado. Demais equipamentos exigidos na legislação pertinente. Toyota/ETIOS 1.3 X HATCH. E demais descrição conforme Edital Pregão Eletrônico n°.017/2018 e carta proposta oferecida pela empresa.
DO VALOR: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) fixo e irreajustável.
EMPENHO GLOBAL N°: 518
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 017/2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1013-Aquisição de Veiculo convenio 271/PGE/17, FICHA: 261.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Junho de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Secretária M. de Educação e Cultura- SEMEC.
Contratante

Nissey Motors LTDA
JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A686AC8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009/2018

"Altera a redação da Resolução Legislativa nº 06/2018, de 16 maio de 2018, revê o valor e dá outras providências."

Considerando que atualmente com o aumento dos preços de bens e serviços em decorrência da crise econômica, por qual passa o país, não obstante o município de Guajará-Mirim.
Considerando que os valores pagos na concessão diárias destinam-se exclusivamente à indenização de despesas extraordinárias em deslocamento, não podendo caracterizar de nenhuma forma uma complementação salarial, porém há de ser equiparado às despesas geradas em viagem a serviço do município, que incluem deslocamento, hospedagem, alimentação e locomoção fora do domicílio, sendo estas despesas consideradas altas.
Considerando a importância dos princípios da eficiência e isonomia nas atividades dentro da Administração Pública.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, resolve baixar à presente RESOLUÇÃO.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Modifica a Resolução Legislativa nº 06/2018, de 16 de maio de 2018, em seu Art. 5º que fica com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor das diárias será fixado de acordo com a seguinte tabela:

VALORES DAS DIÁRIAS					
Categoria Funcional	**Interior do Município (Área Rural)**	***Difícil Acesso**	**No Estado**	**Outros Estados**	**Fora do País**
Vereadores	250,00	450,00	450,00	950,00	1700,00
Servidores de nível superior das áreas técnicas	200,00	350,00	350,00	750,00	-
Demais servidores	200,00	300,00	300,00	-	-

§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º ...

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 26 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO
Vice- Presidente

KERLING APARECIDO MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:96897669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.386/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 002e 003/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
2º	Elisangela Lima de Oliveira	21597677	Professora Pedagoga Fundamental I
5º	Elevelton Ferreira da Silva	1029509	Professor de Educação Física
16º	Rosiane Bacelar Marques Rodrigues	621166	Professora Pedagoga Fundamental I
3º	Daniela de Lima Campos	917752	Professora de Educação Física
15º	Antonia Regina Frota	229387592	Professora Pedagoga Fundamental I
9º	Maria Antônia dos Reis Cruz	0293337120055	Professora Pedagoga Fundamental I
14º	Laís Flores Rodrigues	945000	Professora Pedagoga Fundamental I
6º	Laís Batista Silva	1340318	Professora de Educação Física
1º	Cintia Aparecida Rodrigues Shiraishi	702326	Enfermeira
7º	Roberta de Oliveira Gomes	873414	Enfermeira

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de Março de 2018..

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B72099F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.423/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de fevereiro de 2018, referente a convocação 003/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
1º	Aline Martins da Costa	940393	Fisioterapeuta

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de Abril de 2018..

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A1F5660E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
21ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitados e classificados (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) HABILITADOS classificados (as) para a Contratação Temporária nos cargos especificados, para comparecer no dia 29/06/2018, a partir das 10h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação dos convocados está contida no anexo único desta.

Após a reunião (29/06/2018), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, no dia 03/07/2018 para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município De Itapuã Do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

ENFERMEIRO (A)

ENFERMEIRO (A)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
11º	121	Luzia Souza Lopes	Enfermeira

Itapuã do Oeste, 25 de Junho de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município De Itapuã Do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:267C9A0A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 105 DA QUADRA Nº 013 DO SETOR Nº 02

REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, CNPJ 63.761.936/0001-55, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Ayrton Senna, n° 1425, Bairro Centro, na cidade de Itapuã do Oeste-RO.

FINALIDADE: Nos termos do Artigo nº 19, § 1º e 3º da Lei nº 6.766/79, proceder **DESMEMBRAMENTO** do Lote nº 105 da Quadra nº 013 do Setor nº 02, localizado no imóvel urbano matriculado sob o nº 33.115 do Livro 2-RG, situado à Avenida Maria Aldenora nº 105, com área de 11.000,00m² (onze mil metros quadrados). As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, conforme pequeno desenho de localização da área abaixo fixado.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2018.

BEL. DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DEFE2B53

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018 – SRP N.º 014/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 117.791,60** (cento e dezessete mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Processo Administrativo n.º **245-04/2018**
Recebimento das propostas: a partir das 00h01min do dia **28/06/2018**, até 08h25min do dia **10/07/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **10/07/2018**, com início de abertura das propostas às 08h30min e início da sessão às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 26 de Junho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5E3E8FC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-2317/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **Aquisição de Material Permanente e Veículo.**

Valor estimado de **R$ 2.273.930,60 (*Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 27/06/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/07/2018. Início da Sessão Pública: **10 de julho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 26 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:9B6A9286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 076/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Processo nº **1-2391/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **Aquisição de Toner.**

Valor estimado de ***R$ 635.474,20 (Seiscentos e tinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos.)***

Data para cadastro de propostas: 27/06/2018, a partir das 14h00min, finalizando às 13h59min do dia 09/07/2018. Início da Sessão Pública: **09 de julho de 2018, às 14h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 26 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:CFA0F0A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10814/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 25 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 305 10.301.0011.2100.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 6.150,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
Ficha: 311 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 38.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ficha: 356 10.302.1001.2102.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 35.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 79.150,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 303 10.301.0011.2100.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -6.150,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 308 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -38.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 354 10.302.1001.2102.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -35.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -79.150,00

Jaru/RO, em 25 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F6A63595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/SEMOSP/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E DISTRITOS ADJACENTES CONF.TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 971/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: VEJA SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ nº 11.891.338/0001-05, no valor total de R$ 1.454.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8B25DB9C

IMPREV
PORTARIA N. º 161/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho D'Oeste, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

"Dispõe sobre a revisão de processo de Pensão concedido a dependente de servidor segurado IMPREV.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei

Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**

Considerando a PORT. INTERM. MPS/MF 015/2018

RESOLVE:
Art. 1º. -Efetuar a revisão no processo de **PENSÃO POR MORTE** da beneficiária **MARIA PACHECO FERREIRA,** matricula **68-1/IMPREV PENSÃO,** processo nº **008/2005/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a dependente do servidor segurado **JOSÉ SOUZA FERREIRA, AUXÍLIAR EDUCACIONAL NÍVEL I, 40 HORAS, VIGILANTE,** portaria 016/2009 processo nº 3038/2005/TCE-RO acórdão definitivo nº. 535/2009, 2ª Câmara.

Art. 2º. -Efetuar o pagamento da importância de **R$ 10.567,06 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos),** referente ao pagamento irregular de Pensão do processo descrito no artigo 1º, relativo aos proventos pagos a menor de janeiro de 2013 a dezembro de 2017, devidamente corrigidos.

Art. 3º. – Conforme termo de acordo assinado com o IMPREV, a diferença será paga em 05 parcelas iguais e consecutivas, no valor mensal de R$ 2.113,42(dois mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos) juntamente com a folha de pagamentos mensal, 1/5, de junho de 2018 a outubro de 2018

Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira da beneficiada, creditando a pensão em conta corrente até o dia 29/06/2018, e dando ciência do feito a mesma.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos 18, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO- Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:EC155905

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.198/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.198/PMMA/2018.

"REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010, fica revogada a partir de 30 de junho de 2.018 a Cedência do Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1.119, para o município de Cacoal.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 26 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município.
OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0FEF95E5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.199/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.199/PMMA/2018.

"CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA PARA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC-GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedido o Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1.119, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC- GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no ofício nº.6541/2018/SEDUC-GLOT e ofício nº. 2647/2018/GOV-RED.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 26 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município.
OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5575E1FD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.200/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.200/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA,** brasileira, matrícula 8171, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de julho de 2.018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 26 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8FDBCA61

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.201/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.201/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA - CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CAROLINA PEREIRA RAINHA,** brasileira, matrícula 8171, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para cobrir férias do titular no período de 02 de julho de 2.018 a 31 de julho de 2.018, com as competências e atribuições constante na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A remuneração do Cargo, ora nomeada, será a constante do Anexo I, nível II da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de julho de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 26 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C4BCEBC8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL N° 73/SEMEC/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 27 de Junho de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 10 de Julho de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 10 de Julho de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Toner e Recarga de Toner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ministro Andreazza/RO**, através do processo global conforme condições, quantidades estabelecida no termo de referencia.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 6.900,96 (Seis Mil Novecentos Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 26 de junho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E11E6B39

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL N° 74/SEMEC/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 27 de Junho de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 11 de Julho de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 11 de Julho de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais para atender o programa**

saúde bocal das escolas municipais de Ministro Andreazza/RO, através do processo global conforme condições, quantidades estabelecida no termo de referencia.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 26 de junho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9A093023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4308/2018

Em, 25 de Junho de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A EDILSON GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nºs: 146/2016 e 826/2017, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido do servidor, EDILSON GOMES DA SILVA sob cadastro nº 212, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância. Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Julho a 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 29 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7263815D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4309/2018

Em, 25 de Junho de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ADEMILSON SERAFIM ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 888/2017, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido do servidor, ADEMILSON SERAFIM DE ARAÚJO sob cadastro nº 1322, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A27E6806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2245 /2018

25 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 85.820,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 192/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 85.820,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0012.2.022	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 60%*	
3.1.90.94 - 115	Indenizações Restituições Trabalhistas	85.820,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**85.820,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 85.820,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0012.2.022	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 60%*	
3.1.90.11 - 114	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	85.820,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**85.820,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 85.820,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8BF56632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4310/2018

Em, 25 de Junho de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARCOS ANTÔNIO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 032/2018, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido do servidor, MARCOS ANTÔNIO BARBOSA sob cadastro nº 2263, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Saúde Pública. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Julho a 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 29 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BC2DA5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4311/2018

Em, 25 de Junho de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARLETTE VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 121/2018, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido da servidora, MARLETTE VIEIRA DA SILVA sob cadastro nº 1133, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Administrativo. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Julho a 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 29 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F127452F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2239/2018

15 de Junho de 2018

"Dispõe Sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 8.026,67 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 266/SEMSAU/2018 de 13 de junho de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.026,67 (oito mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.0023.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
4.4.90.52 - 274	Equipamentos e Material Permanente	8.026,67
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**8.026,67**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.026,67 (oito mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	**EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.0023.2.046	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**	
3.3.90.30 - 207	Material de Consumo	8.026,67
TOTAL DA ANULAÇÃO		**8.026,67**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 8.026,67 (oito mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F92231FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2238/2018

15 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 58.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 175/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$***

58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO*	
3.3.90.30 - 108	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 - 111	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361.0012.2.023	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%*	
3.3.90.93 - 86	Indenizações e Restituições	45.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**58.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO*	
4.4.90.52 - 113	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
12.361.0012.2.023	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%*	
3.3.90.30 - 84	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**58.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3CF1CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 67/2018
CELEBRAÇÃO: 15/06/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: H. C. RECAPADORA EIRELI – ME
CNPJ: nº 084.640.838/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus dos veículos conforme para manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, que dão atendimento ao transporte escolar da rede publica municipal de Ensino, conforme documentos anexados ao mesmo com a seguinte ressalva, os serviços serão executados nos pneus traseiros, e os dianteiros serão substituídos por pneus novos.

PRAZO: O prazo para conclusão dos serviços fica estipulado em 08 (oito) Meses, a contar a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, juntamente com as certidões de FGTS e INSS devidamente atualizadas.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 39.235,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 921/2017

EMPENHO: 603

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:99C44E8B

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ ORLI GALVÃO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. TRANSPORTE-SEMAF	Mat.:1890	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**445.882**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 26 de Junho de 2018, para conduzir pacientes no Micro Ônibus NDD 1697, para realização de consultas e exames especializados no Hospital de Base, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital de Base Santa Marcelina, Clinica Limiar, São Peregrino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**26/06/2018**	Chegada em	**26/06/2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
Micro ônibus NDD 1697	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **25/06/2018**

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3282801A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 468/SETUR/2018
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:12/07/2018, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação de equipamentos e serviços afins para montagem e desmontagem de equipamentos de Sonorização, Iluminação, Palco, DJ, Banheiro Químico, Tendas e Arquibancadas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, de acordo com o seu calendário de Eventos Culturais Municipal na realização da programação **7º JOEMN**-Jogos estudantil de Monte Negro previsto para ser realizado nos dias (09, 10 e 11) de agosto e desfile cívico previsto para ser realizado no dia 7 de setembro 2018. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de junho de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:07C12DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **386/SEMUSA/2018**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:13/07/2018, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes do presente Termo de Referência visa atender a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 11957.240000/1150-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, sendo que os equipamentos solicitados fará uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Unidade de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada na Unidade Hospitalar. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de junho de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DDEE74E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1461

Decreto de nº1461/GAB/PMMN/2018 De 21 de Junho de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 64.636,46 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos),** para Secretária Municipal de Saúde, secretária de finanças – SEGAFIN, Secretaria Mun. De Gestão Em Turismo, Esporte,Cult. E Recreação - SETUR
, Secretária De Meio Ambiente – SEMA.

Artigo 3º - Para a suplementação por anulação das secretarias citada no artigo 1º será anulado as dotações descritas no anexo I,II,III,IV, deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 21 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANEXO - I
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	188	10.301.0017.2045	3.1.90.11	27.406,46
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**27.406,46**

ANULAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	189	10.301.0017.2045	3.1.90.13	7.416.76

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	190	10.301.0017.2045	3.1.90.13	7.989,70

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	192	10.301.0017.2045	3.3.90.30	6.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	197	10.301.0017.2045	4.4.90.52	6.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**27.406,46**

ANEXO II
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEGAFIN

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	47	04.1220002.2007	3.1.90.13	20.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	52	04.1220002.2007	3.3.90.48	4.490,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**24.490,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEGAFIN

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	50	04.1220002. 2007	3.1.90.94	20.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	48	04.1220002. 2007	3.1.90.34	4.490,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**24.490,00**

ANEXO III
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE,CULT. E RECREAÇÃO - SETUR

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	332	04.1220002.2076	3.1.90.13	9740,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**9.740,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE,CULT. E RECREAÇÃO - SETUR

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	333	04.1220002. 2076	3.1.90.13	1650,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	334	04.1220002. 2076	3.1.90.94	4490,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	335	04.1220002. 2076	3.1.90.13	2700,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	336	04.1220002. 2076	3.3.90.48	900,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**9.740,00**

ANEXO IV
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	349	04.1220002.2080	3.1.90.13	3.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**3.000,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	350	04.1220002.2080	3.1.90.94	3.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS				**3.000,00**

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:CEFD3682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.48/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR**. decorrente de Pregão n° 34/2014, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.467.525/0001-34. término 31/12/2018, aditivam o contrato na importância de R$ 453.498,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D Oeste 21 de junho de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:5B36276B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 7 Termo do contrato nº.46/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DESTINADOS AO
TRANSPORTE ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 34/2014, que entre si celebram
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a RMX COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.863.778/0001-27. término
31/12/2018, aditivam o contrato na importância de R$ 136.640,00 (cento e trinta e seis
mil, seiscentos e quarenta reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas
datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação
nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D Oeste 21 de junho de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:B70055D8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 7 Termo do contrato nº.47/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 34/2014, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a CUNHA & LUCHI LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.614.329/0001-70.termíno 31/12/2018, aditivam o contrato na importância de R$ 236.669,02 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 21 de junho de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:E4A7E5AE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 7 Termo do contrato nº.44/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 34/2014, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a TRANSPORTESMRG EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.443.637/0001-80.termíno 31/12/2018,aditivam o contrato na importância de R$ 125.669,76 (cento e vinte e cinco mil,seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D Oeste 21 de junho de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:3390E17B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.79/2014, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2014 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.884.109/0001-06, com endereço em RUA RIACHUELO, 3284, CENTRO, Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 78974000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-14, com sede no endereço AVENIDA BELO HORIZONTE, 2462, CENTRO, CENTRO CACOAL-RO neste ato representada por LUIZ PAULO TREVISAN, portador do RG n° 8030705704, portador do CPF sob n° 394.531.540-91, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor término 27/09/2018, na importância de R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais) com finalidade de do bom funcionamento dos serviços públicos, em virtude dos serviços contratados ser de extrema necessidade para não acarretar transtornos e prejuízos ao Município e a população é que se da tal aditivo, informamos que encontra se em fase de licitação novo processo para contratação dos serviços, ficando esta administração responsável ao termino do procedimento licitatório observar a vantajosidade em encerramento deste Termo. Tal procedimento tem com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de junho de 2018.

Contratante
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE
CNPJ:15.884.109/0001-06
Prefeito Municipal

Contratada
Better Tech Informática E Serviços De Automação LTDA - ME
CNPJ:071.143.910-00114
LUIZ PAULO TREVISAN
Representante Legal

Nova Brasilândia D'Oeste 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:96D2FF6B

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 1063/2018- SEMAIC.
Chamamento: 004/SEMAIC/2018.
Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Linha 122 – ASPROCVD, CNPJ:63.789.127/0001-51
Situação: Habilitado
Descrição do Equipamento:
TRATOR AGRICOLA DE PNEUS TRAÇÃO 4X4 NOVO DA MARCA LS MODELO PLUS 80-LSP80RC, CHAPA 8783.
Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÂO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	09[1]
2	Unidade para armazenamento do bem	1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20	10
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	10[2]
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	10[3]
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	2[4]
6	**Apresentação de indicadores de acompanhamento	3 pontos para cada Indicador	18	0
Quantidade de pontos obtidos				41

Proponente habilitada para recebimento do equipamento objeto deste chamamento público.

[1] Beneficiários

[2] Fotos dos equipamentos e Declaração de ATER

[3] Notas de produtor

[4] Parceria da Emater

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:C9B159E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2018 realizado através do processo administrativo n° 337/2018.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 – ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
2 – POLIANA DA CRUZ SILVA
3 – LUIZ GOMES DO CARMO
4 – CLAUDIO ROSA
5 – ANDRE SANTOS AFONSO
6 – SIDNEI DE LIMA NUNES
7 – IVANILDO RUFINO DA SILVA
8 – ADENIR DE ANDRADE

PEDREIRO/CARPINTEIRO

1 – ADONIAS FERREIRA BELISARIO
2 – IVANIR ROBIS CARDOSOS

MECÂNICO

1 – DENILSON APARECIDO BARBOZA
2 – GIDEÃO STRELOW

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 05(cinco) dias corrido da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:

a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos
g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
i) Uma foto 3x4 (recente)
j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
k) Carteira de Trabalho – CTPS
l) PIS/PASEP, se possuir.
m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de Junho de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Código Identificador:4F8CCEA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO EM ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO"

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI N° 1.352-CMNM/2018
De 26 de junho de 2018

"Dispõe sobre a publicação dos horários de funcionamento e relação de servidores que estão em atividades nos órgãos e entidades do Município de Nova Mamoré/RO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 56, §5° da Lei Orgânica, art. 126, Inciso III e art. 14 §1° Inciso VII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e o Presidente Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a publicação nos órgãos e entidades públicos do Município dos atos que determinem os horários de atendimento, relação de servidores que estarão em atividade, bem como demais atos necessários para efetivação da transparência que se busca por meio da presente Lei.

Art. 2º. Todo órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta do Município de Nova Mamoré deverá publicar em murais de acesso ao público, os horários de funcionamento ou atendimento e quais serão os servidores que estarão em atividade naquele momento.

Parágrafo único. As eventuais faltas de servidores deverão constar nos murais, indicando qual o motivo da ausência.

Art. 3º. O Prefeito do Município regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:599BA587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.807-GP/2018

Decreto nº 4.807-GP/2018 Em, 15 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre a Cedência da servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, em favor da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pela Emater/RO, Ilustríssima Senhora Albertina Marangoni Bottega, através do Ofício nº 396/2018/GAB-PRES/DIDEP/GEAPE.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança e com fundamento no interesse público relevante.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder CEDÊNCIA à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, onde exercerá suas atividades, da Servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, VALDENISE ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Nutrição e Dietética – Cadastro 934.

Art. 2º - O presente ato será com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, compreendendo o período de **15 de Maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de Maio de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:6D99B785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.804-GP/2018

Decreto nº 4.804-GP/2018 Em, 09 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO PARCIAL de EXONERAÇÃO de Cargos em Comissão, com amparo no Decreto n° 4.782-GP/2018, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Servidora SIDINALVA CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Endemias do Centro de Saúde do Distrito de Nova Dimensão encontra-se em estado gravídeo conforme atestado médico apresentado, e foi exonerada através do Decreto de n 4.782-GP/2018;

CONSIDERANDO que o ato viola direito do nascituro, direito que a lei põe a salvo (Constituição Federal), como dignidade da pessoa humana e inviolabilidade à vida, razão pela qual a gestante deve estar albergada e protegida para lhe dar proteção em todo o período de gravidez e também após o nascimento com vida.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica REVOGADO parcialmente o Decreto n° 4.782-GP/2018, que Exonera a Servidora SIDINALVA CORREIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do RG de n° 679.773-SSP/RO e do CPF de n° 691.331.662-34, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Endemias do Centro de Saúde do Distrito de Nova Dimensão, haja visto que a mesma apresentou atestado médico comprovando o seu estado fisiológico de gravidez.

Art. 2° - Com a Revogação parcial do Decreto n° 4.782-GP/2018, fica autorizado a manutenção da Servidora na Folha de Pagamento e mantido a integridade de seu vínculo jurídico que a une a Administração Pública.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a retroativo a 01 de Maio de 2.018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de Maio de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:CC72CDD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.832-GP/2018

Decreto nº 4.832-GP/2018 Em, 19 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Cultura e Arte, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1.142.964/SESDEC/RO e CPF nº 015.083.292-30 do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Cultura e Arte, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Junho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Junho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5C315C80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.812-GP/2018

Decreto nº 4.812-GP/2018 Em, 16 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Inspeção Sanitária, Animal e Vegetal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, RINALDO FERRAZ DE LIMA, brasileiro, maior, portador do RG nº 152.244/SSP/RO e CPF nº 017.620.838-09, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Inspeção Sanitária, Animal e Vegetal, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Maio de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de Maio de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:7A8E75D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.821-GP/2018

Decreto nº 4.821-GP/2018 Em, 30 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Assistente de Menor, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora HAYLA FERREIRA ACIOLY, brasileira, maior, portadora do RG nº 1.275.518/SESDEC/RO e CPF nº 011.648.062-97 do Cargo em Comissão de Assistente do Menor, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de Maio de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:016FC650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.830-GP/2018

Decreto nº 4.830-GP/2018 Em, 19 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor da UBS I Eleniza Félix do Carmo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, ADÃO RIBEIRO QUINTÃO, brasileiro, maior, portador do RG nº 510.301/SSP/RO e CPF nº 479.035.032-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da UBS I Eleniza Félix do Carmo, jurisdicionada a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Junho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2C6CE31C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria nº 139, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 22.06.18, pag. 74, Ano IX, nº 2234. Onde se lê: Carlos Maia. Leia-se: Irineu Faria.

Nova União – RO, 25 de junho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BEB56733

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.06.2018	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 01.07.2018	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Vilhena/RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Gedeão Pereira de Souza CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 699.352.462-72 RG: 13051306 SSP/MG
ENDEREÇO: Rua A, S/N Loteamento Boa Esperança BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540158-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Vilhena-RO para participação de um Concerto que acontecerá no dia 30.06.18 que será realizado pela Fundação Cultural de Vilhena

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 21.06.2018

Gedeão Pereira de Souza
RG Nº 13051306 SSP/MG
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.06.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A2F7BA5F

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.882, 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias uteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Adinael de Azevedo, prefeito do Município de Nova União – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando a Copa do Mundo FIFA 2018,
Decreta:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,
No dia 27 de junho de 2018 o expediente será de 07:00h às 13:00h
Parágrafo Único – em caso de classificação para etapas subsequentes o expediente será:
Das 13:00h às 18:00h, nos dias uteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 10:00hs; e
Das 07:00h às 13:00h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira às 14:00h.
Art. 2º Fica executados das disposições nas disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitam de horário de expediente normal, os quais terão funcionamento à critério dos seus respectivos chefes imediatos.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:462F58A1

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1878 DE 25 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 579de 17 de maio de 2018;
DECRETA:
Art. 1° Ficaaberto**crédito adicional especial** no valor de **R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana

Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1505	Construção de 1ª Etapa Praça.
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 059/DPCN/2016, no valor total de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**
Pela anulação no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9EE0BBCD

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1879 DE 25 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 580de 17 de maio de 2018;
DECRETA:
Art. 1° Ficaabertoo**crédito adicional especial** no valor de **R$ 105.223,30 (Cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1506	Aquisição de Equipamentos e Mobiliario.
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 059/DPCN/2016, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Pela anulação no valor de **R$ 5.223,30 (Cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)**da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:02505121

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1880 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Decreto nº. 1880 de 25 de junho de 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 582de 15 de junho de 2018;
DECRETA:
Art. 1° Ficaabertoo**crédito adicional especial** no valor de **R$ 105.259,88 (Cento e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1509	Aquisição de Medicamentos.
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 319/PGE/2017, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Pela anulação no valor de **R$ 5.259,88 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2136C3BB

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1881 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 583de 15 de junho de 2018;
DECRETA:
Art. 1° Ficaabertoo**crédito adicional especial** no valor de **R$ 297.831,03 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e um reais e três centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviario
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1510	FITHA
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio, firmado com o Governo do Estado, através do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA no valor total de **R$ 292.113,95 (Duzentos e noventa e dois mil cento e treze reais e noventa e cinco centavos).**
Pela anulação no valor de **R$ 5.717,08 (Cinco mil setecentos e dezessete reais e oito centavos)**da funcional programática: 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0646DDFB

P M N U - RO
PORTARIA N.º 143/2018 NOVA UNIÃO/RO, 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor da Secretária Municipal de Saúde Interina, Sheila Silva Teixeira.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade no conserto em caráter de urgência da geladeira da Unidade Básica de Saúde, pois a mesma apresentou problemas e necessita com urgência de conserto, tendo em vista que a mesma é utilizada na conservação de insulinas e sorologias.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à senhora Sheila Silva Teixeira, Secretária Municipal de Saúde Interina, portadora do CPF nº 947.870.772-87 e inscrita no RG nº 1024082 SESDEC/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.10.1220010.2051 – 3.3.90.39: Ficha 80 R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de coprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:81F46854

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 019/IPRENU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Contratação de Empresa Para Prestar Serviços Previdenciários, Com Locação de Software, para atender as necessidades do IPRENU (Instituto de Previdência do município de Nova União), com o valor total estimado em **R$ 44.000,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais),pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no edital e seus anexos, com exclusividade de participação para as MEs / EPPs e MEI. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 09/07/2018 às 08:00(Oito Horas) horário local.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.transparencia.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 26 de junho de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:402E4A13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/CPL/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/CPL/2018, tendo como objetivo: **PROJETO INCLUSÃO DIGITAL**, tendo como vencedoras as empresas: A. R. SOBRINHO INFORMATICA CNPJ – 17.546.254/0001-02 no valor de R$ 13.548,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e oito reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1D7C701A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/CMETOPO/18

Venho através deste informar aos fornecedores interessados a participar da licitação Pregão Eletrônico nº 002/CPL/CMETOPO/2018, publicado no dia 14/06/2018, por motivo que a licitação foi deserta, **A DATA DO CERTAME FOI PRORROGADO,** sendo que: **data para o cadastro da proposta será do dia 27/06/2018 a partir das 11:00 horas (horário de Brasília) até o dia 06/07/2018 com termino as 11:00 horas (horário de Brasília), data para início da sessão pública dia 06/07/2018 às 11:30 (horário de Brasília),** referente a **Formação de Registro de Preços,** com **INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S 10 E ÓLEO 2 TEMPO).** Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal. A sessão pública será realizada por meio do site www.licitanet.com.br para mais informações o Edital esta disponibilizado no site: www.ouropretodooeste.leg.ro.br ou na CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, situada à Rua Gonçalves Dias, nº4236, Bairro União em Ouro Preto do Oeste, e-mail dianealvessantos@hotmail.com, fone (69) 3461 – 2291.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, em 26 de junho de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15
dianealvessantos@hotmail.com

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:C7F2379B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 446/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3701/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 260 (duzentos e sessenta) diárias ***estimativas***, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), para os servidores abaixo, perfazendo o total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), haja vista, que os mesmos realizam trabalho de transporte de alunos e professores da zona rural para urbana, conforme calendário anexo.

Julho/2018: 02,03,04,05,06,24,25,26,27,30,31.
Agosto/2018:
02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30,31.
Setembro/2018:
03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28.

JOAO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: 692.4515.542-15
52 (cinquenta e duas) diárias no valor total de R$ 1.560,00

DECIO DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 162.881.902-25
52 (cinquenta e duas) diárias no valor total de R$ 1.560,00

MARCELI DE OLIVEIRA CARMO – MOTORISTA
CPF: 169.160.181-00
52 (cinquenta e duas) diárias no valor total de R$ 1.560,00

ADEGILDO RUTSATZ – MOTORISTA
CPF: 478.915.802-00
52 (cinquenta e duas) diárias no valor total de R$ 1.560,00

RODRIGO PEREIRA NERO – MONITOR
CPF: 008.269.742-60
52 (cinquenta e duas) diárias no valor total de R$ 1.560,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1B1002BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.952/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018 – JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, marcado para o dia 27 de Junho de 2018 (quarta-feira).

DECRETA:

Art. 1.º O horário de expediente dos órgãos municipais da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, **no dia 27 de Junho de 2018, será das 7:30 às 12:00 ,** excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2797E1E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.951/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências comunicadas pelos diversos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.385/2007; o disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.386/07; o disposto no art. 102, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.380/07;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do Município de Pimenta Bueno, incumbida de apurar faltas funcionais dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração – Lei Municipal n. 1.385/2007, Lei Municipal n. 1.386/07, e Lei Municipal nº 1.380/07 e alterações, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis subsidiárias.

Art. 2º. A Comissão Permanente será composta na forma do art. 94, "caput", da Lei Municipal n. 1.385/2007, do art. 99, "caput" da Lei Municipal n. 1.386/07, do art. 108, caput da Lei Municipal n. 1.380/07, pelos seguintes MEMBROS sob a presidência do PRIMEIRO:

I – FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103486;

SUPLENTE: MARIA JANDIRA ZANOLI – ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, matrícula 100001.

II - ALINE CRISTIANI LEITE PEREIRA DA SILVA - ocupante do cargo de efetivo de Agente Administrativo, matrícula 102532;
SUPLENTE: ESTEFÂNIA DA SILVA PAIVA – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula 103517.

III - IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010.

SUPLENTE: DANÚBIA PINHEIRO RAMOS ALVES - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 103592.

Art. 3º. Os Suplentes designados apenas exercerão as atividades inerentes a Comissão quando para suprimento de faltas, impedimentos ou renuncia de membros da CPAD.

Art. 4º. Serão destituídos da CPAD, os membros efetivos ou suplentes que:

I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;
II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;
III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 5.º Os membros efetivos da CPAD terão direito a gratificação prevista no art. 37, parágrafo 4º, f, da Lei Municipal 1.385/2007 e alterações, e Decreto Regulamentar nº 291/2018 e alterações.

Parágrafo único. Os suplentes apenas terão direito a gratificação instituída pelo art. 37, parágrafo 4º, f, da Lei Municipal 1.385/2007 e alterações, quando em efetivo exercício da função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal n.º 4.520/2017 de 03 de Fevereiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:27F6E0D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2018 DE, 22 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3832/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total estimado de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, onde participarão do VI SEMINARIO DE ENFRENTAMENTO USO INDEVIDO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, no período de 25 à 28 de junho , na cidade de PORTO VELHO/RO.

PAMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA - PSICOLOGA
CPF: 002.593.112-19
3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 875,00

SELMA DE FATIMA DA SILVA BUENO - PSICOLOGA
CPF: 004.196.572-82
3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 875,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 25/06/2018 às 09:00 horas, no veículo palio de placa OHN 3277, e retorno no dia 28/06/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:22FD9A56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 443/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor CLAUDIO ROCHA CARDOZO, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 2002.807 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 591.812.819-00, CNH nº 01718551853, categoria AB, expedida em 03/06/2015, validade em 14/04/2020, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto nº 370, Bairro Bela Vista - II, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para dirigir o veículo Oficial do Município de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:80C0DB9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3904/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 18 (dezoito) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total estimado de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), aos servidores abaixo, para resolver assuntos de interesse do munícipio, haja vista, que o objetivo da viagem é ver na pratica como funciona uma estrutura na qual pleiteamos implantar em nosso município.

CLAUDIO ROCHA CARDOSO – SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CPF: 591.812.819-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00

RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA – DIRETOR DA COLETA SELETIVA
CPF: 848.708.422-20
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL
CPF: 787.345.762-15
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES – ENGENHEIRA AGRONOMA
CPF: 893.098.124-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00

LUCIMAR ROQUE – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
CPF: 242.450.972-72
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00

SILVAU MARCELINO DE SOUZA – COLABORADOR DA AREA DE TRANSBORDO DE RESIDUOS DO ANTIGO LIXÃO
CPF: 893.098.124-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 26/06/2018 às 11:00 horas, na camionete S10 placa NCC 4483, e retorno no dia 29/06/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BAA34FB3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

No Edital de convocação Nº. 001/2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 21/06/2018, EDIÇÃO Nº 2233,

onde se lê:

CARGO: MÉDICO - 24 HORAS – ANESTESISTA - HMMAN

Leia-se:

CARGO: MÉDICO - 24 HORAS – OBSTETRA - HMMAN

Esta errata entra em vigor a partir da data de publicação da mesma, obedecendo às normas do Edital de Teste Seletivo Simplificado 01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal
Termo de Posse Nº 11/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8AD00038

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 445/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a ausência da Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, CLAUDINEIA GIMENES, nos dias 25/06/2018 e 26/06/2018, que se encontra em PORTO VELHO/RO, resolvendo assuntos de interesse do Município e participando de reuniões do CME.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora MARIA SIDNEIA SANCHES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.757 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.193.462-53, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas nº 70, Bairro Seringal, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretária Municipal de educação e cultura - SEMEC, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais, à 25 de junho de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6262AEFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 447/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3967/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03(três) diárias, para os dias 27/06 a 29/06, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ao servidor LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA – VICE PREFEITO - CPF: 869.053.682-53,haja vista, que o mesmo irá para Porto Velho/RO, para resolver assuntos de interesse dessa municipalidade, junto a ELETROGOES E BANCO DO BRASIL.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 27/06/2017 às 06:00 horas, no Veiculo hilux, placa NDG 5841, e o retorno dar-se-á no dia 29/06/2018 às 17:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:108A8ABB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 442/2018 DE, 25 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3839/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES – COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE, inscrita no CPF n.º 901.664.932-87 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$ - 200,00 (duzentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$ -1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Coordenação de Atenção

Básica de Saúde, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 25 de junho de 2018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:047170A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2018 DE, 25 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3836/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total estimado de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, para participar da VI SEMANA DE ENFRENTAMENTO AO USO INDEVIDO DE ÁLCOOL E OUTROS TIPOS DE DROGAS 2018, nos dias 25 a 27.

MARCELO AUGUSTO STOCCO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF: 978.239.532-34
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00

ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR - DIRETOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA
CPF: 692.589.102-49
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00

LUCIANA PEREIRA MARAFON – COORDENADORA DO CREAS
CPF: 630.033.251-91
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00

ISABELA GOULART CINTRA BORGES – PSICÓLOGA DO CREAS
CPF:885.806.952-87
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 25/06/2018 às 06:30 horas, no veículo gol de placa NDT 0287, e retorno no dia 28/06/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ECD25A9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2018 DE, 25 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3923/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para servidora ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE – NUTRICIONISTA - CPF: 719.629.642-72, perfazendo o total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), aos servidores abaixo, onde participarão do VI SEMINARIO DE ENFRENTAMENTO USO INDEVIDO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, no período de 25 à 29 de junho , na cidade de PORTO VELHO/RO.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 25/06/2018 às 07:00 horas, veiculo por conta da servidora, e retorno no dia 29/06/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:00445636

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 183/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 183/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA, no valor estimativo de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHETOS REAIS), conforme NAD Nº. 1472/2018 junto ao COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE AD. DO CENTRO SUL RONDONIENSE-SICOB-CR, inscrita no CNPJ n.º 02.015.588/0001-82, com endereço AV: PRESIDENTENTE KENNEDY Nº 775, bairro: CENTRO, na cidade de PIMENTA BUENO – RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 11/2018.

Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F03557E7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 184/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 184/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE TARIFA BANCARIA, no valor estimativo de R$1.400,00 (UM MIL QUATROCENTOS REAIS), conforme NAD Nº.1471/2018 junto ao CAIXA ENCONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/2783-07, com endereço AV: SBS QUADRA 04 LOTE3/4, bairro: CENTRO, na cidade de BASILIA – DF, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 10/2018.

Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:26C71FC0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 185/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 185/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA E ESGOTO, no valor estimativo de R$1.400,00 (UM MIL QUATROCENTOS REAIS), conforme NAD Nº.347/2018 junto ao AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.201.047/0001-19, com endereço AV: CASTELO BRANCO Nº 1031, bairro: CENTRO, na cidade de PIMENTA BEUNO - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 35/2018.

Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FC3F679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4949/2018 DE 25/06/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4949/2018 de 25/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2418/2018 de19/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.1201.2.082.		Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	
55 - 3.3.90.14.00.00	10716	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
56 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**186.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.33.00.03.00	186.000,00
Total da Receita:	**186.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/06/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C521D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4950/2018 DE 25/06/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 4950/2018 de 25/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2418/2018 de 19/06/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 46.379,21 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.1201.2.144.		Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	
148 - 3.3.90.30.00.00	61337	MATERIAL DE CONSUMO	46.379,21
Total Suplementação:			**46.379,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/06/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:38154530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 066/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 066/2017 – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, para eventual aquisição de Veículo Sedan 0km e constatada a regularidade dos atos procedimentais,**RATIFICOeHOMOLOGO**o objeto, em favor da empresa:**NISSEY MOTORS LTDA CNPJ N 04.996.600/0001-02 Valor: R$ 57.090,00** fundamentada no Art. 8° do Decreto Federal n° 3.931/2001, e em conseqüência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VALÉRIA APARECIDO MARCELINO GARCIA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:B55DBBB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/CPLM/2018

CONCORRÊNCIA N.º 01/CPLM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 479/SEMARF/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **479/SEMARF/2017. DO OBJETO:** Seleção de Empresas para outorga de Permissão de Serviços Funerários no Município de Presidente Médici – RO. **DO TIPO**: Melhor Técnica. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 27 de Julho de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168. cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacões.

Presidente Médici/RO, 25 de Julho de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:AACD4497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0829/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: LABORATORIO PADRAO LTDA
CNPJ: 63.787.741/0001 – 84
Aquisição de Exames Laboratoriais, valor R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25/06/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E95BBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0166/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: TIGRÃO COM. DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0001 – 85
Revisão de Veículo, valor R$ 2.493,43 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25/06/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2C9AFD30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 466-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **Iracema dos Santos e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo (as) funcionários (as) **Iracema dos Santos e outros**, perfazendo o valor total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para o período de 23/04 a 24/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, do Processo nº 466-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:8E75F133

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE CAMPO

PROCESSO Nº 875-1/SEMSAU/2017
ASSUNTO: Solicitação de Diárias de campo
INTERESSADOS(AS): **José Renato Oliveira e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias de campo (as) funcionários (as) **José Renato Oliveira e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais) para o período de 28/08/17 a 29/11/201, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, do Processo nº 875-1/SEMSAU/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:12563BBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 003/CMRM-2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO Nº: 057/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 10/07/2018
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O Pregão Presencial tem como a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis gasolina comum e óleo diesel S-10, para os veículos da Câmara Municipal de Rolim de Moura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail – camara.rm.legis@hotmail.com e pelo *site http://www.observatoriorm.org.br*

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:86AAADB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 007/2018

"Regulamenta os repasses mensais de valores à SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO mUNICIPAL DE FAZENDA dO Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item ll, Art. 75, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de n° 4.080/2018 que regulamenta os repasses mensais de valores à SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE**:**

Art. 1º Fica estabelecido o limite de Repasse mensal à Secretaria Municipal de Saúde em 28%, satisfazendo ao mínimo constitucional.

Art. 2° A presente Instrução entrará em vigor a partir de 1° de julho de 2018.

Art. 3° Revoga a Instrução Normativa n° 003/2018.

Rolim de Moura – RO, 26 de Junho de 2018.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5129575C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 035/2018.

TERMO ADITIVO N° 035/2018.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 do Processo nº 3949/2016 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.663.698/0001-98, com sede e foro na Av. Amazonas, 1193, Bairro Cunha e Silva, CEP 76.916-000, Porto Velho/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 007/2017, referente ao processo n° 3949/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 007/2017, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **01/07/2017.**

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:3E625DE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 02/2018, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada na construção da Sede Administrativa 2ª Etapa, advindo do processo administrativo 313/2018, em favor da empresa: CONSTRUTORA TABALIPA EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, no valor de R$ 519.831,99 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). Todas as informações, como vistas ao processo administrativo nº 313/2018, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Ozias de Oliveira Soares, nº 2644 – centro - Santa Luzia D´Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de junho de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:010FFA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 31 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 31/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 31/2018 sendo o objeto a Aquisição de material permanente, compreendendo 02 (duas) Roçadeiras e 01(um) Lavadora a Jato, atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, advindo do Processo 423/2018, em favor da ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME - 27.125.873/0001-87, no valor de R$ 2.760,02 (dois mil setecentos e sessenta reais e dois centavos) e HEROPECAS LTDA - ME - 10.685.231/0001-30, no valor de R$ 2.379,72 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Junho de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:ADB29CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 34 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 34/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 34/2018 sendo o objeto a Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (infantil e geriátrico/adulto), advindo do Processo 337/2018, em favor da CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME - 21.324.430/0001-39, no valor de R$ 78.249,40 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Junho de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:5566B6D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. No valor estimado R$ 7.799,67 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Advindo do processo 466/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 11/07/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Junho de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C766EF10

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Dispensa de Licitação nº 006/2018 – Processo nº 345/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA-ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44.

Valor Total da Contratação R$ 4.392,00 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)**,** para Aquisição de Leite de Castanha, em cumprimento de ordem judicial.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de junho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AF5B1C63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 713/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.

Lei Municipal n.º 713/2018 de, 26 de **junho** de 2018.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 LDO, do Município de São Felipe D´Oeste-RO e dá outras providências.

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2019, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
III – a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2019", as quais terão precedência na alocação de recursos

na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 495/2017, de 06/06/2017;
§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida;
§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades;
§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.
§ 6º. O Município deverá aplicar pelo menos 60%(sessenta por cento) da receita resultante do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal.
§ 7º. O Município deverá no exercício de 2019 adquirir seus medicamentos utilizando a tabela CMED - CAP da ANVISA, seguindo determinação do TCU.
I - Quando os preços aplicados pelo mercado forem inferiores a tabela CMED -CAP da ANVISA, a municipalidade deverá utilizar obrigatoriamente como base os preços praticados pelo mercado nas aquisições de medicamentos.
§ 8º O Município fará transferências financeiras à Fundação de Água e Esgoto de Novo Paraíso, até o limite do seu déficit financeiro no exercício anterior, considerando o processo de extinção da referida fundação.
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.
Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.
Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - Evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II - Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
IV – Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
V – Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VI - Despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64;
VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64;
IX - Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64;
X – Despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64;
Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:
I – metodologia E memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária, de acordo com a metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas;
III - memória de cálculo da reserva de contingência;
III - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;
§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 03 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃ O E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.
Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2019, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.
Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.
Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art.15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.
Art.16. Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.
Art.17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.
Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2018, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.
Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.
Art.21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios igrejas, sindicatos e associações de servidores, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura e atividades culturais.
II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
§ 1º. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular estar em dia com as contribuições sociais e fiscais.
§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.
§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.
Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.
Art. 23. Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro de 2019 a efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos quesitos a entidades sem fins lucrativos e de utilidade publica na forma da Lei.
Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a 1,5% (um e meio por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado Anexa de Riscos Fiscais, tais como precatórios e sentenças judiciais dos quais o município é devedor e ainda para garantia das contrapartidas dos convênios que o município venha firmar.
Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício e de forma s a garantir às contrapartidas dos convênios, devendo o percentual destinado a reserva de contingência ser depositado em conta própria e retido do valor da arrecadação.
Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2019 créditos adicionais orçamentários e proceder a remanejamentos, dentro do Orçamento unificado, no limite de 10% (dez por cento) do valor da proposta orçamentária original, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, poderão ser modificadas/remanejados, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado na forma Suplementar por Excesso de Arrecadação, por Decreto do Poder Executivo na forma da Lei 4.320/64.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica os créditos especiais por Recursos Vinculado no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
Art. 26. Ficam dispensados nos projetos de lei relativos a créditos adicionais a apresentação do detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicarem alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.
§ 4º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕE S RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.
§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.
Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:
I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2019 somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso publico para o provimento de vagas em caráter permanente ou realizar teste seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atender ao excepcional interesse publico nas áreas de educação e saúde no exercício de 2019.
Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos até o limite de sete por cento, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de vigilância, saúde e magistério, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração, Arrecadação e Finanças.
Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar procedimento de seleção de candidatos para atendimento a vagas de pessoal do quadro municipal, desde que não infrinja a Lei eleitoral, seja através de Concurso Publico em caráter permanente ou por meio de Teste Seletivo Simplificado em caráter temporário para os cargos que não tenham sido logrado aprovados em Concurso Publico ou mesmo sejam para execução de ações, programas e serviços com recursos exclusivos de repasses Fundo a Fundo de recursos da União e do Estado.
§ 1º – No caso da aplicação de procedimento de seleção simplificado devera ser obrigatoriamente o valor correspondente ao vencimento do cargo efetivo previsto na Lei Municipal e não será admitida qualquer outra espécie remuneratória, mesmo em caráter indenizatório.
§ 2º - Devera ser contratado por período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período sob o Regime Jurídico Celetista, com recolhimento de FGTS.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.
Art. 40. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.
§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e trinta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.
§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.
Art. 41. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, excetuando:
I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.
Art. 42. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 43. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.
§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 44. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.
Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2019, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.
Art. 48. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.
Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
Art. 50. Os Demonstrativos de Metas e Prioridades para o exercício de 2019, são os constantes dos Anexos desta lei.
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e seis dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2019.
Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 495, de 06/06/2017, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

São Felipe D'Oeste, 26 de junho de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2019

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2019 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem o planejamento do município.

São Felipe D'Oeste RO, 26 de junho de 2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2019

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes. Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 595/2017, de 06/06/2017, e é composto dos seguintes demonstrativos:
PARTE 1
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anexo I – Metodologia e memória de Cálculo para Receita
Anexo II – Metodologia e memória de Cálculo para Despesa
Anexo III – Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IV – Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo V – Montante da Dívida Pública

PARTE 2
DMONSTRATIVOS - ANEXOS DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) - Metas Anuais da Receita
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Liquido.
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) – Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais
AMF – Demonstrativo 6a (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") – Projeção Atuarial do Regime próprio de previdência dos Servidores.
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) - Estimativa da Compensação da Renuncia de Receita.
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

PARTE 3
ANEXOS

ARF – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro.

São Felipe D'Oeste RO, 26 de junho de 2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ED5D3817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 716/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018

Lei Municipal n.º 716/2018 de, 26 de **junho** de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 179.964,41, a fim de cumprimento do Termo de Convênio nº 092/18/PJ/DER-RO relativo à Reforma da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 179.964,41** (Cento e Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), relativo ao cumprimento do Termo de Convênio nº 092/18/PJ/DER-RO para Reforma da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha e destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1.214 Convênio nº 092/18/PJ/DER-RO para Reforma da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 168.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 168.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia - Termo de Convênio nº 092/18/PJ/DER-RO para Reforma da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, **no valor de R$ R$ 168.000,00** (Cento e Sessenta e Oito mil reais) e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R$ 11.964,41 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** que será anulado da seguinte programação:
Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia.....**R$ 11.964,41**
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e seis dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A48F9AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 717/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.

Lei Municipal n.º 717/2018 de, 26 de **junho** de 2018.

"Dispõe sobre a autorização de desconto no pagamento do IPTU de 2018 e demais taxas vinculadas e dá outras providências."

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Felipe D'Oeste, autorizado a conceder desconto de 20/% (vinte por cento) sobre os valores dos Impostos Prediais e Territoriais Urbanos – IPTU e demais taxas vinculadas constantes do mesmo carnê, referente ao ano de 2018, pagos em uma única parcela, até a data de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica ainda autorizado, caso não haja o pagamento nos moldes definidos no artigo anterior, a efetuar o parcelamento dos valores devidos do IPTU e demais taxas vinculadas, sem quaisquer descontos, em 03 (três) parcelas iguais, vencendo-se a primeira em 31 de agosto de 2018 e as subsequentes a cada trinta dias, ou seja, 30 de setembro e 31 de outubro do mesmo ano.

Art. 3º - Havendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas no artigo anterior, serão aplicados os acréscimos previstos em Lei, sem prejuízo das demais penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e seis dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:64BEF459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 714/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018

Lei Municipal n.º 714/2018 de, 26 de **junho** de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 190.000,00, para fins de aquisição de 01 Van/Micro-ônibus para o Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **190.000,00** (Cento e Noventa mil reais), relativo à repasse do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de 01 (uma) Van/Micro-ônibus e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1215 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE – FNS – **Proposta nº 11014817122816098 78 Para aquisição de 01 Van/Micro-ônibus**
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R$ 190.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 190.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde conforme proposta nº 11014817122816098 78 e Portaria nº 4032 para aquisição de uma Van ou Micro-ônibus destinado ao transporte sanitário eletivo.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e seis dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:307FE4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 715/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018

Lei Municipal n.º 715/2018 de, 26 de **junho** de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Anulação do Recurso Vinculado ao Convênio 122/PGE-2017 no valor de R$ 85.379,25, para fins de pagamento de serviços de transporte escolar do Município de São Felipe D´Oeste/RO. "

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Anulação do Recursos Vinculado ao Convênio 122/PGE-2017, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 85.379,25** (Oitenta e Cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo ao pagamento de empresa prestadora de serviços terceirizados e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
ANULA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1160 CONVÊNIO Nº 122/PGE-2017 – TRANSPORTE ESCOLAR -Rede de Ensino Municipal/Estadual 2017/2018 – GERO SEDUC.
33.90.30.00 Material de Consumo **R$ 85.379,25**

SUPLEMENTA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1160 CONVÊNIO Nº 122/PGE-2017 – TRANSPORTE ESCOLAR -Rede de Ensino Municipal/Estadual 2017/2018 – GERO SEDUC.
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 85.379,25**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 85.379,25
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão anulados os recursos anteriormente destinados à aquisição de materiais de consumo não empenhados que serão utilizados para o pagamento de empresa de transporte terceirizado.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e seis dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:267E6EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2018 – PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2018 – Psicólogo

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 007/1997 e 707/2018, com fulcro no art.37, IX da Constituição da República, bem como de acordo também com as leis municipais nº 007/1997 e nº 675/2017 e Decreto Municipal nº 1480/2018, torna público a realização de Processo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:
1. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA
1.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para contratação imediata
Cód Função: Psicólogo
Requisitos:
Psicólogo - Nível Superior com certificação em Órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e oficialmente reconhecida.
1.2 As vagas disponibilizadas terão os seguintes padrões de vencimento:
Referência Valor básico – R$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais) acrescido do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de Auxílio Alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº 558/2014.
Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.
2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. Para o candidato que estiver com a Graduação concluída a comprovação do referido curso será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado.
2.2. Para o candidato que tiver concluído o curso de Graduação ou Pós-Graduação, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC.
2.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital.
2.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
2.5. A escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para inscrição a vaga não serão considerados para a pontuação.
2.6. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.
3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, na lei municipal autorizadora da contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, junto ao Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00 min.
3.3. Período de inscrições: 25 de junho de 2018 até 29 de junho de 2018.
3.4. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou através de procurador, portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.
3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Relação de Documentos.
3.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 02, no ato da inscrição.
3.7. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição e Relação de Documentos (dentro do prazo de inscrição).
3.8. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo III)
3.9. O candidato deve comprovar estar em dia com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
3.10. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.
3.11. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas no município, sendo esta uma condição expressa de contratação, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana nos casos de atividades extraclasse da Secretaria Municipal de Educação ou ao candidato lotado na Secretaria de Assistência Social quando houver encontro dos grupos de convivência em dias não úteis ou ainda conforme a necessidade da administração.
3.12. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.
4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 O interessado em participar do PSS deve preencher os pré-requisitos antes citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:
a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
b) Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos;
c) Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Formação em Psicologia, bem como cópia do documento de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia - CRP.
4.2 O candidato deverá entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II); e
b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações.
4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital.
5. DA COMISSÃO
5.1 Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, a constituída contida no Decreto Municipal nº 1480/2018 é integrada por:
a) 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; e
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
5.2. O Conselho Municipal de Educação bem como o Conselho Municipal de Assistência Social deverão indicar um representante de cada conselho para efetuar todo o acompanhamento do Processo Seletivo e classificação final.
5.3 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.
6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
Graduação **1,00 ponto**
Pós Graduação **2,00 pontos**
Para cada ano ou fração de experiência na função de psicólogo em empresa privada **1,00 ponto**
Para cada ano ou fração de experiência na função de psicólogo em órgão público **2,00 pontos**
Cursos de atualização na área da psicologia, concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente Registrados, contados da data de assinatura do presente edital com a seguinte atribuição de pontos:
- Cursos presenciais - **2,00** pontos por curso;
*- Curso virtual – EAD - **1,00** ponto por curso.
* Todos os cursos de atualização nesta modalidade - virtual, independente de carga horária terão pontuação igual.
6.2 A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos.

6.3 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.
6.4 Será considerado apto a ocupar a vaga o candidato com o maior número de pontos.
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
a) Maior tempo de trabalho junto à órgão público;
b) Maior tempo de serviço junto ao setor privado;
c) Maior titulação acadêmica;
d) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;
e) Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;
7.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.
8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, de acordo com o cronograma do Teste Seletivo Simplificado, vide ANEXO IV do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso.
8.3 Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.
8.4 O recurso será, após, julgado pelo prefeito municipal, em decisão definitiva.
8.5 A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste e no site da Arom além do site oficial do Município.
9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
9.1. O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:
a) Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura e mural de publicações, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;
c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado; ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
9.7 Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga.
9.7.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
9.7.02 - Carteira de Identidade;
9.7.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
9.7.04 - CPF / CIC;
9.7.05 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
9.7.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
9.7.07 - Gozo de boa saúde física e mental comprovado por atestado médico de avaliação física;
9.7.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.7.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
9.7.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
9.7.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
9.7.12 - Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego Público ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
9.7.13 - Diploma comprovando a habilitação para o exercício do cargo e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, na data da contratação.
9.7.14 - Demais documentos solicitados no presente edital e legislação aplicável.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.
10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.
10.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo conforme a necessidade da administração pública.
10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária.
10.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.
10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação.
10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade das Secretaria Municipais de Educação e Assistência Social respectivamente.
10.8 Ao candidato melhor aprovado será lhe concedida a oportunidade de optar em qual das duas secretarias exercerá a sua função, cabendo ao segundo melhor colocado ficar com a vaga restante na secretaria não escolhida pelo primeiro colocado.
10.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.
10.10Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e, em última instância pelo Prefeito Municipal.
10.11 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação.
10.12 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.
10.13 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.
10.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste - RS, 20 de junho de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO
PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Psicólogo Educacional Introdução Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a

democratização do ensino. Descrição de ocupação: (detalhamento de atribuições)
1- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.
2- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.
3- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.
4- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
5- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.
6- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados.
7- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho.
8- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.
9- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

PSICÓLOGO SOCIAL
Psicólogo Social Introdução O psicólogo social é aquele que entende o sujeito desde uma perspectiva histórica considerando a permanente integração entre indivíduo e o social. Neste sentido operar como psicólogo social significa desenvolver um trabalho desde esta perspectiva de homem e da sociedade, possibilitando atuar em qualquer área da Psicologia. Detalhamento das Atribuições
1- Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais.
2- Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança.
3- Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não.
4- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.
5- Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento dos grupos de convivência que frequentam o CRAS.
OBS.: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local, bem como a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e atendimento ao público.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2018

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
FUNÇÃO: _____
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/___/_____
Município de nascimento: _____ RG:_____ Órgão Expedidor: _____ UF:_____
CPF: _____
Endereço: Rua: _____ Nº: _____
Bairro:_____ Município: _____ Complemento: _____
Telefone Celular: _____Residencial: _____
Email: _____
Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 001/2018
Número de inscrição: _____
Função: _____
Nome candidato: _____
Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos - item 1)
01
02
03
04
05
06
Documentos para titulação e experiência.
01
02
03
04
05
Data: _____/_____/_____

_____
Candidato:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

O candidato abaixo assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital De Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por este impostas.
Nome do candidato: _____
Inscrição número: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura:_____

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para contratação por tempo determinado de Psicólogo.

Nome do candidato: _____
Inscrição número: _____ Data: _____/_____/_____
Protocolo nº_____
Candidato a seleção da função de Técnico em Enfermagem
Recebido por: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

ATIVIDADES DATAS
Período de inscrição 26/06/2018 até 28/06/2018
Seleção dos habilitados e desabilitados 29/06/2018
Homologação das inscrições 02/07/2018
Recurso da desabilitação das inscrições 03/07/2018
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver) 04/07/2018
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver) 04/07/2018
Homologação Final das Inscrições 05/07/2018
Análise Curricular 06/07/2018
Aplicação de critérios de desempate 06/07/2018
Lista de classificação preliminar dos candidatos 09/07/2018
Recurso 10/07/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver) 11/07/2018
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver) 12/07/2018
Classificação final 13/07/2018
Homologação do resultado final 13/07/2018

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:62EF7BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 22/2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 22/2018
PROCESSO nº 559-2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão ELETRONICA do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 11 julho de 2018, com abertura às 09.00 (Horário de Brasília). OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES
As propostas deverão ser cadastrada no período de 28/06/2018 ate dia 11/07/201 as nove horas horário de Brasília
Conforme enunciado no edital de licitação
A data para fase de lances e abertura no dia 11/07/2018 as 09.06 horário de Brasília no endereço WWW.licitanet.com.br

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 26 de junho 2018.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9161941A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1481

CNPJ 84.745.389/0001-94	Exercício: 2018

Decreto nº 1481/2018 de 25/06/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 683/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
31 - 3.1.90.13.00.00 10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Total Suplementação:		**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
34 - 3.3.90.30.00.00 10146	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 25/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DF92BB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1482

CNPJ 84.745.389/0001-94	Exercício: 2018

Decreto nº 1482/2018 de 26/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 714/2018 de 26/06/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.215.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE ? FNS ? Proposta nº 110148171228160987 8

67 - 4.4.90.52.00.00 21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Total Suplementação:		**190.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.1.01.01.00.00	Fonte: 21336	190.000,00
Total da Receita:		**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 26/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7321F672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1483

CNPJ 84.745.389/0001-94	**Exercício: 2018**

Decreto nº 1483/2018 de 26/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 715/2018 de 26/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 85.379,25 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.160.	CONVENIO Nº 122/PGE-2017 - TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino municipal/Estadual 2017/2018 GERO SEDUC	
91 - 3.3.90.39.00.00 21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.379,25
Total Suplementação:		**85.379,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.160.	CONVENIO Nº 122/PGE-2017 - TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino municipal/Estadual 2017/2018 GERO SEDUC	
104 - 3.3.90.30.00.00 21237	MATERIAL DE CONSUMO	85.379,25
Total Redução:		**85.379,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:370668F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1484

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 1484/2018 de 26/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 716/2018 de 26/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.214.		CONVENIO nº 092/18/PJ/DER-RO REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA	
109 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	168.000,00
Total Suplementação:			**168.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.02.04.00.00	Fonte: 21237	168.000,00
Total da Receita:		**168.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Felipe D'Oeste , Estado de Rondônia, em 26/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:41F35559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1485

CNPJ 84.745.389/0001-94	**Exercício: 2018**

Decreto nº 1485/2018 de 26/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 716/2018 de 26/06/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.964,41 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.214.	CONVENIO nº 092/18/PJ/DER-RO REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA	
109 - 3.3.90.39.00.00 21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.964,41
Total Suplementação:		**11.964,41**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
26 - 9.9.99.99.00.00 10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.964,41
Total Redução:		**11.964,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BF3970C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 97/GAP/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 97/GAP/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia Dir Div Mun. Registro e Atendimento PSF Novo Paraíso - SEMUSA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 874689 SSP /RO e CPF/MF nº. 840.130.012-68 no cargo de Dir Div Mun. Registro e Atendimento PSF Novo Paraíso - SEMUSA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/06/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 26/06/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:87DBFB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 98/GAP/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 98/GAP/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera o Ger. Ger. Mun. do Gabinete Inter Secretarias, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI**, brasileiro, portador do RG. Nº. 817756 SSP/RO e CPF/MF nº. 866.065.652-00 do cargo de Ger. Ger. Mun. do Gabinete Inter Secretarias, vinculado Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26/06/2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 26/06/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8B34935A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 99/GAP/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 99/GAP/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia o Diretor Divisão Municipal de atendimento, serviços e organização Adm., vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI**, brasileiro, portador do RG. Nº. 817756 SSP/RO e CPF/MF nº. 866.065.652-00 no cargo de Diretor Divisão Municipal de atendimento, serviços e organização Adm., vinculado Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 27/06/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 26/06/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8B811FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 236/2018

PORTARIA Nº 236/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ADILSON RODRIGUES DE CASTRO LOTADO JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1139/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **ADILSON RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Motorista de Viatura Leve, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, no **período de setembro, outubro e novembro deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:48668CFD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 242/2018

PORTARIA Nº 242/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª LAUDICEIA FELICIO DA SILVA, DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício 173/SEMECELT/2018;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LAUDICÉIA FELICIO DA SILVA**, das funções do cargo em comissão de **Assessora Técnica Auxiliar**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativo a 01 de junho de 2018**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0BC79DE9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243/2018

PORTARIA Nº 243/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AILTON RONATO SOBRINHO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0682/SEMOSP/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **AILTON RONATO SOBRINHO**, das funções do cargo de Assessor Técnico, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativos á 04 de junho de 2018.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E311D80B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 244/2018

PORTARIA Nº 244/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALEX ANDRADE DE FREITAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0673/SEMOSP/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **ALEX ANDRADE DE FREITAS**, das funções do cargo de Coordenador de Água e Esgoto, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativos á 29 de maio de 2018.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:3E5C55BA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 245/2018

PORTARIA Nº 245/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DOLORES DE ALMEIDA SÁ DAS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Memo. nº 1620/2018 emitido pela SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **DOLORES DE ALMEIDA SÁ** das Funções do Cardo de Diretora de Departamento de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 04 de junho de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:1DCA65A9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 246/2018

PORTARIA Nº 246/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª FERNANDA FÉLIX DA SILVA, DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSORA 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1216/SEMECELT/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora Sra. **FERNANDA FELIX DA SILVA**, das funções do cargo de Professora 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativo a 28 de maio de 2018**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C8B7C958

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 247/2018

PORTARIA Nº 247/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA OZIENE CAMARGO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR

JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1483/2018/SEMUSA, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **OZIENE CAMARGOS DA SILVA,** para exercer funções do cargo de Assessor Técnico Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 18 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:33EDC0E2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 248/2018

PORTARIA Nº 248/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ADRIANA MACHADO DOS SANTOS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/SEMECELT/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA MACHADO DOS SANTOS**, para exercer as funções do cargo de Assessor Técnico Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 01 de junho de 2018**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8D92CC85

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 249/2018

PORTARIA Nº 249/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ATIVIDADES E GESTÃO DE ACADEMIA EM SAÚDE JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 236/2018/SEMUSA, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA,** matrícula 6538, para exercer funções do cargo de Coordenadora e Gestão de Academia em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 04 de junho de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FAFF9D3F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 250/2018

PORTARIA Nº 250/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDORA CRISTIANE XAVIER PERTENCENTE A ADVOCACIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei

Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/ADV/IMPES/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora CRISTIANE XAVIER, Advogada do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **julho deste corrente ano de 2018**, referente ao período de 04/03/2017 a 03/03/2018.

Parágrafo Único: O período aquisitivo referente ao Servidor esta em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8F78AF7B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 251/2018

PORTARIA Nº 251/2018

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO CEDÊNCIA DO SERVIDOR OZIAS ALVES DOS SANTOS E DEVOLUÇÃO PARA SUA SECRETARIA DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1538/2018, solicitando o cancelamento da cedência;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAMENTO da cedência do Servidor OZIAS ALVES DOS SANTOS, referente a função de motorista, retornando o mesmo para sua secretaria de origem, ou seja, retorna a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Parágrafo único: Mantem-se o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, porém com efeitos Jurídicos e Financeiros para Secretaria de Saúde, alterando assim o Artigo 1º da Portaria de nº 150/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de junho deste corrente ano de 2018.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:9FF2B656

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 252/2018

PORTARIA Nº 252/2018

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO CEDÊNCIA DO SERVIDOR BATISTA EVANGELISTA DE PAULA E DEVOLUÇÃO PARA SUA SECRETARIA DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 231/SEGEAD/2018, solicitando o cancelamento da cedência;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAMENTO da cedência do Servidor **BATISTA EVANGELISTA DE PAULA**, retornando o mesmo para sua secretaria de origem, ou seja, retorna a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de junho deste corrente ano de 2018.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8ACEF004

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 253/2018

PORTARIA Nº 253/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSANI APARECIDA

KOTARSK LOTADA JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1255/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **ROSANI APARECIDA KOTARSK**, ocupante do cargo efetivo estatutário junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA referente ao período de 01/04/1998 a 31/03/2003.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, no período de **junho, julho e agosto deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de junho de 2018.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6318EF72

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 254/2018

PORTARIA Nº 254/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CLEONICE PEREIRA DE SOUZA MACIEL LOTADA JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1196/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA MACIEL**, ocupante do cargo efetivo estatutário junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, referente ao período de 01/09/2008 a 31/08/2013.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, no período de **julho, agosto e setembro deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pulicação com seus efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:9E4BD9D0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 255/2018

PORTARIA Nº 255/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA LOTADA JUNTO A SEGEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1226/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo estatutário junto a Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD, referente ao período de 04/09/2011 a 03/09/2016.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, no período de **junho, julho e agosto deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AFFA53EB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 256/2018

PORTARIA Nº 256/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ROMILDO FREITAS BORGES LOTADO JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1243/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **ROMILDO FREITAS BORGES**, ocupante do cargo efetivo estatutário junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, referente ao período de 17/03/2010 a 16/03/2015.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, no período de **agosto, setembro e outubro deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4C68DC5A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 257/2018

PORTARIA Nº 257/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1250/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo estatutário junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, referente ao período de 15/08/2008 a 14/08/2013.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, no período de **julho, agosto e setembro deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:CF6AC579

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 259/2018

PORTARIA Nº 259/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ELMA LUCIA DE ANDRADE DE PAULA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1683/2018-SEMUSA, que concede férias devidamente autorizadas pela Secretária de Saúde Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **ELMA LUCIA DE ANDRADE DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser **gozado em julho de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C4432E38

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 258/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 258/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1671/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo "I",** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **julho deste corrente ano de2018.**

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Ana Lucia Celestina Miranda Boni	Agente Comunit. De Saúde
Andrade Calaza da Cruz	Assessor Técnico
Debora Cristina Carvalho de Arruda	Odontólogo
Evaldo Beilke	Guarda de Endemias
Lucia Barroso Silva	Agente Comunit. De Saúde
Narcelio Joaquim Soares	Téc. Em Enfermagem
Nélio de Matos Junior	Téc. Em Enfermagem
Nilza Oliveira dos Santos Volkers	Agente Comunit. De Saúde
Osmar Matias Zanoni	Agente de Vigilância
Sueli Rodrigues de Souza	Agente Comunit. De Saúde

São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018**.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FA4F883B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 260/2018

PORTARIA Nº 260/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR IZAIAS DRUMOND GOUVEA LOTADO NA SEMFINPLAN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 084/2018/SEMFINPLAN, que concede férias devidamente autorizadas pela Secretária;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **IZAIAS DRMOND GOUVEA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFINPLAN, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser **gozado em 11/07/2018 á 09/08/2018 de 2018,** referente ao período de 09/10/2014 á 08/10/2015**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AA4B4FF6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 261/2018

PORTARIA Nº 261/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR VALDECY INOCENCIO DE AQUINO LOTADO NA SEMFINPLAN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 085/2018/SEMFINPLAN, que concede férias devidamente autorizadas pela Secretária;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **VALDECY INOCENCIO DE AQUINO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFINPLAN do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a serem **gozadas em 02/07/2018 á 31/08/2018 de 2018,** referente ao período de 15/02/2017 á 14/02/2018**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D0F3C447

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 261/2018

PORTARIA Nº 262/2018.

"DISPÕE SOBRE A ADICIONAL E GRATIFICAÇÃO ESTUDO CONTINUADO POR CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO A SRA. ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA LOTADA JUNTO A SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº412/2017, e Ata nº 39/2018 de 15 de março de 2018, onde homologa o adicional pleiteado;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a ***Sra. ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA,*** Cozinheira/Merendeira**,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT**,** a GRATIFICAÇÃO no percentual de 20 % (*vinte por cento*) após a Pós-Graduação**,** sobre o vencimento base, como incentivo a escolaridade, em conformidade aos art. 43 inciso IV, da Lei Complementar nº 047/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6BDC879E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 263/2018

PORTARIA Nº 263/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VALQUIRIA CORREIA LOTADA NA SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1291/2018, que concede férias, devidamente autorizadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **VALQUIRIA CORREIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a serem **gozadas em 01/06/2018 á 30/06/2018 de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de junho de 2018.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F90A6371

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 264/2018

PORTARIA Nº 264/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1287/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo estatutário junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, referente ao período de 28/09/2011 a 27/09/2016.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, no período de **agosto, setembro e outubro deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F78FD0DE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 265/2018

PORTARIA Nº 265/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR EREDILSON FLORES DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSORA MAGISTÉRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1227/SEMECELT/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor Sr. **EREDILSON FLORES**, das funções do cargo de Professor Magistério, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativo a 04 de junho de 2018**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FE1CB25A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 266/2018

PORTARIA Nº 266/2018.

"DISPÕE SOBRE A ADICIONAL E GRATIFICAÇÃO DE ENSINO CONTINUADO A SRA. ÁRLEIA LOPES LOTADA JUNTO A SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo de nº 360/2018;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **ÁRLEIA LOPES,** Auxiliar de Serviços Diversos, junto a SEMECELT**,** a **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **10 % (*dez por cento*)** após a conclusão de Ensino Médio**,** sobre o vencimento base, como incentivo a escolaridade, em conformidade aos art. 88 da Lei Municipal nº 340/2006 e art. 43 inciso II da Lei Complementa n.º 047/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos jurídicos e financeiro**s.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:019D39FE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 267/2018

PORTARIA Nº 267/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MARIA ANGELA PEREIRA LUKASIEVICZ, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 179/SEMECELT/2018;

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ANGELA PEREIRA LUKASIEVICZ**, para exercer as funções do cargo de Assessor Técnico Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 15 de junho de 2018**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:1DC4F074

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 268/2018

PORTARIA Nº 268/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA CLECI FÁTIMA DE OLIVEIRA LOTADA NA SEGEAD DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº257/2018/SEGEAD, que concede férias, devidamente autorizadas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **CLECI FÁTIMA DE OLIVEIRA,** lotada junto a Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a serem **gozadas em 01/07/2018 á 30/07/2018 de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E05FD386

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 269/2018

PORTARIA Nº 269/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOELSON ROCHA SANTOS LOTADO NA SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 185/DRH/SEMECELT/2018, que concede férias, devidamente autorizadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **JOELSON ROCHA SANTOS,** Professor Nível Superior, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a serem **gozadas no mês de julho de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FBDB4D1F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 270/2018

PORTARIA Nº 270/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ANDRÉ EGGERT E PAULIANE CARNEIRO DA SILVA LOTADOS NA SEMOSP DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 753/2018/SEMOSP, que concede férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias aos servidores **ANDRE EGGERT,** Assessor Técnico Auxiliar, e **PAULIANE CARNEIRO DA SILVA,** gari, ambos lotados junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a serem **gozadas no mês de julho de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:43013484

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 271/2018

PORTARIA Nº 271/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR GEDAIR VIANA DE ALMEIDA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR/LETRAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 069/SEMECELT/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor Sr. **GEDAIR VIANA DE ALMEIDA**, das funções do cargo de Professor/Letras, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:89B5A2CA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 272/2018

PORTARIA Nº 272/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MIRIAM MIRANDA DE SOUZA BESSA LOTADA JUNTO A SEGEAD DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias a servidora **MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA**, Assessora Técnica, lotada junto a Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a serem **gozadas no mês de julho de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0E1D85A6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 273/2018

PORTARIA Nº 273/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EVANDRO BUCIOLI LOTADO JUNTO A SEGEAD DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao servidor **EVANDRO BUCIOLI**, Pregoeiro, lotado junto a Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD do Município de São Francisco do Guaporé/RO, a serem **gozadas no mês de julho de 2018.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:2482A4DA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 274/2018

PORTARIA Nº 274/2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 144/2018, E NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "B" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico para lotação no quadro de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros, com ônus, a **Comissão de Recebimento de Bens e Obras** do Município de São Francisco do Guaporé/RO, sendo composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente: Maria Helena Duarte Pereira
Membro: Sirlei Alves de Silva
Membro: Jean Franchesco Gilioli

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 144/2018** e todas as disposições contrárias.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8F5AF322

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 275/2018

PORTARIA N.º 275/2018.

"CONSTITUI NOVOS MEMBROS À COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "B" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico para lotação no quadro de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir novos membros à Comissão de Conferência de Folha de Pagamento do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **com ônus**, conforme abaixo disposto:

- SIRLEI ALVES DA SILVA – Agente Administrativo - Presidente;
- ERLIN RASNIEVSKI – Controladora Geral - Secretária;
- ADRIANA GABRIEL – Técnica de Enfermagem - Membro
- BRUNA HELLEN KOTASKI – Sec. Adjunta SEGEAD - Membro;
- EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Assistente Jurídico - Membro;
- MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA – Agente Administrativo - Membro
- GESSIANE DE SOUZA COSTA – Técnica em Administração - Membro

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de recursos humanos apresentar impreterivelmente a folha de pagamento até o dia 25 de cada mês para que a comissão ora constituída possa realizar os apontamentos necessários afim de evitar eventuais erros.
Art. 2º - Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da **Portaria nº 083/2017.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8DD791D7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 276/2018

PORTARIA Nº 276/2018

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DA SERVIDORA DOLCIMAR BORGES FERNANDES PARA O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "B" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico para lotação no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/SEMECELT/2018, solicitando a cedência;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER com ônus para o Município, a Servidora **DOLCIMAR BORGES FERNANDES,** para ocupar a função do cargo de Coordenadora de Polo EAD do Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:59998768

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 083/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 083/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 395.617,23 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.508/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de arrecadação** por parte do apoio financeiro da união e Repasse Fundo a Fundo, com valor global até o montante de R$ 395.617,23 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2019		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FEDERAL.**	
3.3.90.30	FICHA: **120**	Material de Consumo	R$ 100.000,00.
3.3.90.39	FICHA: **122**	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R$ 24.017,23.
Total do Crédito			**R$ 124.017,23.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.1056		**ESTRUT. DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**	
4.4.90.52	FICHA: **468**	Equip. E Material Permanente	R$ 190.000,00.
Total do Crédito			**R$ 190.000,00**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.1057		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS**	
4.4.90.51	FICHA: **469**	Obras e Instalações	R$ 81.600,00.
Total do Crédito			**R$ 81.600,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 395.617,23 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do Apoio **Financeiro da União,** que celebram a **União** aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, e Repasse Fundo a Fundo** conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do Apoio **Financeiro da União e Repasse Fundo a Fundo**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de maio de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:DD4001AD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 084/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 084/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 322.795,07 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Secretaria Municipal De Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.509/2018:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total da Dotação, com valor global até o montante de R$ 322.795,07 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos), na

unidade orçamentária – Secretaria Municipal De Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU	
02.03.10.301.0006.2010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS - SEMSAU	
3.1.90.11.	FICHA: 73	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 322.795,07
Total do Crédito			R$ 322.795,07.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 322.795,07 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total da Dotação, da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.		CAMARA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	
3.1.90.11.	FICHA: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 21.545.25.
3.1.90.13.	FICHA: 02	Obrigações Patronais	R$ 55.898,54.
3.1.91.13.	FICHA: 04	Obrigações Patronais	R$ 37.610,39.
3.3.90.14.	FICHA: 05	Diárias – Civil	R$ 25.698,03..
3.3.90.46.	FICHA: 10	Auxilio Alimentação	R$ 4.000,00.
4.4.90.51.	FICHA: 11	Obras e Instalações	R$ 111.000,00.
Total do Crédito			R$ 255.752,21

Unidade Orçamentaria:			Valores:
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.		CAMARA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2083		CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVO	
3.3.90.14.	FICHA: 13	Diárias - Civil	R$ 15.000,00.
3.3.90.30.	FICHA: 14	Material de Consumo	R$ 24.000,00.
3.3.90.33.	FICHA: 15	Passag e Desp com Locom	R$ 3.000,00.
3.3.90.36.	FICHA: 16	Outros Serv. Terc. P. Física	R$ 5.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: 17	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 20.042,86.
Total do Crédito			R$ 67.042,86

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 30 de maio de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0DD324D5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 085/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 085/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adici-onal Especial por Excesso e de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 107.726,97 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e No- venta e Sete Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.510/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de R$ 107.726,97 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.06.26.782.0028.		ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1027		**CV-13/2018/FITHA - RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS.**	
3.3.90.30	FICHA: **396**	Material de Consumo	R$107.726,97.
Total do Crédito			**R$ 107.726,97.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 107.726,97 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação**, por parte do **CV-013/2018/FITHA.**

§ 1º - O valor R$ 100.949,70 (Cem Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos), que tem por Objeto **"Recuperação de Estradas Vicinais",** se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntá-ria pela **Concedente** e será creditado na ficha 396, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 6.777,27 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vin- te e Sete Centavos), que tem por Objeto **"Recuperação de Estradas Vicinais",** se dará através do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 397 e creditando na ficha 396 conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.06.26.782.0028.		ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.2084		**MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.**	
3.3.90.39	FICHA: **397**	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 6.777,27.
Total do Crédito			**R$ 6.777,27.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arreca- dação e Anulação Parcial de Dotação** do **CV-013/2018/FITHA**, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do

Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo- ré/RO, **30 de maio de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8B63C344

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 086/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 086/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal. Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Geral de Governo e Administração. No Valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.511/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, até o montante de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO DE GESTÃO SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.1055		**EQUIPAR SEDE ADMINISTRATIVA**	
4.490.52	FICHA: **465**	Equipamento e Material Permanente	R$ 450.000,00.
Total do Superávit Financeiro			**R$ 450.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** que se dará através da Abertura de **Cré- dito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de maio de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:EF23C8C1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 087/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 087/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Educação, Cult. Esp. Lazer e Tu- rismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.512/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Do- tação,** com valor global até o montante de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUC. ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0016.2090		**CRECHE FUNDEB 40%**	
4.4.90.52	FICHA: **470**	Equip. E Material Permanente Creche	R$ 80.000,00.
Total do Crédito			**R$ 80.000,00.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUC. ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0016.2055		**PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%**	
4.4.90.52	FICHA: **471**	Equip. E Material Permanente Pré-Escola	R$ 30.000,00.
Total do Crédito			**R$ 30.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Es- pecial por Anulação Parcial da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme progra- mação a seguir**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0016.2090		**CRECHE FUNDEB 40%**	
3.3.90.32	FICHA: **305**	Mat., Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita	R$ 80.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 80.000,00.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUC. ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0016.2055		**PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%**	
3.3.90.32	FICHA: **316**	Mat., Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita	R$ 30.000,00.
Total do Crédito			**R$ 30.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do

Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo-ré/RO, **30 de maio de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:DFC6B96F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 089/2018

DECRETO Nº 089/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 194/2014 que dispõe sobre a criação do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/SEMECELT/2018, que dispões sobre a nomeação dos novos membros do CAE;
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAÇÃO dos novos membros abaixo relacionados a fazerem parte do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

- PODER EXECUTIVO:
Titular: Roberto Monteiro Alves;
Suplente: Adriana Gabriel;

- SEGMENTO DE PAIS E ALUNOS:
Titular: Mikael da Silva Peres;
Suplente: Rolberasmo Siqueira Rosa;
Titular: Edilene Gomes Barbosa
Suplente: Jakeline Nogueira Aquino;

- SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
Titular: Rute Ferreira dos Santos Gabriel;
Suplente: Euraide Oliveira Cerqueira Costa;
Titular: Vanuza Aparecida Carvalho;
Suplente: Marcio Souza Magalhães;

- SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Selma Rosa de Almeida;
Suplente: Ana Paula Santiago de Senna;
Titular: Evanilza Cristiane de Oliveira;
Suplente: Valeria Teixeira de Oliveira.

Art. 2º - Estas funções são de caráter público, não acarretando qualquer ônus em decorrência de suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0ED40A95

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 093/2018

DECRETO Nº 093/2018

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DE REGIME ESTATUTÁRIO DA EQUIPE DE APOIO E HORAS SEMANAIS DOS PROFESSORES DE 20 HORAS EM ACORDO A SUA LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 047/2015;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão do Plano Cargo Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e **Resolução nº 002/PCCR/EDUCAÇÃO/2018**;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a **Resolução nº 02/PCCR/EDUCAÇÃO/2018**, que refere-se ao pagamento de Horas Extras e Horas aulas nos moldes abaixo apresentado:

Pagamento de Horas extras para os servidores de Regime estatutário, sendo Cozinheira/Merendeira, vigilantes e Auxiliares de Serviços Diversos, atendendo até 44 horas mensais, em concordância com a Lei Municipal nº 047/2015, atendendo as necessidades de cada Unidade.

Pagamento de Horas aulas semanais para Professores 20 Horas, sendo para o Planejamento, reforço e atividades extraclasse, tudo de acordo com a lotação e necessidade de cada Escola da Rede Municipal.

Art. 2º- As folhas de ponto das horas extras mencionadas no Inciso "I" deverão ser assinadas separadamente da folha de ponto mensal, e As Horas Aulas semanais, expressa no inciso "II", obrigatoriamente deverão ser encaminhadas com relatórios de execução, expedido e devidamente assinada pelos professores e a supervisão escolar.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com devidos efeitos jurídicos e financeiros em acordo com a data **Resolução nº 02/PCCR/EDUCAÇÃO/2018**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E2FFC8D6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 100/2018

DECRETO Nº 100/2018

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REGIME HORAS SUPLEMENTARES A SERVIDORA ANA PAULA COSTA FERREIRA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade alínea "e" do inciso primeiro do artigo 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 45 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 047/2015;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão do Plano Cargo Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e **Ata nº 40/2018/PCCR**;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a Servidora **ANA PAULA COSTA FERREIRA**, Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a carga horária em **Regime Suplementar de 20** ***(vinte)*** **horas,** em conformidade com o artigo nº 45 inciso II da Lei Complementar nº 047/2015, para prestar serviços na Escola Clodoaldo Splicigo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:64A8DC00

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 096/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 096/2018

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Auto-rizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos, no Valor de R$ 43.901,08 (Quarenta e Três Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.513/2018:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até montante de R$ 43.901,08 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Um Reais e Oito Centavos), para devolução de saldo de convênio do estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.12.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.12.122.0027.		ESTRADAS MELHOR ACESSO.	
02.06.12.122.0027.1058		DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CV 093/16/DER.	
4.4.30.93	FICHA: 472	Indenizações e Restituições.	R$ 43.901,08.
Total do Crédito			R$ 43.901,08.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 43.901,08 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Um Reais e Oito Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, conforme programação a seguir.

§ 1º - O valor de R$ 43.295,45 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Um Reais e Oito Centavos), se Trata de saldo remanescente do exercício 2017, sendo R$ 3.733,17 parte do Convênio e R$ 39.562,28 rendimentos do mesmo. O se dará através do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, creditado na ficha 472, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 605,63 (Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, conforme descrição abaixo, debitando da ficha 377 e creditando na ficha 472 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.12.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.12.122.0027.		ESTRADAS MELHOR ACESSO.	
02.06.12.122.0027.2077		MANUT. E CONSERV. DE RUAS E AVENIDAS.	
3.3.90.30	FICHA: 377	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 605,63.
Total da Anulação			R$ 605,63.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 15 de junho de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:36EAEF96

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 097/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 097/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo

Municipal Abrir Crédi-to Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Es-port, Cult, Laz e Turis. No Valor de R$ 263.500,00 (Duzen-tos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), no Orça-mento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a se-guinte Lei Municipal nº 1.514/2018:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração noPPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,até o montante de R$ 263.500,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), con-forme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.05.00	SEC. MUN. DE EDUC, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.	EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0019.	PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	
02.05.12.361.0019.2056.	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%.	
3.3.90.39 FICHA: 276	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.	R$ 263.500,00.
Total geral do Superávit		R$ 263.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 263.500,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), que se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Finan- ceiro, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 15 de junho de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4ED08560

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 098/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 098/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Nº 1.515/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUC, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0015		PROCESSO DE GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.2049		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS DO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO**	
4.4.90.52	FICHA: **466**	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00.
Total do Crédito			**R$ 15.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Total da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUC, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0015		PROCESSO DE GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.2049		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS DO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	FICHA: **255**	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total do Crédito			**R$ 15.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/ RO, **15 de junho de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6B8D8F0F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 099/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 099/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R$ 630.000,00 (Seiscentos Trezentos e Trinta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.516/2018:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de arrecadação e Anulação Parcial

e Total de Dotação por parte do Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica via Repasse Fundo a Fundo, com valor global até o montante de R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FEDERAL.	
3.3.90.30	FICHA: 120	Material de Consumo	R$ 450.000,00.
Total do Crédito			R$ 450.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.	
3.3.90.30	FICHA: 079	Material de Consumo	R$ 17.000,00.
3.3.90.39	FICHA: 082	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 150.000,00.
Total do Crédito			R$ 167.000,00

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.305.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE.	
02.03.10.305.0010.2018		MANUT. DAS ATIVID. – VIG. EM SAÚDE MUNICIPAL.	
3.3.90.14	FICHA: 174	Diárias – Civil	R$ 13.000,00.
Total do Crédito			R$ 13.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação do Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica via Repasse Fundo a Fundo, e Anulação Parcial e Total de Dotação conforme se segue abaixo.

§ 1º - O valor R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto "Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica", se dará através do Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, através de transferência voluntária realizada pelo Fundo a Fundo e será creditado na ficha 120, conforme Artigo 1º.
§ 2º - O valor R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação, conforme descrição abaixo, debitando nas fichas 71, 72, 169 e creditando nas fichas 79, 82, 174 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1004		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.	
4.4.90.51	FICHA: 071	Obras e Instalações	R$ 150.000,00.
Total do Crédito			R$ 150.000,00

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1008		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU.	
4.4.90.52	FICHA: 072	Aquisição de Material Permanente	R$ 17.000,00.
Total do Crédito			R$ 17.000,00

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.305.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE.	
02.03.10.305.0010.1006		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS VIG. EM SAÚDE.	
4.4.90.52	FICHA: 169	Aquisição de Material Permanente	R$ 13.000,00.
Total do Crédito			R$ 13.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação do Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica e Anulação Parcial e Total de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 15 de junho de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:07A77BE5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 102/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 102/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.517/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação e Crédito Adicional Suplementar,** com valor global até o montante de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais)**,** na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.		INSTITUTO	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0033		PREV. SOCIAL DOS SERV. ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS MUNICIPAL.	
02.08.09.272.0033.2080		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS PREVIDENCIÁRIAS**	
3.1.90.09.	FICHA: **467**	Salário – Família R$ 60.000,00.	
3.1.90.05.	FICHA: **442**	Outros Benef. Previdenciários R$ 220.000,00.	
Total do Crédito			**R$ 280.000,00.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS	

		SERV-IMPES.	
02.08.09.		INSTITUTO	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0032		PROCESSO E GESTÃO DO IMPES	
02.08.09.272.0032.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS DO IMPES**	
3.1.90.11.	FICHA: **429**	Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50.000,00.	
3.1.90.13.	FICHA: **430**	Obrigações patronais R$ 20.000,00.	
3.1.91.13.	FICHA: **433**	Obrigações patronais R$ 10.000,00.	
3.3.90.39.	FICHA: **438**	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 58.114,00.	
4.4.90.52.	FICHA: **439**	Equip. E Material Permanente R$ 20.000,00.	
Total do Crédito			**R$ 158.114,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir**.**

§ 1º - O valor R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**.** E dará através do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** e será creditado na ficha 467 o Valor de R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e na ficha de despesa 442 o Valor de R$ 220.00,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme Artigo 1º e será debitado na ficha e despesa 447 conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.99.		INSTITUTO	
02.08.99.997.		RESERVA DE CONTINGENCIA - IMPES	
02.08.99.997.0037		RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS.	
02.08.99.997.0037.9997		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
9.9.99.99.	FICHA: **447**	Reserva de Conting e Reser do RPPS	R$ 280.000,00.
Total do Crédito			**R$ 280.000,00.**

§ 2º - O valor R$ 158.114,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais)**,** se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 38 e creditando nas fichas e despesa 429, 430, 433, 438 e 439 conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO DE GESTÃO SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGEAD**	
3.3.90.39	FICHA: **38**	Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica	R$ 158.114,00.
Total do Crédito			**R$ 158.114,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/ RO, **20 de junho de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:9C9B9AF6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 103

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 103/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.518/2018:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de Repasse Fundo a Fundo, com valor global até o montante de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1059		**ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESPEC.**	**EM SAÚDE.**
4.4.90.52	FICHA: **473**	Equip. E Material Permanente	R$ 160.000,00.
Total do Crédito			**R$ 160.000,00**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.1060		**ESTRUT. DA REDE SERV. ATEN. BÁSICA DA SAÚDE BUCAL.**	
4.4.90.52	FICHA: **474**	Equip. E Material Permanente	R$ 25.000,00.
Total do Crédito			**R$ 25.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Repasse Fundo a Fundo** conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **Repasse Fundo a Fundo**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:613066BA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 073/2018

DECRETO N.º 073/2018

"Concede reajuste salarial aos professores em efetivo exercício da docência do FUNDEB., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais

estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Decreto Regulamentar é uma norma jurídica expedida pelo chefe do Poder Executivo com a intenção de pormenorizar as disposições gerais e abstratas da lei, viabilizando sua aplicação em casos específicos, encontrando amparo no artigo 84, inciso IV, da **Constituição Federal;**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 047/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos profissionais efetivos da Educação;

CONSIDERANDO a edição das Portarias Interministeriais do Ministério da Educação ao longo dos períodos;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER reajuste salarial aos professores em efetivo exercício da docência do **FUNDEB** no percentual de **11,30% (onze, vírgula trinta por cento**), com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2018,** cuja remuneração será a constante do anexo único deste decreto, com as devidas referências**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando – se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B45C0B48

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 092/2018

DECRETO Nº 092/2018

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar toda população e a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que será realizada ***Audiência Pública para apresentar e discutir a elaboração da LDO - Lei De Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2019***, onde será realizado na Câmara Municipal de Vereadores – 05 de julho deste corrente ano de 2018 a partir das 19 horas e 30 minutos.

Art. 2º. Em cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/200 ficará disponível no período de 18/06/2018 a 05/07/2018 através do sitio de internet: www.saofrancisco.ro.gov.br, consulta pública com vistas a angariar sugestões dos munícipes para a realização LDO - Lei De Diretrizes Orçamentárias 2019 para melhor retratar os anseios da comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO. **06 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A50C7D74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N 058-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 661/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 058/2018
Contratado: NEILANDER STORCH EIRELI – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a segunda etapa de Construção da Feira do Produtor Rural, de acordo com o Termo de referencia, especificações técnicas, planilhas orçamentaria, memorial de calculo, projetos estrutural e metálica, Tomada de Preço 004-2018, todos acostados aos autos.

Valor: O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ 244.507,24 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 04.
UNIDADE: 04.001.
PROG. TRAB: 26.122.0004.2.009.
NOTA EMPENHO: 999/2018
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:EAD4DBD9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 057-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 787/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2018
CONTRATADO: CONCRETO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de Execução de Obra de recapeamento em Lama Asfáltica nas ruas e avenidas em uma área de 77.866,25m² do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, a serem pagos com Recursos Oriundos do Convênio n 013/18/PJ/DER-RO- Departamento Estadual de Estradas e Rodagens Infraestrutura e Serviços Públicos, com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 979/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 787/2018.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ **410.371,92 (quatrocentos e dez mil trezentos e setenta e um real e noventa e dois centavos**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0004.2.243
EMPENHO: 979/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D3134B2A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 007-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 818/2018
PARTES:
PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGELICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Objeto: repasse de recursos financeiros para serviços de locação de som, aluguel de cadeiras, divulgação do evento por meio de comunicação, e ornamentação em tecidos para o palco no local do evento, para comemoração ao dia do Evangélico, conforme plano de trabalho aprovado pelo chefe do Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Valor: O valor do Presente ajuste é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade 02.001
Programa Trabalho 04.122.0001.2.002.
Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:CA51AB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

O Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº092/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 919/2018/SEMAT tendo como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**,** Art. 24 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CASA DOS PARAFUSOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 84.643.048/0001-08, no valor de R$ 2.221,50 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).
Empresa NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. VETERINARIOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.453.591/0001-76, no valor de R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Empresa SERGINHOS MOTOS E MOTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.202.898/0001-79, no valor de R$ 4.178,50 (quatro mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 26 de junho de 2018.

CLAUDIO APARECIDO FIRMINO
Sec. Municipal de Agricultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:0190EB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 84/2018

O Secretario Municipal de Administração e Fazenda– Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº181/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 096/2018/SEMADF tendo como objeto DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (IMPRENSA NACIONAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 10.903,20(dez mil e novecentos e três reais e vinte centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 26 de junho de 2018.

VALCIR SILAS BORGES
Sec. Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:749636C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	913/2018
b) Licitação Nrº :	55/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	25/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO VEICULO AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.567.074/0001-20
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.273,00

Sao Miguel do Guapore, 25 de Junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B0F91C4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	19/2018
b) Licitação Nrº :	81/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	25/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVA, REFERENTE A PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E PRÉ ESCOLAR TIO TECO, PARA FINDAR O ANO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 900,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6CC4B5BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2018
b) Licitação Nrº :	80/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	25/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA SECRETARIA, PRÉ ESCOLAR TIO TECO E CRECHE MUNICIPAL, PARA FINDAR O ANO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 23.200,00

Sao Miguel do Guapore, 25 de Junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2D9F98CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	364/2018
b) Licitação Nrº :	83/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	25/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DA EMPRESA EMBRATEL, PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICA EM ABERTO E BEM COMO VENCIMENTOS FUTUROS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESSA BRASILEIRA DE TELECOMUMICAÇAOS EMBRATEL
CNPJ/CPF: 33.530.486/0064-02
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 864,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:619A61B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	20/2018
b) Licitação Nrº :	82/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	25/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COMPLEMENTAR, PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS PÓLOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO PARA FINDAR O ANO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 69.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3EBEBBEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	919/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	26/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, PARA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 4.178,50

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:C8AD3712

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	919/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	26/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, PARA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.453.591/0001-76
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 249,50

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PrefeitoMunicípio

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:9B98E43C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	919/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	26/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, PARA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS EIRELI
CNPJ/CPF: 84.643.048/0001-08
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 2.221,50

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:C1FB13CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO 085/2018

CONTRATO N°. 86/2018
PROCESSO N°. 1123/2017/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ N°. 27.209.828/0001-00
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI SEU OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA CURITIBA ESQUINA COM AV. DOS PIONEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 397.000,00(trezentos e noventa e sete mil reais)
EMPENHO N°. 890/2018.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

JOSÉ CARLOS BARCELOS – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:C2F18F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 085/2018

Contrato n°. 085/2018
Processo n°. 700/2017/SEMACS
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: PAIVA E SANTOS LTDA - ME
CNPJ n°. 06.120.206/0001-31
Objeto: **O objeto do presente contrato é a contratação da empresa, ora qualificada no preâmbulo, para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais para higiene pessoal, de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho administração Seringueiras/RO.**
Valor R$= 1.015,97 (um mil quinze reais e noventa e sete centavos)
Empenho n°. 986/2018, n°. 987/2018, e n°. 988/2018
Prazo: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita

Antonio Felix De Paiva – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:E6FFBAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.077.268,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.492.362,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.043.126,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.965.408,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência(a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 24/mai/2018 as 08h e 26m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:76EA40DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O**	**BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		28.077.268,51
Receita Corrente Líquida Ajustada		28.077.268,51
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.302.219,94	50,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.161.725,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.403.638,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.645.552,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.139.681,87	-18,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.692.722,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.176.999,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.492.362,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.965.408,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 20/jun/2018 as 21h e 02m.		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:0D936EAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 424/2018

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão às Atas de Registro de Preço N.º 001/2018, 008/2018 e 012/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2017, do processo n° 491/2017/URUPÁ, realizado pela Prefeitura Municipal de Urupá/RO, com objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos, totalizando um valor de R$ 7.149,66 (sete mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em favor das empresas BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,** CNPJ nº 02.176.223/0004-82, GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, 27.358.419/0001-76.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Junho de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:283AE51D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-346/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/CPL/2018**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇUCAR, FEIJÃO, CARNE E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: J C R ALIMENTOS EIRELI, vencedora dos **ITENS 001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 017, 018, 019 e 020,**

perfazendo um valor de **R$ 3.492,30 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos);**

EMPRESA: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253, vencedora dos **ITENS 002, 004, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 021,** perfazendo um valor de **R$ 693,40 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 21 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B6284090

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 435/2018

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão às Atas de Registro de Preço N.º 013/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2017, do processo n° 491/2017/URUPÁ, realizado pela Prefeitura Municipal de Urupá/RO, com objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos, totalizando um valor de R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) em favor das empresas PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSE COSMETICOS EIRELI - ME**,** CNPJ nº 05.159.591-/0001-68.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DCA7A055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 017/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-341/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição do veículo tipo retroescavadeira, para atender as demandas das estradas vicinais do Município de Teixeirópolis/RO, bem como recuperação e conservação das mesmas.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2018.

Assinam:
FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0016C187

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-431/2018**

CONTRATADA: **BRESSIANI & BRESSIANI LTDA.**
No valor de: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLACAS: NDC-0432.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 25 de junho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:128E4FED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-436/2018**

CONTRATADA: **S. F. DE SOUZA PLACAS - ME.**
No valor de: **R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**
Com o objetivo de: **CONFECÇÃO DE PLACAS (DIANTEIRA E TRASEIRA) NDC-0432.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 26 de junho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:691849A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-181/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA – EPP.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição do veículo tipo micro-onibus, para Assistência Técnica e Extensão Rural e para

atender aos agricultores familiares do Município de Teixeirópolis/RO, por meio de Contrato de Repasse n° 821347/2015/MDA/CAIXA conforme detalhado no plano de trabalho.

Prazo: 140 (cento e quarenta) dias.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Junho de 2018.

Assinam:
RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9BC137AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-250/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos Serviços Locação de Ônibus para atender as necessidades dos eventos dos Jovens da Terceira Idade de Teixeirópolis – RO.

Prazo: Até o fim do exercício de 2018.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Junho de 2018.

Assinam:
FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:37D6D84D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 019/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-254/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE AMIGOS E FAMILIARES EM ACOMPANHAMENTO FÚNEBRE, para atender a demanda do Município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: Até o fim do exercício de 2018.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Junho de 2018.

Assinam:
FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6B233ACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 020/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-313/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de ônibus para atender as necessidades eventuais relacionadas ao transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: Até o fim do exercício de 2018.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Junho de 2018.

Assinam:
FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8E97066F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 010/ASJUR/2017

Processo nº: 095/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Junho de 2018.

Assinam:
F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:11F82167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-432/2018**

CONTRATADA: **2 M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
No valor de: **R$ 749,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).**
Com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (REVISÃO DE AMBULÂNCIA NDP-0763).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 25 de junho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:01DDA943

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NO 54/2018

Processo Administrativo nº GI – 439/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 13.913,41 (treze mil e novecentos e treze reais e quarenta e um centavos).** Processo Administrativo **nº GI - 439/2018** – Data para cadastro de proposta **27/06/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **09/07/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **09/07/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **09/07/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de junho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:8A5F24C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº. 456/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 10/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Empreita Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 97.510,00m DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. COM RECURSOS DE CONVÊNIO: N° 084/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO N° 0009.111.961/18-04, NO VALOR DE R$: 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO – RO, NO VALOR DE R$: 36.855,32 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁCULO E PLANILHAS ORCAMENTÁRIAS, CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS. conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 456/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00horas do dia 17 de julho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Theobroma – RO., sito a à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h00min, e ainda no endereço eletrônico site:
http://www.theobroma.ro.gov.br/ link licitação Tomada de Preços, ou e-mail:
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, e Fone/Fax: 69 3523 1144/1140/984739570

THEOBROMA/RO, 26 de junho de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:05DE46FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 PROCESSO Nº 449/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLÉO DIESEL COMUM, OLÉO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.002.300,00 (HUM MILHÃO, DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).conforme Processo Administrativo sob o nº. 449/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **27 de junho de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **06 de julho de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos.

Para maiores informações **E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br Fone/Fax: 69 3523-1144/1140/984739570.**
.

THEOBROMA/RO,26 de junho de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:948677DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROCESSO Nº 430/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL BIBLIOTECA, GARAGEM, FROTA DEVEÍCULOS E SEMECE. ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR DE R$:7.676,56 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 430/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:30horas do dia 06 de julho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 26 de junho de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2DDFC9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROCESSO Nº 430/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL BIBLIOTECA, GARAGEM, FROTA DE VEICULOS E SEMECE. ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR DE R$:7.676,56 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 430/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:30horas do dia 06 de julho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 26 de junho de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B0644D65

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N. 57/GP/PMT/2018.
PROCESSO 336/PMT/SEMSAU/2018.
ATA REGISTRO DE PREÇO 31/2018
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS - ME.
O presente Contrato tem por objeto Contração de Empresa para prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS. PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 155.913,76 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 336/SEMSAU/2018. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
Valor: Em razão da contratação ocorrer através do sistema de registro de preço, não e possível estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/GP/PMT/SEMSAU/2018
Data assinatura contrato 26/06/2018.

Theobroma – RO, 26 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:CBB584C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 029-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 029/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.** Proc. **492/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **12/07/2018** às **09h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E119C515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2018**, que tem por objetivo no **PROCESSO 387/2018**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 9.139,86 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD MEIO FIO COM SARJETA, CANTEIRO CENTRAL E SINALIZAÇÃO NA AV. DOS PIONEIROS (ENTRE A RUA OSMAR MARCELINO E A RO-473) NA MUNICIPIO DE URUPÁ-RO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMOSP, ADJUDICO****, em favor do licitante:* **LF CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP,** *valor total de* **R$ 456.467,01** *(quatrocentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete mil e um centavo).*
Fornecedor: LF CONSTRUÇOES EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 13.783.153/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 9.139,86M² DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD, MEIO FIO C/ SARJETA, CANTEIRO CENTRAL E SINALIZAÇÃO NA AV. DOS PIONEIROS (ENTRE A RUA OSMAR MARCELINO E A RO-473) NO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO	SERVIÇO	1	R$ 456.467,01	R$ 456.467,01

Valor Total Adjudicado - R$ 456.467,01

Urupa,26 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B91F1471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REMARCADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 022/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA ALMOÇO/CARDAPIO DO DIA, TIPO *"SELF SERVICE"* FORNECIDOS NA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO.** Proc. **644/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/07/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 9.445,00** (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.

Urupá-RO, 15 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:028D3280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 032-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 032/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS.** Proc. **702/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **16/07/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 83.433,34 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6C441E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 015/2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 784/**2018** Programação **02.00..27.812.0003.2.084** Elemento 33.90.32 **– Material de distribuição gratuita,** Recurso Lei Péle que objetiva **Aquisição de materiais esportivos para atender 82 crianças que participa da Escolinha de Futebol.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO - 26 de Junho de 2018

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C76B04EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-517/SEMOSP/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Borracharia para atender a frota de Veículos da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de realização relacionados no Termo de Referência no anexo deste Edital.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 37.731,90 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:49A60AFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5485 DE 26 DE JUNHO DE 2018

CEDE A SERVIDORA IVONI SEIDLER KISTER PONATH PARA O MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Oficio de n° 289/GP/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora **IVONI SEIDLER KISTER PONATH,** matrícula 1031/2, com ônus para o município de Cujubim/RO, no período de 03 de Julho de 2018 á 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:47F86B78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018

Processo Administrativo nº. 200/SEMUSA/2018
Pregão Eletrônico nº. 016/2018
Registro de Preço nº 008/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 016/2018 devidamente homologado à fls. 724, nos autos do Processo Administrativo n° 200/SEMUSA/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.807.868/0001-40, com sede na Av. Seis de Maio nº2038, Bairro Casa Preta, CEP: 76.908-000, Cidade de Ji Paraná/RO: (69) 3421-7345, E-mail: msprojetos02@gmail.com neste ato representada pela Srª. Detanea Pereira de Souza Meissen, Procuradora Constituída, portadora do CPF n° 693.806.192-00 e RG n° 746.629 SSP/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
12	Und.	6.350	**Biscoito Cream Cracker**. o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. cada unidade devera pesar 400g.	Dallas	R$: 2,55	R$: 16.192,50
13	Und.	520	**Biscoito Agua e Sal**. o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço – embalagem prima em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	Dallas	R$: 2,39	R$: 1.242,80
Valor total R$: 17.435,30 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)					R$: 17.435,30	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Junho de 2018.

IVONETE ALVES CHALEGRA
Sec. Mun. de Saúde Órgão Gerenciador

JEUNES SILVA GOMES
Sec. Mun. de Finanças/Administração

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

ERVIM RADWANSKI
Sec. Mun. Assistência Social

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mum. dos Esportes Cultura Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Diretor Municipal de Obras

----- Fornecedor **-----**

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Comercial Torres EIRELI - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
CPF 693.806.192-00
Procuradora Constituída

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:97A8BD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018

Processo Administrativo nº. 200/SEMUSA/2018
Pregão Eletrônico nº. 016/2018
Registro de Preço nº 008/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 016/2018 devidamente homologado à fls. 724, nos autos do Processo Administrativo n° 200/SEMUSA/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: COMERCIAL TS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.666.293/0001-06 com sede Av. Marechal Rondon nº1319, Bairro Centro CEP: 76.900-100 Ji Paraná/RO fone: (69) 3423-0823 - 98465-5588, e-mail: licite.empeendimentos@gmail.com neste ato representado pelo Sr Sergio Pereira da Rocha, portador do CPF n° 754.128.372-04 e RG n° 788.801 SSP RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
35	Und.	1.505	**SAL REFINADO**, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. embalagem de 1 kg.	MOC	R$: 1,16	R$: 1.745,80
Valor total R$: 1.745,80 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).					R$: 1.745,80	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Junho de 2018.

IVONETE ALVES CHALEGRA
Sec. Mun. de Saúde Órgão Gerenciador

JEUNES SILVA GOMES
Sec. Mun. de Finanças/Administração

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

ERVIM RADWANSKI
Sec. Mun. Assistência Social

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mum. dos Esportes Cultura Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Diretor Municipal de Obras

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES COMERCIAL TS LTDA - ME
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.666.293/0001-06
Fornecedor

SERGIO PEREIRA DA ROCHA
CPF 754.128.372-04
Procurador Constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4B9F53D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018

Processo Administrativo nº. 200/SEMUSA/2018
Pregão Eletrônico nº. 016/2018
Registro de Preço nº 008/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 016/2018 devidamente homologado à fls. 724, nos autos do Processo Administrativo n° 200/SEMUSA/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, E-mail: supermercadoneves@live.com neste ato representado pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves, Procurador, portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123-SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	5.105	**Arroz Agulhinha** longo fino polido tipo 1 embalagem de 05kg	Tia Ieda	R$: 12,45	R$: 63.557,25
07	Und.	2.410	**Café** tipo moído torrado, extra, embalagem alemanizada interna e externamente, embalado a vácuo, embalagem de 500g	Ouroeste	R$: 11,45	R$: 27.594,50
08	Und.	180	**Tempero Sazon** acondicionado em embalagem de 5 gramas caixa contendo 12 unidades	Sazon	R$: 4,75	R$: 855,00
09	Und.	2.295	**Chá de Erva Mate** queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuíno ligeiramente tostado e partidos; de cor verde amaromatizada escura; com aspecto dor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades	Campilar	R$: 7,82	R$: 17.946,90
10	Und.	951	**Colorífico** embalagem de 500 g	Campilar	R$: 8,53	R$: 8.112,03
28	KG	185	**Laranja** in natura com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte	Rolim	R$: 1,69	R$: 312,65

			manipulação e conservação			
37	KG	3.470	**Batata inglesa** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, isentos de parasitas larvas e corpos estranhos aderidos a casca não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Binge	R$: 5,29	R$: 18.356,30
39	Und.	745	**Quirera de Milho** amarelo fina, isenta de partes não comestível e larvas devendo constar na embalagem data de validade e lote, embalagem contendo 500 g	Campilar	R$: 2,39	R$: 1.780,55
41	Und.	1.105	**Leite coco** embalagem contendo 500 ml	Inga	R$: 4,65	R$: 5.138,25
42	KG	2.005	**Cebola Branco** bulbo de tamanho médio, com característica integras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, isentos parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica podendo ser orgânico a embalagem não poderá apresentar a casca ou bulbos estragos	Paulista	R$: 3,75	R$: 7.518,75
43	Und.	12	**Essência de Milho** liquida validade mínima 02 anos embalagem contendo 960 ml	Campilar	R$: 19,65	R$: 235,80
44	Und.	210	**Alface** in natura com ausência de sujidades, parasitas embalagem contendo 1 kg	Região	R$: 3,85	R$: 808,50
45	KG	1.950	**Farinha de Mandioca** torrada seca, fina, branca empacotada, embalagem de 1 kg	Lima	R$: 4,99	R$: 9.730,50
47	Und.	141	**Vinagre de Vinho Tinto**, composição fermentada acético de vinho tinto agua, apresentando 4% de acidez volátil 750 ml	Castelo	R$: 3,60	R$: 507,60
51	Und.	4.515	**Extrato de Tomate Concentrado** embalagem de 260 grs. embalagem apresentando seguinte ingrediente: tempero e tomate concentrado armazenagem em caixinhas tetrapak com 260 grs. em boas condições de consumo validade mínima de 90 dias as data de entrega	Ole	R$: 2,45	R$: 11.061,75
53	Und.	4.160	**Óleo de Soja** refinado tipo 1 embalagem de 900 ml	Soya	R$: 3,59	R$: 14.934,40
54	Und.	980	**Fubá** de milho de 1ª qualidade, fina do grão de milho moído de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade fermentação, ranço isento de sujidades, parasitas e larva validade mínima, pacotes com 500 gramas	Real	R$: 2,69	R$: 2.636,20
55	Und.	1.730	**Milho de Canjica** branco tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem 500g.	Campilar	R$: 2,10	R$: 3.633,00
56	Und.	10	**Hipoclorito** de sódio 2,0 a 2,5%, constando no rótulo a permissão para uso em alimentos contendo 1000 ml cada.	G Bel	R$: 13,50	R$: 135,00
58	KG	3.115	**Legume Fresco Tipo Cenoura** in natura	Mineira	R$: 5,29	R$: 16.478,35
65	Und.	95	**Pimenta Calabresa** embalagem contendo 50 gramas	Campilar	R$: 5,89	R$: 559,55
66	Und.	728	**Condimento Tipo Cominho**, embalagem com 50 g	Campilar	R$: 3,75	R$: 2.730,00
68	Und.	376	**Condimento Tipo Orégano**, embalagem com 50 g	Campilar	R$: 3,99	R$: 1.500,24
69	Und.	248	**Condimento Tipo Canela**, embalagem com 50 g	Campilar	R$: 5,09	R$: 1.262,32
75	KG	1.070	**Repolho Branco**, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujeiras, parasitas.	Folha Verde	R$: 3,95	R$: 4.226,50
76	Und.	261	**Tempero Tipo Colorau** acondicionada em pacotes contendo 100 gramas cada	Campilar	R$: 3,80	R$: 991,80
79	Und.	110	**Pimentão Verde** e graúdo de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física e mecânica perfurações e cortes extras graúdo e verdoso.	Região	R$: 4,25	R$: 467,50
83	KG	250	**Linguiça** defumada calabresa	Peperi	R$: 17,20	R$: 4.300,00
84	KG	6.235	**Frango** coxa e sobrecoxa congelado pacotes de 2 kg acondicionados em caixa lacrada com 10 kg devera constar os dados de validade e procedência na embalagem com validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega	Ave Norte	R$: 7,40	R$: 46.139,00
85	KG	2.810	**Peito De Frango** congelado com adição de agua de máximo de 6% pacotes de 1 kg acondicionado em lacradas de 10 kg devera constar os dados de validade e procedência na embalagem com validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega	Krause	R$: 9,65	R$: 27.116,50
86	KG	2.705	**Carne Bovina Moída**, magra de 2ª ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem 1kg	Krause	R$: 14,99	R$: 85.517,95
91	KG	2.850	**Frango Inteiro**, congelado, com no máximo 10% de gordura e livre de aparas, cor amarelo rosada sem tempero acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	Ave Norte	R$: 4,85	R$: 13.822,50
95	Und.	250	**Azeite De Dendê**, puro baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo 1 litro. as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou cnpj do fabricante, unid. 250 endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote informada no rótulo.	Campilar	R$: 26,00	R$: 6.500,00
98	Und.	200	**Cereal Infantil a Base de Farinha de Multicereal** trigo milho cevada aveia e arroz) pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina e e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, número do registro e normas de codex alimentares para fórmula destinadas a lactantes fao/oms. o produto deverá unid. 200 apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega embalagem sachê de 230g	Nutribon	R$: 5,50	R$: 1.100,00
104	KG	2.000	**Linguiça Artesanal/Caseira Pura Bovina** com data de validade e peso impressos não serão aceitos produtos fora das características desta licitação não pode conter carne suína.	Produção Própria	R$: 11,03	R$: 22.060,00
108	Und.	200	**Biscoito Salgado Sem Glúten E Sem Lactose** tipo sequilhos embalagem de 120g a 150g a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. a validade não poderá ser inferior a 6 meses.	Dalas	R$: 3,50	R$: 700,00
Valor total R$: 430.327,14 (Quatrocentos e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).					R$: 430.327,14	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Junho de 2018.

IVONETE ALVES CHALEGRA
Sec. Mun. de Saúde
Órgão Gerenciador

JEUNES SILVA GOMES
Sec. Mun. de Finanças/administração

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

ERVIM RADWANSKI
Sec. Mun. Assistência Social

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mum. Dos Esportes Cultura Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Diretor Municipal de Obras

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78

Fornecedor
Supermercado F. Neves EIRELI - EPP
BRUNO GABRIEL DOS SANTOS NEVES
CPF 834.001.252-53
Procurador Constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:43E5A3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018

Processo Administrativo nº. 200/SEMUSA/2018
Pregão Eletrônico nº. 016/2018
Registro de Preço nº 008/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 016/2018 devidamente homologado à fls. 724, nos autos do Processo Administrativo n° 200/SEMUSA/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **ATACAREJO CENTRAL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.428.441 0001-05 com sede Av. Tancredo de Almeida Neves Bairro Centro CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis RO fone: (69) 3643-1442 E-mail: atacarejocentral2016@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Gercy Pereira de Souza Sócio Proprietário portador do CPF n° 616.983.422-68 e RG n° 650.227 SSP RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und.	40	**Adoçante liquida dietético** em embalagem contendo 100 ml com prazo de validade inferior a 12 meses	Zerocal	R$: 4,09	R$: 163,60
03	Und.	25	**Arroz** integral embalagem contendo 01 kg com prazo de validade mínima de 12 meses	Rical	R$: 4,19	R$: 104,75
04	Und.	155	**Biscoito salgado integral** o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços- embalagem prima em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g	Dallas	R$: 3,33	R$: 516,15
05	Und.	730	**Açafrão** em pó fino, de coloração amarelada, embalagem contendo 50 grama	Da Penha	R$: 2,87	R$: 2.095,10
06	Und.	115	**Extrato de soja** embalagem contendo um litro de lactose.	Campilar	R$: 10,24	R$: 1.177,60
11	Und.	6.490	**Biscoito** sabor maisena sem recheio. o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço – embalagem prima em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão	Dallas	R$: 2,69	R$: 17.458,10
14	Und.	390	**Biscoito tipo rosquinha**, sabor leite a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja, amido de milho/ gordura invertido leite integral, sal. serão rejeitado biscoito mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais embalagem de 800 gr.	Belma	R$: 5,84	R$: 2.277,60
15	Und.	1.075	**Biscoito sabor leite sem recheio** o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação , serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão cada unidade devera pesar 400g.	DallAS	R$: 2,89	R$: 3.106,75
16	Und.	952	**Coco ralad**o sem açúcar embalagem de 100 g	Inga	R$: 3,59	R$: 3.417,68
17	Und.	460	**Amido de milho** embalagem em 500 g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Bernardo	R$: 3,79	R$: 1.743,40
18	Und.	2.992	**Margarina** com sal a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/agua/sal/leite em pó reconstruído/ vit a (15000 ui/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/ corante natural de urucum/ cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, embalagem de 1 kg	Cremosy	R$: 3,74	R$: 11.190,08
19	Und.	5.840	**Açúcar** cristalizado embalagem de 02 quilos	Delicia	R$: 3,09	R$: 18.045,60
20	Und.	4.195	**Feijão carioca** tipo 1, novo, constituídos de grão íntegros e sãos, pacote de 1kg	Delicia	R$: 3,64	R$: 15.269,80
21	KG.	1.080	**Alho**, bulbo de tamanho médio, características integras e de primeira qualidade, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca não deve apresentar quaisquer lesões de origem fisicas, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Nacional	R$: 10,89	R$: 11.728,80
22	Und.	685	**Macarrão** espaguete; embalagem de 500g	Nasapan	R$: 1,54	R$: 1.054,90
23	Und.	120	**Macarrão** integral espaguete	Galo	R$: 6,74	R$: 808,80
24	Und.	105	**Óleo** de milho, embalagem de 900 ml	Lisa	R$: 5,99	R$: 628,95

25	Und.	3.320	**Macarrão** padre nosso embalagem contendo 500 gramas	Nasapan	R$: 1,57	R$: 5.212,40
26	Und.	5.020	**Macarrão parafuso,** embalagem de 500 g	Nasapan	R$: 1,74	R$: 8.734,80
27	KG	940	**Melancia** in natura fruta fresca no ponto para consumo	Nacional	R$: 3,04	R$: 2.857,60
29	KG.	135	**Fruta uva** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Benitaka	R$: 11,37	R$: 1.534,95
30	KG.	200	**Mamão papaia** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Papaia	R$: 2,48	R$: 496,00
31	KG.	210	**Melão fruto fresco**, no ponto de maturação para consumo, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Melicia	R$: 5,04	R$: 1.058,40
32	KG.	360	**Banana** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Maça	R$: 1,99	R$: 716,40
33	KG.	215	**Goiaba** de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Nacional	R$: 5,69	R$: 1.223,35
34	KG.	315	**Maça nacional** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Nacional	R$: 3,29	R$: 1.036,35
36	Duzia	390	**Ovos caipira** com peso mínimo 50 gramas por unidade, casca porosa e opaca (não brilhante) e não danificada, em embalagens especiais que evitem danos a casca.	Região	R$: 6,09	R$: 2.375,10
38	KG	1.390	**Legume in natura, tipo tomate** de 1º qualidade sem lesões, livres de fungos e sujidades humano tamanho médio, consistência firme, pele lisa.	Nacional	R$: 2,81	R$: 3.905,90
40	Und.	152	**Creme de leite** elaborado com gordura láctea contendo 30% de gordura com validade	Mococa	R$: 2,74	R$: 416,48
46	KG	470	**Farinha de trigo especial**, sem fermento de cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1 kg, validade mínima 6 meses	Campesina	R$: 3,38	R$: 1.588,600
48	Und.	159	**Vinagre de vinho** branco fermentado acético vinho branco apresentando 4% de acidez volátil embalagem contendo 750 ml	Toscano	R$: 5,58	R$: 887,22
49	Und.	312	**Fermento** químico em pó recipiente com 100 gr	Campilar	R$: 3,55	R$: 1.107,60
50	Und.	68	**Fermento biológico**, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr. prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Saf instant	R$: 11,18	R$: 760,24
52	Und.	5.070	**Milho verde** enlatados, devendo a embalagem conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, sem ferrugem e amassados embalagem de 200 g	Dez	R$: 1,19	R$: 6.033,30
57	Und.	550	**Milho de pipoca**, de primeira qualidade, isentos de parasitas e larvas, contendo data de validade e lote na embalagem, a mesma deverá conter 500 g cada.	Bernardo	R$: 1,89	R$: 1.039,50
59	Und.	2.975	**Leite uht leite integral** uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos,	Tradição	R$: 2,89	R$: 8.597,75
60	Und.	205	**Leite condensado**, contento no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fazendeira	2,56	524,80
61	Und.	3.260	**Achocolatado** em pó vitaminado. aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio .ingredientes açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten .embalagem com 400g.	Chocomil	2,98	9.714,80
62	Und.	130	**Caldo de carne bovina**; a base de: carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal/condimentos, podendo conter corante natural , sem subjetividades (materis terrosas), parasitas , larvas e detritos animais ou vegetais embalagem com 114g cada.	Soya	R$: 2,57	R$: 334,10
63	Und.	130	**Caldo de galinha a base de**: carne de galinha desidratada liofilizada, ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal/condimentos, podendo conter corante natural, sem sujitividades (materis terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais embalagem com 114g cada.	Soya	R$: 2,39	R$: 310,70
64	Und.	71	**Pimenta do reino** embalagem contendo 50 gramas	Da Penha	R$: 2,68	R$: 190,28
67	Und.	255	**Condimento tipo erva doce**, embalagem com 50 g	Da Penha	R$: 2,64	R$: 673,20
70	KG	150	**Feijão preto tipo 1**, constituídos de grão íntegros e sãos, livres de parasitas e larvas pacotes com 1 kg.	Bernardo	R$: 6,84	R$: 1.026,00
71	Und.	555	**Amendoim cru**: leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresca , limpa, coloração uniforme ; aroma , cor e sabor típicos da espécie externa .não deve apresentar quaisquer lesões de origem física , mecânica ou biológica embalagem de 500 g.	Qdelicia	R$: 11,76	R$: 6.526,80
72	Und.	235	**Leite sem lactose** semidesnatado embalagem contendo 01 litro	Italac	R$: 5,94	R$: 1.395,90
73	Und.	280	**Gelatina** de sabores variadas com aplicação para sobremesa, acondicionada em pacotes com 45 gramas cada.	Neilar	R$: 1,24	R$: 347,20
74	Und.	105	**Leite pó integral** obtido por desidratação do leite integral embalagem. 400g.	Italac	R$: 11,87	R$: 1.246,35
77	Und.	65	**Queijo tipo mussarela** em barra de 4.300 kg queijo com registro no sif ou sisp, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	Aliança	R$: 115,96	R$: 7.537,40
78	Und.	65	**Presunto** em barra de 3,900 kg cada	Friela	R$: 58,98	R$: 3.833,70
80	Und.	260	**Batata** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, isentos de parasitas larvas e corpos estranhos aderidos a casca não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Inglesa	R$: 5,59	R$: 1.453,40
81	Und.	110	**Cheiro verde**: produtos sãos, limpos e de boa qualidade sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas embalagem: maços contendo salsas e cebolinhas aproximadamente 250 gr	Região	R$: 3,37	R$: 370,70
82	Und.	335	**Sardinha** em lata pescado em conserva, lata com 130 gramas devera ter data de fabricação e validade e marca do produto.	88	R$: 4,23	R$: 1.417,05
87	KG	1.180	**Carne bovina** sem osso, magra de 1ª ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie	J.B.S	R$: 20,69	R$: 24.414,20
88	KG	2.500	**Carne bovina** sem osso, magra de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie	J.B.S	R$: 13,85	R$: 34.625,00
89	KG	2.225	**Carne bovina** cortada, com osso magra de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem 1kg	J.B.S	R$: 10,79	R$: 24.007,75
90	KG	480	**Linguiça mista** tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3% máximo 25% d gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem	Nutribraz	R$: 9,89	R$: 4.747,20
92	KG	565	**Salsicha** acondicionada em pacote de 3.900 kg cada salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% com registro no sif ou sisp– embalagem de 5kg.	Canção	R$: 5,48	R$: 3.096,20
93	KG	60	**Mortadela,** cozida com 100% de carne suína, resfriado entre 0 e 4ºc, com validade mínima de 6 meses.	Peperi	R$: 11,57	R$: 694,20
94	Und.	15	**Essência de baunilha,** liquida validade de 02 anos, data de fabricação não superior a 30 dias, embalagem de 960ml.	Campilar	R$: 23,34	R$: 350,10
96	KG	1.100	**Beterraba**, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos	Nacional	R$: 4,79	R$: 5.296,00

			estranhos aderidos à casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica podendo ser orgânico.			
97	Und.	200	**Cereal à base de milh**o pré-cozido para alimentação infantil características: produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro obtido a partir da mistura de ingredientes, diluída em água, tratada termicamente e seca por processo tecnológico adequado. ingredientes: farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, vitaminas e minerais (vitamina c, ferro, cálcio, fósforo, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitaminas b6, b2, b1, ácido fólico e vitamina b12) e aromatizante embalagem sachê contendo 230 g de produto unid. 200	Nutribom	R$: 5,47	R$: 1.094,00
99	Und.	250	**Iogurte natural integral** - pote 200g) iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção	Carolina	R$: 3,16	R$: 790,00
100	Und.	100	**Louro em folhas desidratado**. não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico embalagem contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Campilar	R$: 2,68	R$: 268,00
101	Und.	150	**Preparado em pó para refresco de sabor morango**, contendo em sua unid. 150 composição: açúcar, maltodextrina, suco de morango desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (24mg/100ml), ciclamato de sódio (16mg/100ml), acesulfame de potássio (2,8mg/100ml) e sacarina sódica (1,3mg/100ml), corantes: dióxido de titânio, caramelo iv e vermelho 40, aromatizante e espumante extrato de quiláia. embalagem com 25g.	Teen	R$: 1,78	R$: 267,00
102	Und.	150	**Preparado em pó para refresco de sabor pêssego**, contendo em sua composição: açúcar, maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (25mg/100ml), ciclamato de sódio (17mg/100ml), acesulfame de potássio (3,8mg/100ml) e sacarina sódica (1,7mg/100ml), corantes: dióxido de titânio, caramelo iv, tartrazina e amarelo crepúsculo fcf, aromatizante e espumante extrato de quiláia.	Teen	R$: 1,36	R$: 204,00
103	Und.	500	**Vinagre de álcool branco**, composição: fermentado acético de álcool, corante natural / água. apresentando 4% de acidez volátil embalagem contendo 750 ml cada.	Vitalia	R$: 3,64	R$: 1.820,00
105	KG	1.000	**Carne seca** (carne bovina, salgada, curada, seca), e embalada a vácuo em sacos transparente embalagem de 500 g.	Nordestino	R$: 26,79	R$: 26.790,00
106	Und.	300	**Bolacha cream cracker ou água e sal sem lactose**, pacote de 400 gr. com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	Liane	R$: 3,43	R$: 1.029,00
107	Und.	300	**Bolacha Maisena ou Maria sem lactose**, pacote de 400 gr. com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	Liane	R$: 3,19	R$: 957,00
109	Lata	100	**Leite em pó zero lactose**, fortificado com ferro, zinco e vitaminas a, c e d, essenciais para a nutrição das crianças intolerantes. ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. composto lácteo zero lactose em pó, embalagem (lata 380g). validade mínima de 180 dias.	Italac	R$: 18,59	R$: 1.859,00
110	PC	100	**Polpa de fruta,** natural sabor maracujá acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	Itpolpa	R$: 7,44	R$: 744,00
111	KG.	242	**Mamão formosa** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Formosa	R$: 3,19	R$: 946,22
112	Duzia	1.000	**Ovo de galinha de granja** – fresco, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60gr, embalagem em laminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação	Rabelo	R$: 6,24	R$: 6.240,00
Valor total R$: 317.483,85 (Trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).					R$: 317.483,85	

62

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Junho de 2018.

IVONETE ALVES CHALEGRA
Sec. Mun. de Saúde Órgão Gerenciador

JEUNES SILVA GOMES
Sec. Mun. de Finanças/administração

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

MESQUITA LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

ERVIM RADWANSKI
Sec. Mun. Assistência Social

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mum. dos Esportes Cultura Turismo

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MARTINS BALDUINO
Diretor Municipal de Obras

---------- Fornecedor ----------

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal
Atacarejo Central LTDA - EPP
CNPJ: 11.428.441 0001-05
GERCY PEREIRA DE SOUZA
CPF 616.983.422-68
Sócio Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E2FE1780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATORIO DE SERVIDORES ATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS						Sistema CECAM	
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
1896	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1896	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1896	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1825	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1825	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1825	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1765	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1765	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1765	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1846	EDMILSON NUNES ALTINO	177	DIRETOR DE DIVISÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1846	EDMILSON NUNES ALTINO	177	DIRETOR DE DIVISÃO	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1846	EDMILSON NUNES ALTINO	177	DIRETOR DE DIVISÃO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1878	ELENA MARIA DA SILVA	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1878	ELENA MARIA DA SILVA	169	ASSESSOR I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1878	ELENA MARIA DA SILVA	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1870	ERVIN RADWANSKI	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS S	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1870	ERVIN RADWANSKI	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS S	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1870	ERVIN RADWANSKI	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS S	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMÃO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMÃO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMÃO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO DE FARIAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 H	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1777	MARLI CASTILHO DE FARIAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 H	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO DE FARIAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 H	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1826	RUTI OLIVEIRA FRANÇA	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1826	RUTI OLIVEIRA FRANÇA	169	ASSESSOR I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1826	RUTI OLIVEIRA FRANÇA	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	31	ASSISTENTE SOCIAL	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	31	ASSISTENTE SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	31	ASSISTENTE SOCIAL	114	CRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SE	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SE	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SE	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONCALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONCALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONCALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Total de Funcionários:							**69**

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0D8C5F67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.840/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com folha de pagamento dos meses de junho e julho de 2018 no elemento de despesa 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ficha 79 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, faz-se necessário realizar suplementação.
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com folha de pagamento dos meses de junho e julho de 2018 no elemento de despesa 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado ficha 204 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com folha de pagamento dos meses de junho e julho de 2018 no elemento de despesa 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado ficha 260 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST		**09**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST	
09.001 08.122.0002.2.033		**PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**		**09.001 08.122.0002.2.033**		**PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
79	3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	21.000,00	75	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.00,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		**16**		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 04.122.0002.2.099		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**		**16.001 04.122.0002.2.099**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	

204	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	17.000,00	202	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		**19**		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
19.001 18.122.0002.2.118		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA**		**19.001 18.122.0002.2.118**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
260	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	31.000,00	261	3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	31.000,00
Total Geral							**69.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C9781329

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ATA CONTRATO P.E. 14/2018

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 71320187/2018

PROCESSO nº. **202/2018**
Pregão Eletrônico nº. **14/2018**
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, COM SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Data da Abertura: 30 de maio de 2018

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
Em 06 (SEIS) de JUNHO de 2018, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 10:18, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA , e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

FORNECEDOR:
A.M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA ME CNPJ: 09.179.016/0001-88
ENDEREÇO: AV. DAS PALMEIRAS, S/N, CENTRO, CASTANHEIRAS – RO 76948-000
TELEFONE: 3474-2205 E-MAIL: SASSA_AF@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO
CPF: 091.997.937-84 RG: 1.660.939-SSP/ES

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	15155	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETROLEO (GLP) BOTIJA CARGA 13KG	CRG	152,00	R$ 90,66	R$ 13.780,32
1	21558	AGUA MINERAL, GARRAFA PET DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	70,00	R$ 10,14	R$ 709,80
1	21734	GELO PRODUZIDO COM AGUA POTAVEL, BARRA COM 05 KG	BR	50,00	R$ 7,58	R$ 379,00
1	43	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, FARDO COM FARDOS DE 5KG=30K	FARDO	172,00	R$ 71,45	R$ 12.289,40
1	21561	AZEITONA COM CARROÇO,500GR	VD	30,00	R$ 11,06	R$ 331,80
1	21563	BALA DE CARAMELA (MEIO A MEIO) LEITE E CHOCOLATE EMBALAGEM 840G	PCT	14,00	R$ 16,87	R$ 236,18
1	21565	BALA DURA DE FRUTAS 700G	PCT	3,00	R$ 12,14	R$ 36,42
1	21567	BALA MOLE DE FRUTAS 700G	PCT	5,00	R$ 7,49	R$ 37,45
1	21568	BANANA MAÇA, LEGITIMA, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	175,00	R$ 8,93	R$ 1.562,75
1	14560	BATATA PALHA PACOTE DE 400 KG	PCT	40,00	R$ 10,65	R$ 426,00
1	21571	BEBIDA LACTEA (IOGURTE), CREMOSO,SABOR MORANGO	LTS	5.000,00	R$ 5,49	R$ 27.450,00
1	21577	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRECKER,CAIXA COM 20X400GR	CX	178,00	R$ 55,59	R$ 9.895,00
1	21580	BOLO,ALIMENTO,CONFEITADO,RECHEIO EM DOCE DE LEITE	KG	600,00	R$ 29,97	R$ 17.982,00
1	21582	CAFE ,TORRADO E MOIDO, PCTS 1000GRS ,PRIMEIRA,FARDO C/10 PCTS)	FARDO	43,00	R$ 94,53	R$ 4.064,79
1	8006	CANELA EM PÓ- UNIDADE 50 GR	UNID	100,00	R$ 8,81	R$ 881,00
3	22022	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM OSSO (FILÉ, COXÃO MOLE, PATIM) IN	KG	1.000,00	R$ 22,58	R$ 22.580,00

		NATURA				
1	21591	CARNE BOVINA ,2 QUALIDADE ,SEM OSSO , EM PEDAÇOS	KG	600,00	R$ 14,94	R$ 8.964,00
1	21596	CARNE, LINGUIÇA,TIPO MISTA 50% BOVINA SUINA	KG	20,00	R$ 13,65	R$ 273,00
1	1749	CENOURA, IN NATURA, 1 QUALIDADE , GRANDES ,SELECIONADAS ,FRESCA	KG	480,00	R$ 3,24	R$ 1.555,20
1	21599	CHARQUE BOVINO COM 10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO ,PACOTE COM 1KG	KG	100,00	R$ 16,59	R$ 1.659,00
1	21600	CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO AÇUCAR , MANTEIGA DE CACAU , GORDURA VEGETAL PESO LIQUIDO:1KG	KG	200,00	R$ 11,69	R$ 2.338,00
1	21604	CONDIMENTO ,OREGANO , A GRANEL	KG	2,00	R$ 13,00	R$ 26,00
1	21607	DOCE DE LEITE CREMOSO, CAIXA COM POTE 12X400 GR DE 1 QUALIDADE	CX	11,00	R$ 98,27	R$ 1.080,97
1	21608	DOCE DE GOIABA, CAIXA 12X700 GR LATA	CX	8,00	R$ 115,37	R$ 922,96
1	21610	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE VIDRO 24X190 GR	CX	20,00	R$ 48,95	R$ 979,00
1	21617	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO 125 GRAMAS	UNID	14,00	R$ 11,28	R$ 157,92
1	21629	GOIABA MADURA , FRUTA FRESCA , FIRME	KG	53,00	R$ 8,64	R$ 457,92
1	21634	LEITE CONDENSADO, CAIXAS COM 24 LATA DE 395 GR	CX	4,00	R$ 94,00	R$ 376,00
1	21635	LEITE DE COCO VIDRO 500 ML	UNID	10,00	R$ 11,10	R$ 111,00
1	21636	LEITE EM PÓ INTEGRAL , EMBALAGEM ALUMINIZADA , PCT C/ 400 GR	UNID	500,00	R$ 7,95	R$ 3.975,00
1	21644	MACARRÃO SEMOLADO , TIPO ESPAGUETE 20X500 GR	FARDO	18,00	R$ 30,41	R$ 547,46
1	33	MARGARINA OU CREME ,COM O MINIMO DE 60% DE LIPIDIOS,CAIXAS COM 06 POTE DE 01 KG	CX	16,00	R$ 38,81	R$ 620,96
1	21649	MELÃO 1 QUALIDADE PRODUÇÃO NACIONAL	KG	160,00	R$ 6,34	R$ 1.014,40
1	21650	MILHO PIPOCA , 1 QUALIDADE , IN NATURA	KG	124,00	R$ 5,39	R$ 668,36
1	21651	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM LATA DE 2 KG	LATA	25,00	R$ 11,48	R$ 287,00
1	136	MILHO VERDE,LATA 200 GR	UNID	54,00	R$ 2,98	R$ 160,92
1	11424	ÓLEO DE SOJA DE 01ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES PET DE 900 ML CADA	CX	180,00	R$ 73,63	R$ 13.253,40
1	21659	PÃO DE FORMA COM MINIMO 470 GR	PCT	70,00	R$ 7,11	R$ 497,70
1	21660	PÃO DE QUEIJO PRODUZIDO NO DIA, MACIO,SEM REGIDEZ	KG	60,00	R$ 17,31	R$ 1.038,60
1	14542	PÊRA FRUTA DE 01ª QUALIDADE	KG	30,00	R$ 8,46	R$ 253,80
1	3403	PIMENTÃO, FRESCO , FIRME , LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO PARA O CONSUMO HUMANO	KG	90,00	R$ 6,74	R$ 606,60
1	21664	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 50 GRAMAS EM FARDOS DE 50 PACOTES	FARDO	50,00	R$ 19,60	R$ 980,00
1	16582	PRESUNTO FATIADO	KG	225,00	R$ 22,02	R$ 4.594,50
1	21673	REFRIGERANTE, COMUM,PCT 6X2 UNID/ LITROS, SABORES DIVERSOS . A CONTROTADA SERÁ RESPONSAVEL PELA ENTREGA DE TAIS.	PCT	35,00	R$ 15,40	R$ 539,00
1	15195	SAL REFINADO IODADO PCT 01 KG, FARDO C/ 30 PCT.	FARDO	24,00	R$ 36,19	R$ 868,56
1	21677	SALSICHA TIPO HOT DOG PENSANDO DE 35 A 40 GR CADA	KG	130,00	R$ 5,81	R$ 755,30
1	42	TOMATE TIPO REGIONAL MEIO MADURO	KG	440,00	R$ 6,28	R$ 2.763,20
1	21684	TORRADAS,PACOTE COM 250 GR	UNID	10,00	R$ 8,78	R$ 87,80
1	22028	UVA PASSA CRISTALIZADA, 200GR	PCT	20,00	R$ 9,10	R$ 182,00
1	21686	UVA,FRUTA, TIPO RUBI DE 1 QUALIDADE	KG	240,00	R$ 13,62	R$ 3.268,80
1	21688	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO ,CAIXAS COM 12 EMBALAGEM DE 750 ML	CX	9,00	R$ 20,77	R$ 186,93
1	22039	Salgado, (COXINHA E RISOLI SABORES SORTIDOS) sendo do tamanho mini, sabor frango com o peso mínimo de 20gr, sendo a entrega frito do dia.	CENTO	215,00	R$ 29,80	R$ 6.407,00
1	22040	Chocolate pó solúvel, com 50% de cacau, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade.	PCT	100,00	R$ 12,79	R$ 1.279,00
1	131	Mandioca, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Mandioca, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Mandioca, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento	KG	150,00	R$ 4,41	R$ 661,50
1	15210	INHAME CHINÊS 1ª QUALIDADE	KG	10,00	R$ 8,00	R$ 80,00
1	130	MAMÃO FORMOSA; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	50,00	R$ 8,37	R$ 418,50
1	22037	CARNE SUÍNA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	KG	100,00	R$ 11,34	R$ 1.134,00
1	3402	Abóbora, de primeira, apresentando-se de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca; polpa intacta e limpa; devera apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condiçoes adequadas para consumo. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de praga	KG	50,00	R$ 5,46	R$ 273,00
1	14484	ALFACE	MÇ	100,00	R$ 7,77	R$ 777,00
1	14485	COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas.	MÇ	100,00	R$ 8,02	R$ 802,00
1	22038	TEMPERO COMPLETO, TEMPEROS E CONDIMENTOS DE 500GR	PCT	45,00	R$ 8,20	R$ 369,00
TOTAL (CENTO E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).						R$ 181.254,27

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Registro de Preço ELETRONICO sob Edital nº. **14/2018**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referência do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº.14/2018; Licitação nº. **14/2018** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e remissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último deverá ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada deverá estar em dia com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dia com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados
6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais até a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora deverá ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2018, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
f) A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciadas nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação está em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretário Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 21 (vinte e um) de JUNHO de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

A.M. Da Conceição & Cia LTDA ME
CNPJ: 09.179.016/0001-88
PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO
CPF: 091.997.937-84
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Observação: Eventuais ajustes serão realizados no ato da confecção ATA DE REGISTRO DE PRECOS, adequando-se a Licitação, as quais deverão constar-se-á exclusivamente às regras do Edital de Licitação e Projeto Básico/Termo de Referência.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:26942B12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO ATA DE REG. DE PREÇOS 018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2018

Empresa: F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP
Endereço: Rua Ipê, n° 2358, bairro centro
Município: Chupinguaia/RO
CNPJ: 27.306.142/0001-38
Responsável: Fabiane Muniz dos Santos Michkinis
Telefone: 69 98494-4559

OBJETO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS: Aquisição de aparelhos de Tablets , *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, conforme condições e especificações descritas a seguir:
Lote 01

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Aquisição de aparelhos de tablets com especificação mínima: processador ARM, córtex A7 Quad Core de 1.3Ghz; Memória RAM mínima de: 2GB, sistemas operacional: Android 5.0, ou versão superior tipo de tela: capacitiva; tamanho mínimo da tela 7" ou até 10", memória flash mínima de: 8 GB; resolução da câmara: traseira 5MP e frontal 2MP, rotação automática da tela; GPS; conexão wireless: 802.11 b/g/n; Bateria: 3600 mHA; Bluetooth, película de vidro e capa protetora.	Un.	94	Multilaser/M10A NB277	790,00

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A90CE08E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REG. DE PREÇOS 018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 22/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata

Aos 15 dias do mês de maio de 2018, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretária Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP, estabelecida na rua Ipê, n° 2358, bairro centro, no Município de Chupinguaia/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 27.306.142/0001-38, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Senhor Fabiane Muniz dos Santos Michkinis, Identidade RG nº 7XXXX9, SSP/RO, CPF nº XXXXXXXX-20 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS: Aquisição de aparelhos de tablets , *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, conforme condições e especificações descritas a seguir:

Lote 01

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de aparelhos de tablets com especificação mínima: processador ARM, córtex A7 Quad Core de 1.3Ghz; Memória RAM mínima de: 2GB, sistemas operacional: Android 5.0, ou versão superior tipo de tela: capacitiva; tamanho mínimo da tela 7" ou até 10", memória flash mínima de: 8 GB; resolução da câmara: traseira 5MP e frontal 2MP, rotação automática da tela; GPS; conexão wireless: 802.11 b/g/n; Bateria: 3600 mHA; Bleutooth, película de vidro e capa protetora.	Un.	48	94	Multilaser/M10A NB277	790,00	74.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado doeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:
Empresa: F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP**,** CNPJ: 27.306.142/0001-38.
Representante Legal: Fabiane Muniz dos Santos Michkinis, portador da Cédula de Identidade nº. 749.299, SSP/RO e do CPF nº. 711.062.942-20, Telefone: (69) 981277465 ou 98494-4559, Endereço: rua Ipê, n° 2358, Bairro centro, CEP 76.990-000, cidade Chupinguaia - Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;
h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP 9/2018;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 05 de abril de 2018, homologado em 21 de maio/2018, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
b.4) ccomportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e
b.6) cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".
A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 546/2018;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2018 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio , Cargo Secretário Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 2 (duas) vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 21 de maio de 2018

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP
Contratado

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A1902498

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO ATA DE REG. DE PREÇOS 010/2018

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata

OBJETO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS: Carro de curativos, Biombo, Câmara para conservação de imunobiológicos, Cadeira para coleta de sangue, Poltrona hospitalar, Carro maca simples Suporte de soro, Seladora hospitalar a pedal, Autoclave horizontal de mesa, Oxímetro de Pulso portátil, Eletrocardiógrafo portátil, Dea - desfibrilador externo automático, Bisturi Elétrico, Ar condicionado, Computador, Computador portátil (Notebook), Nobreak, Mesa para computador, Bebedouro, Armário de aço, Balde com pedal, Geladeira, Estante, Mesa de Escritório, Cadeira de escritório, Leitor de código de barras, Carro para Material de Limpeza, Projetor Multi Mídia (Datashow, Tela Projeção, Mesa de Reunião, Banco Longarinas, Cadeira de Rodas Adulto, Central de nebulização e Balde com pedal, *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital.

Empresa A. PAZINATO MARINGA – ME
End: Rua Diogo Zuliani, n° 249, bairro Jardim Alvorada
Município: Maringá/PR
CNPJ n° 04.352.905/0001-81

Lote 17

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Estante com 6 prateleiras, em chapa de aço. Medidas: 2,00 x 0,92 x 0,30 (a x l x p). Pintura epoxi, cor cinza. Capacidade mínima: 20 kg por prateleira, com reforço.	Un.	25	VEGEL ED30	135,94

Lote 21

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Carro para material de limpeza em polipropileno, com balde espremedor, kit mops líquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil.	Un.	50	BRALIMPIA CP30	899,77

Lote 22

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Projetor multi mídia (Datashow) tecnologia lcd, resolução mínima nativa de 1024 x768 entrada de cga a full hd com luminosidade de mínimo de 2500, conectividade: entrada/saída rgb e hdmi, garantia de 12 meses	Un.	25	TOMATE MPR2002	2.100,00

Lote 25

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Banco longarinas, assento/encosto em polipropileno; base em aço, ferro pintado; capacidade para 03 lugares, não possui braços.	Un.	25	VIANFLEX ISO 1303	233,94

Empresa: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME
End: Rua Pedro Kuhnen, n° 580, bairro Fazenda Sacramento
Município: Águas Mornas/SC
CNPJ n° 25.137.947/0001-70
Lote 27

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Central de nebulização com saídas simultâneas mínima de 04 saídas/compressor, bivolt, consumo de 90w, taxa de nebulização 0,19 ml/min.; tamanho da partícula: 1 a 10; micra pressão: 28 psi; motor 60 hz; dimensões e peso (aproximadas - lxaxp): 180 x 150 x 190mm; peso aproximado 2,1 kg.	Un.	15	Medicate/MD400BP	1.150,00

Empresa COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
End: Avenida Dom Pedro I, n° 2678, Bairro setor 05
Município: Jaru/RO
CNPJ n° 02.475.985/0001-37

Lote 3

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Biombo, confeccionado em aço/ferro pintado, com rodízios e tamanho triplo	Un.	25	SANTA LUZIA	385,89

Empresa: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI- EPP
End: Rua Topázio, n° 64, bairro Jardim Cristal
Município: Cambé/PR
CNPJ n° 11.192.559/0001-87
Lote 1

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Foco refletor ambulatorial - foco clínico ou ginecológico. O foco clínico pode ser utilizado em: ginecologia, pequenas cirurgias, cirurgias plásticas, otorrino, oftalmologia e angiologia, iluminação em led, corpo em metal esmaltado, haste flexível, pintura epoxi, base com rodízios, 110 ou 220v	Un.	15	LEVITA/LV 107 LED	350,00

Lote 6

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Poltrona hospitalar, em aço/ferro pintado, estofado courvin, com descanso para pés integrado, reclinação manual com capacidade de até 120kg	Un.	25	LEVITA/LV 91	760,00

Lote 7

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Carro maca simples em aço inox, com suporte de soro, grades laterais e colchonete.	Un.	15	LEVITA/LV 142i	1.550,00

Empresa: JAN CHARLES RUECKERT EPP
End: Rua Pernambuco, n° 656, bairro Centro
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ n° 05.011.908/0001-14

Lote 30

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do equipamento deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Un.	20	INTEL/I5	2.979,34

Lote 31

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Un.	20	ACER/I5	3.088,00

Lote 33

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Mesa para computador, sendo: base em madeira/mdp/mdf ou similar, material de confecção em madeira/mdp/mdf ou similar, com suporte para cpu, suporte para teclado e suporte para impressora, 03 ou 04 gavetas.	Un.	15	VANDAFLEX/EPR PC	429,45

Empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP
End: Rua Canaã, n° 3000, bairro Setor 01
Município de Ariquemes/RO
CNPJ n° 34.770.156/0001-73
Lote 20

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Leitor de código de barras - que esteja em linha de produção pelo fabricante, tipo pistola manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, indicador sonoro de leitura, velocidade de leitura de 100 linha por segundo, capacidade de ler etiquetas de código de barras com 16cm ou mais de largura, capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, com complementos ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93 msi, código 11, interface usb, garantia de no mínimo 12(doze) meses.	Un.	10	DATAMAX M110	251,98

Empresa: LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
End: Av. Santa Fé, n° 52, bairro centro
Município: Pinhais/PR
CNPJ n° 13.389.967/0001-59

Lote 4

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Câmara para conservação de imunobiológicos, temperatura entre +2°c e +8°c, circulação de ar forçado, contra porta, discador de emergência, capacidade de 120 a 300 litros, 02 a 05 gavetas/prateleiras, confeccionada em aço inoxidável 304, com sensores internos, contendo sistema de emergência (bateria/bo-break), sistema de registro de dados, devidamente registrado na ANVISA, bivolt.	Un.	5	INDREL / RVV 11D	9.150,00

Empresa: MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS-EIRELI EPP
End: Rua Dante Angelote, n° 531, bairro Alto
Município: Curitiba/PR
CNPJ n° 05.022.486/0001-82

Lote 13

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Dea - desfibrilador externo automático, pulso com forma de onda senoidal amortecida, forma e duração de acordo com o recomendado pela norma ansi/aami df2-1996 - projetado dentro das normas de segurança nbr iec 60601-1. - relê de contato de tungstênio sinterizado de estado sólido - gabinete em material sintético de alto impacto com alça frontal para transporte, teclado de membrana sensível ao toque e display de cristal líquido com indicação alfanumérica. - 01 eletrodo (pás), aplicação externa ajustável e acionado através das pás, manual do usuário. Alimentação bivolt, bateria com autonomia de até 250 choques.	Un.	10	INSTRAMED/ISIS	7.000,00

Empresa: MBR FERNANDES EPP
End: Avenida Marechal Rondon, n° 2601, bairro Princesa Isabel
Município: Cacoal/RO
CNPJ n° 16.845.253/0001-04

Lote2					
Item	**Descrição**	**Unid. Med.**	**Quant. Reg.**	**Marca**	**Valor Unit.**
1	Carro de curativos, com tampo superior, suporte para bisnagas com guarnições e pés, com bacia e balde, tudo em aço inoxidável.	Un.	25	Santa luzia	877,94

Lote 8

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Suporte de soro, pedestal sem rodízios, ajuste de altura regulável, haste em aço inoxidável.	Un.	50	Santa luzia	167,99

Lote 9

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Seladora hospitalar a pedal, embalagens grau cirúrgico, indicada para longos períodos de uso, solda largura de 08 mm, largura da embalagem 400 mm, comprimento 310 mm, altura 940 mm, tempo de selagem 6 segundos, bivolt 110/220	Un.	15	rbaiao	880,00

Lote 11

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Oxímetro de pulso portátil, econômico, destinado para verificação de spo2 e frequência cardíaca em clínicas, geriátricas, monitoramento contínuo, utilização: adulto e pediátrico, características: portátil - peso mínimo 28 gr sem pilhas, visor com led´s, informa o nível da bateria, desliga automático após retirar o dedo, especificações técnicas: 0 a 100%, faixa de pulso: 30 a 240 bpm, alimentação: 02 pilhas alcalinas aaa, consumo de energia - < 30 ma, resolução: spo2 +/- 1% - fc +/- 1 bpm, contendo acessórios: pilhas alcalinas aaa, tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.	Un.	25	rossmax	549,99

Empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA
End: Rua Itacuruça, n° 325, bairro Vila Santa Catarina
Município: São Paulo/SP
CNPJ n° 60.683.786/0001-10

Lote 14

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Bisturi elétrico, potência até 100w, micro controlado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ecg. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d"água com leitura digital de potência, ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, medias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e vide cirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletro cirurgia. Principais características: memoriza a ultima potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: bipolar (baixo, médio e macro), monopolar (corte e coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis, deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa e alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Un.	10	MEDCIR MODELO SMARTCUT	7.400,00

Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP
End: Avenida Mato Grosso, n° 92, bairro Modulo 02
Município: Juina/MT
CNPJ n° 00.789.321/0001-17

Lote 19

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Cadeira de escritório fixa em aço/ferro pintado, em polipropileno.	Un.	50	JOTA / FIXA	76,34

Lote 29

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Marca	Valor Unit.
1	Ar condicionado split - quente/frio de 9.000 a 12.000 BTUS e controle remoto.	Un.	12	KOMECO / KOS09	1.330,00

Lote 32

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Nobreak com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos	Un.	25	TS SHARA / UPS COMPACT PRO	449,00

	considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				

Lote 34

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Bebedouro, purificador/refrigerado, modelo tradicional de coluna em aço inox, conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo.	Un.	25	MASTER FRIO / MF40	669,00

Empresa: RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
End: Rua Cuaca, n° 2570, bairro Cohab
Município: Porto Velho/RO
CNPJ n° 19.530.759/0001-04

Lote 16

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Geladeira/refrigerador, capacidade de 250 a 299 ltrs, 110v ou bivolt.	Un.	25	CONSUL CRA30FBBNA	1.199,95

Lote 23

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12	Un.	25	NARDELLI NR003	498,99

Lote 24

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Mesa de reunião, formato redondo, confeccionado em mdf/madeira/mdp ou similar, tam.: 1,20m de diâmetro	Un.	15	PANDIN MX1030	233,00

Lote 35

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras, altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm.	Un.	15	PANDIN AP409SL	399,99

Empresa: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
End: Rua Cacoal, n° 2432, bairro Bnh
Município: Ariquemes/RO
CNPJ n° 05.255.167/0001-17
Lote 15

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Balde com pedal, em polipropileno, capacidade de 30 a 49 litros.	Un.	25	RISCHIOTO 34 LITROS	59,97

Lote 18

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Mesa de escritório, confeccionada em madeira/mdp/mdf ou similar, composição simples, cor: tabaco/branco, com 02 gavetas. Dimensões aproximadas: 75,5 x 136 x 89 cm(a x l x p).	Un.	20	PANDIN MX120 MXG02	226,70

Lote 28

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Balde com pedal, em polipropileno, capacidade mínima de 30 litros.	Un.	25	RISCHIOTO 34 LITROS	56,99

Empresa: VS COSTA & CIA LTDA
End: Rua Francelho, n° 69, bairro Vila Nova
Município: Arapongas/PR
CNPJ n° 05.286.960/0001-83

Lote 10

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Autoclave horizontal de mesa, capacidade para até 75 litros e mínimo de 40 litros, câmara de esterilização em aço inox conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epoxi e firmado sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel, modo de operação digital, voltagem: 220v.	Un.	10	STERMAX-40ASE	3.800,00

Lote 12

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Eletrocardiógrafo portátil, 12 canais, display lcd, detecção da onda r, por software inteligente, reconhecimento e validação do pulso de marca-passo, 01 cabo de ecg 10 vias, derivações: di, dii, diii, avr, avl, avf, v1 a v6, faixa de medição: 30 a 300 bpm, precisão: 1 bpm ou 2% (qual for o maior), ecg: filtro off: 0,05 hz a 100 hz, sensibilidade: 0,5 - 1 - 2 mv/cm, ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 0 mm, desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria,	Un.	5	BIONET-CARDIOCARE 2000	6.000,00

	dados de impressão: 12 derivações de ecg, sinal de calibração 1 mv/10mm, frequência cardíaca, sensibilidade, velocidade, filtro e tempo de registro, do manual: registro livre de cada derivação, modo automático: registra 4 segundos de cada uma das 12 derivações, mensagens diversas, inclusive eletrodo solto, filtros digitais, filtros de 60 hertz, aquisição simultânea das 12 derivações, registrando as arritmias no mesmo instante em todas as derivações e laudo interpretativo				

Lote 26

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	Cadeira de rodas adulto, em aço/ferro pintado, rodas de trás pneumáticas de 600 mm, apoio de pés rebatível e desmontável, braços fixos, capacidade para até 100 kg.	Un.	25	PROLIFE	650,00

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:352EFF9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 172-08/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2018 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, visando atender a demanda da Guarda Mirim, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

1.1. A locação dos veículos fundamentou-se na Solicitação n.º 001/2018, conforme elucidação no Memorando n.º 033/SEMTAS/2018, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2018 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: ES Indústria de Confecções LTDA – CNPJ: 09.381.459/0001-57						
Telefone: 69 3461-5447; E-mail: azulao.malhas@hotmail.com						
Endereço: Av. XV de Novembro, 785, União, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste - Rondônia						
Representante: Emerson de Jesus dos Santos						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	20	Unid	Camiseta regata em malha fria, na cor branca, acabamento nas mangas e gola “O” Em ribana, brasão pintado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, no lado direito nome do aluno com tipo sanguíneo, pintura nas costas identificando o projeto e o batalhão da policia militar. Tamanho: p	Azulão	16,99	339,80
3	10	Unid	Camiseta regata em malha fria, na cor branca, acabamento nas mangas e gola “O” Em ribana, brasão pintado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, no lado direito nome do aluno com tipo sanguíneo, pintura nas costas identificando o projeto e o batalhão da policia militar. Tamanho: g	Azulão	16,09	160,90
4	10	Unid	Camiseta regata em malha fria, na cor branca, acabamento nas mangas e gola “O” Em ribana, brasão pintado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, no lado direito nome do aluno com tipo sanguíneo, pintura nas costas identificando o projeto e o batalhão da policia militar. Tamanho: gg	Azulão	39,72	397,20
5	20	Unid	Camiseta em malha fria com manga, na cor branca, acabamento com viés e gola “O”, brasão pintado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, pintura nas costas com identificação do projeto, bandeira de Rondônia na manga direita, bandeira da policia militar na manga esquerda, nome do aluno no lado direito na parte da frente na altura do peito com tipo sanguíneo, nome do projeto e o batalhão da policia militar. Tamanho: p	Azulão	13,34	266,80

6	20	Unid	Camiseta em malha fria com manga, na cor branca, acabamento com viés e gola "O", brasão pintado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, pintura nas costas com identificação do projeto, bandeira de Rondônia na manga direita, bandeira da policia militar na manga esquerda, nome do aluno no lado direito da parte da frente na altura do peito com tipo sanguíneo, nome do projeto e o batalhão da policia militar. Tamanho: m	Azulão	13,19	263,80
8	20	Unid	Bermuda masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: p	Azulão	29,45	589,00
10	10	Unid	Bermuda masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: g	Azulão	30,79	307,90
17	15	Par	Meia em algodão e cano ¾, leves e macias tamanho: 37 a 38	Kx	8,17	122,55
18	15	Par	Meia em algodão e cano ¾, leves e macias tamanho: 39 a 40	Kx	8,17	122,55
19	20	Par	Meia em algodão e cano ¾, leves e macias tamanho: 40 a 41	Kx	8,17	163,40
24	60	Unid	Boina na cor preta, liso com regulagem, e o brasão da guarda mirim na parte da frente. Tamanho único	Azulão	69,99	4.199,40
Fornecedor: Imeissen Comercio e Serviços Eireli - Me - CNPJ: 15.749.688/0001-84						
Telefone: 69 3421-7345; E-mail: msprojetos02@gmail.com						
Endereço: Rua Capitão Silvio, 558, Centro, CEP: 76.900-126, Ji-Paraná - Rondônia						
Representante: Detanea Pereira de Souza Meissen						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
2	20	Unid	Camiseta regata em malha fria, na cor branca, acabamento nas mangas e gola "O" Em ribana, brasão pintado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, no lado direito nome do aluno com tipo sanguíneo, pintura nas costas identificando o projeto e o batalhão da policia militar. Tamanho: m	Bel	13,00	260,00
7	20	Unid	Camiseta em malha fria com manga, na cor branca, acabamento com viés e gola "O", brasão pintado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, pintura nas costas com identificação do projeto, bandeira de Rondônia na manga direita, bandeira da policia militar na manga esquerda, nome do aluno no lado direito da parte da frente na altura do peito com tipo sanguíneo, nome do projeto e o batalhão da policia militar. Tamanho: g	Bel	18,00	360,00
Fornecedor: SC Brindes LTDA - EPP - CNPJ: 02.507.452/0001-90						
Telefone: 69 3442-1813; E-mail: rondoniabones@hotmail.com						
Endereço: Rua Guaporé, 5112, Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura - Rondônia						
Representante: Daniel Pinheiro Ferreira						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
9	20	Unid	Bermuda masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: m	Ru	32,00	640,00
11	10	Unid	Bermuda masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: gg	Ru	33,36	333,60
12	20	Unid	Calça masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: p	Ru	49,06	981,20
13	20	Unid	Calça masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: m	Ru	73,00	1.460,00
14	10	Unid	Calça masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: g	Ru	69,60	696,00
15	10	Unid	Calça masculina em gabardine, na cor preta, com bolso na parte de trás, identificação do projeto na parte da frente no lado direito e o nome da farda. Tamanho: gg	Ru	59,13	591,30
16	10	Par	Meia em algodão e cano ¾ ,leves e macias tamanho: 35 a 36	Ru	8,40	84,00
20	60	Unid	Boné preto, timbrado com a logomarca da gm tamanho único	Ru	9,00	540,00
21	60	Unid	Mochila-sacola em tectel tamanho único	Ru	19,20	1.152,00
23	60	Unid	Torçal preto fabricado com corda trançada.	Ru	26,10	1.566,00
25	20	Unid	Gandola confeccionada em tecido rip stop, na cor cinza. Bandeiras do estado e logo da gm nas mangas com velcro, detalhe em preto nos ombros, listel identificando o lema da gm e nome dos gm com velcro e tipo sanguíneo acima do bolso direito. Tamanho: p	Ru	122,20	2.444,00
26	20	Unid	Gandola confeccionada em tecido rip stop, na cor cinza. Bandeiras do estado e logo da gm nas mangas com velcro, detalhe em preto nos ombros, listel identificando o lema da gm e nome dos gm com velcro e tipo sanguíneo acima do bolso direito. Tamanho: m	Ru	109,98	2.199,60
27	10	Unid	Gandola confeccionada em tecido rip stop, na cor cinza. Bandeiras do estado e logo da gm nas mangas com velcro, detalhe em preto nos ombros, listel identificando o lema da gm e nome dos gm com velcro e tipo sanguíneo acima do bolso direito. Tamanho: g	Ru	144,00	1.440,00
28	10	Unid	Gandola confeccionada em tecido rip stop, na cor cinza. Bandeiras do estado e logo da gm nas mangas com velcro, detalhe em preto nos ombros, listel identificando o lema da gm e nome dos gm com velcro e tipo sanguíneo acima do bolso direito. Tamanho: gg	Ru	172,00	1.720,00
29	20	Unid	Calça em tecido rip stop, mesmo modelo da policia na cor preta de zíper com seis bolsos. Tamanho: p	Ru	145,00	2.900,00
30	20	Unid	Calça em tecido rip stop, mesmo modelo da policia na cor preta de zíper com seis bolsos. Tamanho: m	Ru	143,00	2.860,00
31	10	Unid	Calça em tecido rip stop, mesmo modelo da policia na cor preta de zíper com seis bolsos. Tamanho: g	Ru	144,90	1.449,00
32	10	Unid	Calça em tecido rip stop, mesmo modelo da policia na cor preta de zíper com seis bolsos. Tamanho: gg	Ru	150,00	1.500,00
33	60	Unid	Cinto com fivela em latão com 32 mm 100% nylon na cor preta medida: 1,20 mt.	Ru	25,98	1.558,80

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo VI do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMTAS, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico n.º009/2018.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2018.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2018, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo n.º 172-08/2018.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico n.º 009/2018, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	*MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO*
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras do Certame:

ES Indústria de Confecções LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
Representante:
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS

Imeissen Comercio e Serviços Eireli - Me
CNPJ: 15.749.688/0001-84
Representante:
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

SC Brindes LTDA - EPP
CNPJ: 02.507.452/0001-90
Representante:
DANIEL PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B763E249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 075/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/CMJ/2018.
VALIDADE: 26/06/2019.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº n.º 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, as empresas identificadas no **ANEXO I**, todas vencedoras da licitação na modalidade da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por lote visando **REGISTRAR OS PREÇOS** para Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru, conforme Planilha Descritiva e Valores parte integrante da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha**, por meio do sistema de Registro de Preços (ARP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 04/CMJ/2018-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.

2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.

3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.

3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 04/CMJ/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no perímetro urbano do Município de Jaru.

8.2. O prazo para fornecimento das peças e prestação de serviços será de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal de Jaru.

8.3. Os contratos decorrentes do presente registro serão executados no regime de entrega parcelada, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.

8.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega (fornecimento) do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega e aceitação com o atesto na Nota Fiscal das mercadorias e serviços, segundo a ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal de Jaru.

9.1.1. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;

9.1.2. Para a execução do pagamento de que se trata o item 9.1 o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues e serviços executados, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

9.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.

9.3. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Edital Pregão Presencial nº 04/CMJ/2018 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, junho de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
Almeida e Longoni LTDA
CNPJ/MF: 84.746.130/0001-68
Detentora: Lotes nº 01, 02 e 04

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
M.J. de Oliveira & Cia LTDA
CNPJ/MF: 11.005.511/0001-12
Detentora: Lote nº 03

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CMJ/2018
PROCESSO Nº 075/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/CMJ/2018.
VALIDADE: 26/06/2019.

DADOS DA DETENTORA: ALMEIDA E LONGONI LTDA

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	Telefone
84.746.130/0001-68	ALMEIDA E LONGONI LTDA	Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000	JARU (RO)	**Vanderley Pedro de Almeida**	287.938.462-15	(69) 3521-5080

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

LOTE Nº 1						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	Serviços de Alinhamento	UN	04	Serv.	60,00	240,00
2	Serviço de Balanceamento	UN	04	Serv.	60,00	240,00
3	Serviço de Cambagem	UN	08	Serv.	50,00	400,00
4	Serviço de desempeno de Roda	UN	16	Serv.	50,00	800,00
Valor total registrado (LOTE 01) – ALMEIDA E LONGONI LTDA						**R$ 1.680,00**

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

LOTE Nº 2						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
5	Serviço de Mão de Obra de Revisão, incluindo troca de óleos e filtros.	UN	10	Serv.	520,00	5.200,00
6	Palheta Limpador Para-brisa	UN	10	Dyna	55,90	559,00
7	Filtro de Ar	UN	10	Tec-Fil	94,15	941,50
8	Filtro de Ar Condicionado	UN	10	Bosch	23,50	235,00
9	Filtro de Combustível	UN	10	Tec-Fil	48,00	480,00
10	Filtro de óleo	UN	10	Tec-Fil	29,40	294,00
11	Fluido de Freio	UN	16	Bosch	13,25	212,00
12	Higienizador de Ar Condicionado	UN	8	Orbi	12,00	96,00
13	Retentor Diferencial Dianteiro (Junta metoplástica)	UN	6	Patral	70,00	420,00
14	Arruelas de vedação (Junta alumínio cabeçote)	UN	10	Ajusa	120,00	1.200,00
15	Tampa cabeçote (Junta de vedação)	UN	10	Ajusa	120,00	1.200,00
16	Bujão do Cárter (Junta, aço, dreno)	UN	10	Corcerama	15,00	150,00
17	Retentor Cardan D/T (Junta, aço, flange)	UN	10	Patral	45,00	450,00
18	Óleo Diferencial Traseiro 75 ZC Sintético	LT	30	Petronas	54,40	1.632,00
19	Óleo Lubrificante 10W30 Diesel.	LT	80	Mobil	25,10	2.008,00
20	Óleo Lubrificante Câmbio 80w90 GLS Diferencial dianteiro	LT	70	Petronas	20,15	1.410,50
21	Silicone Antiferrugem	UN	10	Orbi	9,15	91,50
22	Silicone para juntas.	UN	10	Permatec	38,25	382,50
Valor total registrado (LOTE 02) – ALMEIDA E LONGONI LTDA						**R$ 16.962,00**

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

LOTE Nº 4						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
40	PNEU 265/70 R 16, novo, de 1ª Linha, certificado pelo INMETRO. (Fornecimento e Instalação).	UN	08	Bridgestone	557,50	4.460,00
Valor total registrado (LOTE 04) – ALMEIDA E LONGONI LTDA						**R$ 4.460,00**

DADOS DA DETENTORA: M.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	Telefone
11.005.511/0001-12	M.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	Av. J.K., 1862 - Centro CEP: 76890-000	JARU (RO)	**Marciano José de Oliveira**	577.576.076-04	(69) 3521-6172

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

LOTE Nº 3						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
23	Jogo de Pastilhas de Freio. **(Fornecimento e instalação)**	UN	6	Nakata	133,92	803,52
24	Disco de Freio. (**Fornecimento e instalação)**	UN	8	Freemax	121,45	971,60

25	Lâmpadas de farol (**Fornecimento e instalação)**	UN	8	Philips	32,13	257,04
26	Lâmpadas de lanternas de freios. (**Fornecimento e instalação)**	UN	20	Philips	13,57	271,40
27	Kit correia dentada + tensor. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Gates	415,98	1.663,92
28	Correia alternador.(**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Gates	71,38	285,52
29	Tensor correia alternador.(**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Nitron	265,19	1.060,76
30	Cruzetas Cardan D/T. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Spicer	117,98	471,92
31	Jogo Sapatas Freio Traseira. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Frasle	179,80	719,20
32	Tambor freio Traseiro. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Freemax	117,31	469,24
33	Pivô Superior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Trw	118,92	475,68
34	Pivô Inferior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Trw	121,79	487,16
35	Bieleta (D/E). (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Trw	61,87	247,48
36	Rolamento roda dianteira. (**Fornecimento e instalação)**	UN	8	Ima	397,31	3.178,48
37	Kit Barra estabilizadora. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Axios	45,03	180,12
38	Bucha bandeja inferior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	15	Lonil	86,97	1.304,55
39	Bucha bandeja superior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	15	Lonil	113,46	1.701,90
40	Lâmpadas Luz de placa. (**Fornecimento e instalação)**	UN	6	Philips	16,25	97,50
Valor total registrado (LOTE 03) – M.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA						**R$ 14.646,99**

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:DB6ABE4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/NBO/2018

PROCESSO Nº 119/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RONDOTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para caminhões e máquinas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 119/2018. Objetos contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND.	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL GERAL (R$)
03	**RODA PÁ CARREGADEIRA W20 ARO 25**	**UNID.**	**01**	**R$ 3.430,00**	**R$ 3.430,00**
04	**CORREIA MOTOR CUMMINS PA CARREGADEIRA W20**	**UNID.**	**06**	**R$ 80,00**	**R$ 480,00**
05	**PARAFUSO COM PORCA DE CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA W20**	**UNID.**	**36**	**R$ 13,00**	**R$ 468,00**
06	**DENTE DA CONCHA PA CARREGADEIRA W20**	**UNID.**	**18**	**R$ 124,25**	**R$ 2.236,50**
10	**LAMINA DA MOTNIVELADORA 140K 15 FUROS**	**UND.**	**10**	**R$ 487,00**	**R$ 4.870,00**
13	**BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL DA MOTONIVELADORA 120K**	**UND.**	**01**	**R$ 3.490,00**	**R$ 3.490,00**

DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de pregão eletrônico n. 21/2018, acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 119/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$ 14.974,50 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 21/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: 02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO, projeto atividade 26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS, elemento de despesa , Nota de Empenho n° 1020/2018.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a parti da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2018 anexado ao processo administrativo 119/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 11.06.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:7F89F0A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	937/2018
b) Licitação Nrº :	23/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/06/2018
e) Objeto Homologado :	O presente Termo de Adesão/Carona tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo (Insumos diabetes), a fim de atender as necessidades da Rede Atenção Básica e Hospital Municipal pertencentes à Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste – RO

10.301.0001.2.007. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.343.029/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA-INSUMO DE DIABETES FITA(TIRA) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. COM ÁREA REAGENTE (REATIVA) PARA VERIFICAÇAO/ DETERMINAÇÃO DE GLICEMIACAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA FEITA EM MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM FÁCIL E RÁPIDA. FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20 E 500 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DLE SUPERIORES A 500MG/DL. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, ESTERILAÇÃO E PROCEDENCIA.CAIXA COM 50UND. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MONITOR/ LEITOR DE GLICEMIA P/ FORNECIMENTO EM COMODATO OU DOAÇÃO COMPATÍVEL COM A FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA.	2.500,00	R$25,00	R$62.500,00
Valor Total Homologado - R$62.500,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:53AC0760

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	812/2018
b) Licitação Nrº :	46/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	22/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa visando a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, conforme descrito no Projeto Básico e demais elementos que compõem o Editat, objeto do convênio nº. 025-2018-PJ-DER-RO, solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W. M CONSTRUCOES INSTALACOES E SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 22.298.593/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NAS ESTRADAS DA LINHA 110 SUL, LINHA 114 SUL, LINHA 118(21) SUL,LINHA 118 (21) NORTE , LINHA 122(17) NORTE, LINHA 124 (15) NORTE, LINHA 126 (13) NORTE, LINHA 130 (09) SUL, LINHA 134(05) NORTE, LINHA 138 SUL, LINHA 138 NORTE EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PLANO DE TRABALHO.	1	R$394.452,00	R$ 394.452,00
Valor Total Homologado - R$ 394.452,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,22 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F0899781

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	812/2018
b) Licitação Nrº :	46/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa visando a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, conforme descrito no Projeto Básico e demais elementos que compõem o Editat, objeto do convênio nº. 025-2018-PJ-DER-RO, solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W. M CONSTRUCOES INSTALACOES E SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 22.298.593/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NAS ESTRADAS DA LINHA 110 SUL, LINHA 114 SUL, LINHA 118(21) SUL,LINHA 118 (21) NORTE , LINHA 122(17) NORTE, LINHA 124 (15) NORTE, LINHA 126 (13) NORTE, LINHA 130 (09) SUL, LINHA 134(05) NORTE, LINHA 138 SUL, LINHA 138 NORTE EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PLANO DE TRABALHO.	1,00	R$394.452,00	R$394.452,00
Valor Total Homologado - R$ 394.452,00				

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E19B9E3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	640/2018
b) Licitação Nrº :	31/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar com fornecimento de materiais para instalação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERTA R. MIRANDA - ME
CNPJ/CPF: 21.108.454/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000BTUs (SPRINGER MIDEEA), CICLO FRIO FRIO, GAS REFRIGERANTE R-.22, VOLTAGEM(V) 220, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/HR-MIN~MAX.) 5,1, EFICIENCIA ENERGETICA REFRIGERAÇÃO EER (W/W)3,20, SENDO A INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA A UNIDADE CONDENSADORA, FORNECIMENTO DE CABEAMENTO DE COBRE E CAPA ISOLANTE COM A MEDIDA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE,FORNECIMENTO DE UMA TOMADA TRIPOLAR E CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DIN NA AMPERAGEM CLASSIFICADA PELO NORMA ABNT PARA EQUIPAMENTO 12.000 BTUs.	12	R$337,59	R$ 4.051,08
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000BTUs (COUFEE SPRINGER), CICLO FRIO FRIO, GAS REFRIGERANTE R-.22, VOLTAGEM(V) 220, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/HR-MIN~MAX.) 7,03 EFICIENCIA ENERGETICA REFRIGERAÇÃO EER (W/W)3,03, SENDO A INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA A UNIDADE CONDENSADORA, FORNECIMENTO DE CABEAMENTO DE COBRE E CAPA ISOLANTE COM A MEDIDA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE,FORNECIMENTO DE UMA TOMADA TRIPOLAR E CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DIN NA AMPERAGEM CLASSIFICADA PELO NORMA ABNT PARA EQUIPAMENTO 24.000 BTUs.	3	R$352,97	R$ 1.058,91
Valor Total Homologado - R$ 5.109,99				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DC2A5AB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	640/2018
b) Licitação Nrº :	31/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar com fornecimento de materiais para instalação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERTA R. MIRANDA - ME
CNPJ/CPF: 21.108.454/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 12.000BTUs (SPRINGER MIDEEA), CICLO FRIO FRIO, GAS REFRIGERANTE R-.22, VOLTAGEM(V) 220, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/HR-MIN~MAX.) 5,1, EFICIENCIA ENERGETICA REFRIGERAÇÃO EER (W/W)3,20, SENDO A INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA A UNIDADE CONDENSADORA, FORNECIMENTO DE CABEAMENTO DE COBRE E CAPA ISOLANTE COM A MEDIDA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE,FORNECIMENTO DE UMA TOMADA TRIPOLAR E CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DIN NA AMPERAGEM CLASSIFICADA PELO NORMA ABNT PARA EQUIPAMENTO 12.000 BTUs.	12,00	R$337,59	R$4.051,08
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT DE 24.000BTUs (COUFEE SPRINGER), CICLO FRIO FRIO, GAS REFRIGERANTE R-.22, VOLTAGEM(V) 220, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/HR-MIN~MAX.) 7,03 EFICIENCIA ENERGETICA REFRIGERAÇÃO EER (W/W)3,03, SENDO A INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA A UNIDADE CONDENSADORA, FORNECIMENTO DE CABEAMENTO DE COBRE E CAPA ISOLANTE COM A MEDIDA ESPECIFICADA PELO FABRICANTE,FORNECIMENTO DE UMA TOMADA TRIPOLAR E CHAVE DISJUNTOR BIPOLAR DIN NA AMPERAGEM CLASSIFICADA PELO NORMA ABNT PARA EQUIPAMENTO 24.000 BTUs.	3,00	R$352,97	R$1.058,91
Valor Total Homologado - R$5.109,99				

Nova Brasilândia DOeste, 25 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:60588C3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1266/2018
b) Licitação Nrº :	34/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/06/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Peças e contratação de serviços mecânicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a manutenção preventiva e corretiva no veiculo L-200 placa NDO-2158.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERV MONT KIT CORRENTE	1,00	R$477,35	R$477,35
2	SERV DE CABEÇOTE	1,00	R$432,06	R$432,06
3	SERV SCANNER DIAGNOSTICO	1,00	R$181,28	R$181,28
4	SERVIÇO TESTE BICO INJETOR	4,00	R$143,51	R$574,04
5	LIMPESA DE TANQUE	1,00	R$238,68	R$238,68
6	SERV TIRAR E INSTALAR MOTOR	1,00	R$707,00	R$707,00
7	serviço de turbo refere-se a retiradas do cabeçote do motor para troca do kit corrente de comando e recoloca-ló.	1,00	R$241,71	R$241,71
8	KIT CORRENTE DE COMANDO	1,00	R$1.867,19	R$1.867,19
9	ENGRENAGEM MOTOR TRITON	1,00	R$534,48	R$534,48

10	JUNTA CABEÇOTE TRITON	1,00	R$514,54	R$514,54
11	JUNTA COLETO ADMISSÃO	1,00	R$76,44	R$76,44
12	JUNTA COLETOR ESCAPE	1,00	R$74,93	R$74,93
13	JUNTA TAMPA DE VALV TRITON	1,00	R$97,89	R$97,89
14	OLEO LUBRIFICANTE TURBO	8,00	R$21,64	R$173,12
15	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	R$74,93	R$74,93
16	FILTRO DIESEL	1,00	R$80,06	R$80,06
17	FILTRO DE AR	1,00	R$79,16	R$79,16
18	CHAPA SENSOR ROTAÇÃO	1,00	R$82,48	R$82,48
19	FLUIDO DE FREIO 500 ML	1,00	R$23,87	R$23,87
20	CORREIA ALTERNADOR	2,00	R$61,93	R$123,86
21	CORREIA AR CONDICIONADO	1,00	R$57,71	R$57,71
22	VALVULA DE ADMISSÃO	8,00	R$48,22	R$385,76
23	VALVULA DE ESCAPE	8,00	R$54,81	R$438,48
24	JG RETENTOR DE VALVULA	1,00	R$114,81	R$114,81
25	BALANCIM DE VALV ADM	3,00	R$58,19	R$174,57
26	BALANCIM DE VALV ESCAPE	3,00	R$98,64	R$295,92
27	PARAF REG BALANCIM	8,00	R$13,69	R$109,52
28	PINÇA FREIO FREIO DIANTEIRO	2,00	R$1.187,39	R$2.374,78
29	THINNER FRASCO COM CAPACIDADE DE DOIS LITROS CADA GALÃO	2,00	R$13,84	R$27,68
30	SILICONE PRETO TUBO DE 145GR	1,00	R$53,45	R$53,45
31	ADITIVO RADIADOR 100% ADITIVO SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE DE 1 LITRO	5,00	R$22,21	R$111,05
Valor Total Homologado - R$10.798,80				

Nova Brasilândia DOeste, 25 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:87968E77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 071/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 71, DE 7 DE MAIO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SÃO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	1	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	29.500,00
Crédito	9	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	2	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:720591DC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 072/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 72, DE 7 DE MAIO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	410	02.07.00	04.122.0029.2091	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	405	02.07.00	04.122.0029.2091	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:78601812

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 075/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 75, DE 14 DE MAIO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SÃO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso e atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Naturezada Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	211	02.04.00	08.244.0011.2036	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	208	02.04.00	08.244.0011.2036	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:209349A1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 076/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 76, DE 15 DE MAIO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha		Unidade Orc.	Funcional Programática	Naturezada Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	7	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	5	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6A0F8184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 710/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva e Instalação de Ar Condicionado Split e Janela, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
J CRISTINA DA SILVA - ME, ficou registrado com o Lote 01 no valor de R$ 33.549,97 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme tabela abaixo.
Lote 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1032128	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	30	R$ 75,12	2.253,60	SERVIÇO
2	1023711	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERV	60	R$ 81,62	4.897,20	SERVIÇO
3	1023712	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTUS	SERV	70	R$ 94,59	6.621,30	SERVIÇO
4	1021646	MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 24.000 BTUS	SERV	12	R$ 109,44	1.313,28	SERVIÇO
5	1023715	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHA DE AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS	SERV	15	R$ 67,71	1.015,65	SERVIÇO
6	1034671	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO ARA CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	20	R$ 131,33	2.626,60	SERVIÇO
7	1034672	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	20	R$ 131,33	2.626,60	SERVIÇO
8	1034673	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	25	R$ 142,46	3.561,50	SERVIÇO
9	1034674	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	30	R$ 142,46	4.273,80	SERVIÇO
10	1034675	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	12	R$ 189,20	2.270,40	SERVIÇO
11	1034676	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 9000 BTUS	SERV	15	R$ 37,84	567,60	SERVIÇO
12	1034677	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 12000 BTUS	SERV	12	R$ 37,84	454,08	SERVIÇO
13	1034678	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 18000 BTUS	SERV	12	R$ 44,51	534,12	SERVIÇO
14	1034679	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 24000 BTUS	SERV	12	R$ 44,52	534,24	SERVIÇO
Valor Global: Trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos.				TOTAL:		R$ 33.549,97	

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Junho de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 710/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva e Instalação de Ar Condicionado Split e Janela, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
J CRISTINA DA SILVA - ME, ficou registrado com o Lote 01 no valor de R$ 33.549,97 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme tabela abaixo.
Lote 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1032128	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	30	R$ 75,12	2.253,60	SERVIÇO
2	1023711	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERV	60	R$ 81,62	4.897,20	SERVIÇO
3	1023712	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTUS	SERV	70	R$ 94,59	6.621,30	SERVIÇO
4	1021646	MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 24.000 BTUS	SERV	12	R$ 109,44	1.313,28	SERVIÇO
5	1023715	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHA DE AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS	SERV	15	R$ 67,71	1.015,65	SERVIÇO
6	1034671	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO ARA CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	20	R$ 131,33	2.626,60	SERVIÇO
7	1034672	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	20	R$ 131,33	2.626,60	SERVIÇO
8	1034673	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	25	R$ 142,46	3.561,50	SERVIÇO
9	1034674	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	30	R$ 142,46	4.273,80	SERVIÇO
10	1034675	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS COM NO MINIMO 2 MTS DE CANO DE COBRE E COM ISOLANTE TERMICO INDIVIDUAL PARA CADA CANO.	SERV	12	R$ 189,20	2.270,40	SERVIÇO
11	1034676	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 9000 BTUS	SERV	15	R$ 37,84	567,60	SERVIÇO
12	1034677	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 12000 BTUS	SERV	12	R$ 37,84	454,08	SERVIÇO
13	1034678	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 18000 BTUS	SERV	12	R$ 44,51	534,12	SERVIÇO
14	1034679	SERVIÇOS DE DESISTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLINTE 24000 BTUS	SERV	12	R$ 44,52	534,24	SERVIÇO
Valor Global: Trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos.				TOTAL:		R$ 33.549,97	

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Junho de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:9D2C2A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º. BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.684.020,00	31.200.020,00	5.030.712,58	16,12	5.030.712,58	16,12	26.169.307,42
RECEITAS CORRENTES	30.684.020,00	31.200.020,00	5.030.712,58	16,12	5.030.712,58	16,12	26.169.307,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.714.270,00	1.714.270,00	186.162,35	10,86	186.162,35	10,86	1.528.107,65
Impostos	1.591.275,00	1.591.275,00	158.889,66	9,99	158.889,66	9,99	1.432.385,34
Taxas	122.995,00	122.995,00	27.272,69	22,17	27.272,69	22,17	95.722,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.040.969,00	1.040.969,00	125.647,65	12,07	125.647,65	12,07	915.321,35
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	121.796,59	12,43	121.796,59	12,43	858.203,41
Contribuições Econômicas	60.969,00	60.969,00	3.851,06	6,32	3.851,06	6,32	57.117,94
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.576.987,40	1.576.987,40	179.266,21	11,37	179.266,21	11,37	1.397.721,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.576.987,40	1.576.987,40	179.266,21	11,37	179.266,21	11,37	1.397.721,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	260,00	1,73	260,00	1,73	14.740,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	260,00	1,73	260,00	1,73	14.740,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.041.701,60	26.557.701,60	4.491.815,86	16,91	4.491.815,86	16,91	22.065.885,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.041.701,60	26.041.701,60	3.831.042,26	14,71	3.831.042,26	14,71	22.210.659,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	516.000,00	660.773,60	128,06	660.773,60	128,06	-144.773,60
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.092,00	295.092,00	47.560,51	16,12	47.560,51	16,12	247.531,49

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.388,00	59.388,00	11.286,22	19,00	11.286,22	19,00	48.101,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.400,00	8.400,00	1.576,88	18,77	1.576,88	18,77	6.823,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	97.304,00	97.304,00	33.666,34	34,60	33.666,34	34,60	63.637,66
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	1.031,07	0,79	1.031,07	0,79	128.968,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	330.177,16	22,01	330.177,16	22,01	1.169.822,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.184.020,00	32.700.020,00	5.360.889,74	16,39	5.360.889,74	16,39	27.339.130,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.184.020,00	32.700.020,00	5.360.889,74	16,39	5.360.889,74	16,39	27.339.130,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.184.020,00	32.700.020,00	5.360.889,74	16,39	5.360.889,74	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	806.073,43	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	806.073,43	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.088.371,00	31.415.444,43	6.020.509,04	6.020.509,04	25.394.935,39	3.108.926,66	3.108.926,66	28.306.517,77	2.980.131,8
DESPESAS CORRENTES	26.444.181,41	26.708.388,70	5.385.033,95	5.385.033,95	21.323.354,75	2.986.808,53	2.986.808,53	23.721.580,17	2.858.013,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.587.291,58	17.656.606,58	2.602.761,31	2.602.761,31	15.053.845,27	2.450.629,89	2.450.629,89	15.205.976,69	2.398.242,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.856.889,83	9.051.782,12	2.782.272,64	2.782.272,64	6.269.509,48	536.178,64	536.178,64	8.515.603,48	459.771,6
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	8.856.889,83	9.051.782,12	2.782.272,64	2.782.272,64	6.269.509,48	536.178,64	536.178,64	8.515.603,48	459.771,6
DESPESAS DE CAPITAL	1.062.469,59	2.180.439,38	635.475,09	635.475,09	1.544.964,29	122.118,13	122.118,13	2.058.321,25	122.118,1
INVESTIMENTOS	562.469,59	1.680.439,38	136.042,49	136.042,49	1.544.396,89	0,00	0,00	1.680.439,38	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	499.432,60	499.432,60	567,40	122.118,13	122.118,13	377.881,87	122.118,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.581.720,00	2.526.616,35	0,00	0,00	2.526.616,35	0,00	0,00	2.526.616,35	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.095.649,00	2.090.649,00	321.976,72	321.976,72	1.768.672,28	225.739,53	225.739,53	1.864.909,47	225.721,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.184.020,00	33.506.093,43	6.342.485,76	6.342.485,76	27.163.607,67	3.334.666,19	3.334.666,19	30.171.427,24	3.205.853,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.184.020,00	33.506.093,43	6.342.485,76	6.342.485,76	27.163.607,67	3.334.666,19	3.334.666,19	30.171.427,24	3.205.853,
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.026.223,55	-	2.155.036,
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.184.020,00	33.506.093,43	6.342.485,76	6.342.485,76	27.163.607,67	3.334.666,19	5.360.889,74	28.145.203,69	5.360.889,
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 13h e 00m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	330.177,16	22,01	330.177,16	22,01	1.169.822,84
RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	330.177,16	22,01	330.177,16	22,01	1.169.822,84
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	330.177,16	22,01	330.177,16	22,01	1.169.822,84
Contribuições Sociais	1.500.000,00	1.500.000,00	330.177,16	22,01	330.177,16	22,01	1.169.822,84

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)

			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.095.649,00	2.090.649,00	321.976,72	321.976,72	1.768.672,28	225.739,53	225.739,53	1.864.909,47	225.721,66
DESPESAS CORRENTES	2.095.649,00	2.090.649,00	321.976,72	321.976,72	1.768.672,28	225.739,53	225.739,53	1.864.909,47	225.721,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.649,00	2.090.649,00	321.976,72	321.976,72	1.768.672,28	225.739,53	225.739,53	1.864.909,47	225.721,66

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:69B9B723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO 1º. BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.088.371,00	31.415.444,43	6.020.509,04	6.020.509,04	94,92	25.394.935,39	3.108.926,66	3.108.926,66	93,23	28.306.517,77
LEGISLATIVA	1.303.500,00	1.303.500,00	266.028,52	266.028,52	4,19	1.037.471,48	179.306,29	179.306,29	5,38	1.124.193,71
Ação Legislativa	1.303.500,00	1.303.500,00	266.028,52	266.028,52	4,19	1.037.471,48	179.306,29	179.306,29	5,38	1.124.193,71
ADMINISTRAÇÃO	3.930.485,57	3.906.785,57	1.163.690,71	1.163.690,71	18,35	2.743.094,86	357.286,30	357.286,30	10,71	3.549.499,27
Administração Financeira	350.000,00	350.000,00	315.000,00	315.000,00	4,97	35.000,00	58.452,89	58.452,89	1,75	291.547,11
Administração Geral	3.575.485,57	3.551.785,57	848.090,71	848.090,71	13,37	2.703.694,86	298.233,41	298.233,41	8,94	3.253.552,16
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	600,00	600,00	0,01	4.400,00	600,00	600,00	0,02	4.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	942.040,55	994.246,27	211.060,95	211.060,95	3,33	783.185,32	96.449,62	96.449,62	2,89	897.796,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	56.500,00	56.500,00	14.878,82	14.878,82	0,23	41.621,18	594,93	594,93	0,02	55.905,07
Assistência Comunitária	863.540,55	915.746,27	191.708,13	191.708,13	3,02	724.038,14	95.854,69	95.854,69	2,87	819.891,58
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	4.474,00	4.474,00	0,07	17.526,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.655.000,00	3.655.000,00	264.083,69	264.083,69	4,16	3.390.916,31	175.199,34	175.199,34	5,25	3.479.800,66
Previdência do Regime Estatutário	3.655.000,00	3.655.000,00	264.083,69	264.083,69	4,16	3.390.916,31	175.199,34	175.199,34	5,25	3.479.800,66
SAÚDE	7.485.402,38	8.242.142,31	1.278.689,38	1.278.689,38	20,16	6.963.452,93	812.529,17	812.529,17	24,37	7.429.613,14
Atenção Básica	2.234.799,00	2.991.538,93	588.324,95	588.324,95	9,28	2.403.213,98	240.484,24	240.484,24	7,21	2.751.054,69
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	306.000,00	45.893,00	45.893,00	0,72	260.107,00	5.258,44	5.258,44	0,16	300.741,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.944.603,38	4.944.603,38	644.471,43	644.471,43	10,16	4.300.131,95	566.786,49	566.786,49	17,00	4.377.816,89
EDUCAÇÃO	9.619.022,50	9.879.226,23	1.851.453,24	1.851.453,24	29,19	8.027.772,99	1.119.763,58	1.119.763,58	33,58	8.759.462,65
Alimentação e Nutrição	331.800,00	331.800,00	14.997,00	14.997,00	0,24	316.803,00	14.997,00	14.997,00	0,45	316.803,00
Ensino Fundamental	8.880.722,50	9.095.616,65	1.799.057,23	1.799.057,23	28,37	7.296.559,42	1.067.367,57	1.067.367,57	32,01	8.028.249,08
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	396.500,00	441.809,58	37.399,01	37.399,01	0,59	404.410,57	37.399,01	37.399,01	1,12	404.410,57
CULTURA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Difusão Cultural	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
URBANISMO	157.100,00	157.100,00	1.154,58	1.154,58	0,02	155.945,42	1.154,58	1.154,58	0,03	155.945,42
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	57.100,00	57.100,00	1.154,58	1.154,58	0,02	55.945,42	1.154,58	1.154,58	0,03	55.945,42
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	111.900,00	111.900,00	77.860,92	77.860,92	1,23	34.039,08	3.000,00	3.000,00	0,09	108.900,00
Controle Ambiental	111.900,00	111.900,00	77.860,92	77.860,92	1,23	34.039,08	3.000,00	3.000,00	0,09	108.900,00
AGRICULTURA	506.500,00	539.100,00	78.886,18	78.886,18	1,24	460.213,82	51.391,80	51.391,80	1,54	487.708,20
Administração Geral	424.500,00	424.500,00	64.132,18	64.132,18	1,01	360.367,82	48.699,79	48.699,79	1,46	375.800,21
Extensão Rural	82.000,00	114.600,00	14.754,00	14.754,00	0,23	99.846,00	2.692,01	2.692,01	0,08	111.907,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE	1.404.300,00	1.703.427,70	298.843,19	298.843,19	4,71	1.404.584,51	171.603,11	171.603,11	5,15	1.531.824,59
Administração Geral	951.000,00	951.000,00	162.850,89	162.850,89	2,57	788.149,11	132.211,82	132.211,82	3,96	818.788,18
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	294.024,05	0,00	0,00	0,00	294.024,05	0,00	0,00	0,00	294.024,05
Transporte Rodoviário	453.300,00	458.403,65	135.992,30	135.992,30	2,14	322.411,35	39.391,29	39.391,29	1,18	419.012,36
DESPORTO E LAZER	147.500,00	152.500,00	29.325,08	29.325,08	0,46	123.174,92	19.124,74	19.124,74	0,57	133.375,26
Administração Geral	147.500,00	152.500,00	29.325,08	29.325,08	0,46	123.174,92	19.124,74	19.124,74	0,57	133.375,26
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	499.432,60	499.432,60	7,87	567,40	122.118,13	122.118,13	3,66	377.881,87
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	499.432,60	499.432,60	7,87	567,40	122.118,13	122.118,13	3,66	377.881,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.020,00	236.916,35	0,00	0,00	0,00	236.916,35	0,00	0,00	0,00	236.916,35
Reserva de Contingência	292.020,00	236.916,35	0,00	0,00	0,00	236.916,35	0,00	0,00	0,00	236.916,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.095.649,00	2.090.649,00	321.976,72	321.976,72	5,08	1.768.672,28	225.739,53	225.739,53	6,77	1.864.909,47
LEGISLATIVA	16.500,00	16.500,00	507,13	507,13	0,01	15.992,87	507,13	507,13	0,02	15.992,87
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	507,13	507,13	0,01	15.992,87	507,13	507,13	0,02	15.992,87
ADMINISTRAÇÃO	117.000,00	117.000,00	17.839,78	17.839,78	0,28	99.160,22	9.877,49	9.877,49	0,30	107.122,51

Administração Geral	117.000,00	117.000,00	17.839,78	17.839,78	0,28	99.160,22	9.877,49	9.877,49	0,30	107.122,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00	53.000,00	10.715,62	10.715,62	0,17	42.284,38	6.378,65	6.378,65	0,19	46.621,35
Assistência Comunitária	53.000,00	53.000,00	10.715,62	10.715,62	0,17	42.284,38	6.378,65	6.378,65	0,19	46.621,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	755.149,00	755.149,00	113.841,03	113.841,03	1,79	641.307,97	65.762,31	65.762,31	1,97	689.386,69
Atenção Básica	40.149,00	40.149,00	12.772,29	12.772,29	0,20	27.376,71	9.967,32	9.967,32	0,30	30.181,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	715.000,00	101.068,74	101.068,74	1,59	613.931,26	55.794,99	55.794,99	1,67	659.205,01
EDUCAÇÃO	999.000,00	999.000,00	160.752,23	160.752,23	2,53	838.247,77	132.952,84	132.952,84	3,99	866.047,16
Ensino Fundamental	963.000,00	963.000,00	158.038,68	158.038,68	2,49	804.961,32	130.239,29	130.239,29	3,91	832.760,71
Educação Infantil	36.000,00	36.000,00	2.713,55	2.713,55	0,04	33.286,45	2.713,55	2.713,55	0,08	33.286,45
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	3.801,94	3.801,94	0,06	26.198,06	1.963,11	1.963,11	0,06	28.036,89
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.801,94	3.801,94	0,06	26.198,06	1.963,11	1.963,11	0,06	28.036,89
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	13.773,35	13.773,35	0,22	71.226,65	7.831,97	7.831,97	0,23	77.168,03
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	13.773,35	13.773,35	0,22	71.226,65	7.831,97	7.831,97	0,23	77.168,03
DESPORTO E LAZER	15.000,00	10.000,00	745,64	745,64	0,01	9.254,36	466,03	466,03	0,01	9.533,97
Administração Geral	15.000,00	10.000,00	745,64	745,64	0,01	9.254,36	466,03	466,03	0,01	9.533,97
TOTAL	**32.184.020,00**	**33.506.093,43**	**6.342.485,76**	**6.342.485,76**	**100,00**	**27.163.607,67**	**3.334.666,19**	**3.334.666,19**	**100,00**	**30.171.427,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 13h e 00m.										

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:33B4AADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA ATIVA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	950.446,03	526.013,43		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	950.446,03	526.013,43		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	709.387,43	284.954,83		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	17.417,15	20.417,15		
Demais Contribuições Sociais	691.970,28	274.132,88		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	-9.595,20		
Demais Dívidas Contratuais	241.058,60	241.058,60		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.357.730,89	5.665.695,30		
Disponibilidade de Caixa	3.315.872,22	5.623.836,63		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.407.152,47	5.632.901,10		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	91.280,25	9.064,47		
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.407.284,86	-5.139.681,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.968.462,26	28.077.268,51		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,52	1,87		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-8,93	-18,31		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.362.154,71	33.692.722,21		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.125.939,24	30.323.449,99		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	35.073.770,30	37.911.311,61		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	658.092,55	70.510,99		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:E195B470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.018RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.968.462,26	28.077.268,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.933.061,70	6.176.999,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.339.755,53	5.559.299,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/jun/2018 as 14h e 17m.				

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:7E5C63EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.088.371,00	34.182.463,58	6.061.228,46	12.081.737,50	95,10	22.100.726,08	3.965.472,82	7.074.399,48	94,15	27.108.064,10
LEGISLATIVA	1.303.500,00	1.303.500,00	236.332,29	502.360,81	3,95	801.139,19	202.866,45	382.172,74	5,09	921.327,26
Ação Legislativa	1.303.500,00	1.303.500,00	236.332,29	502.360,81	3,95	801.139,19	202.866,45	382.172,74	5,09	921.327,26
ADMINISTRAÇÃO	3.930.485,57	4.052.015,36	798.191,09	1.961.881,80	15,44	2.090.133,56	551.209,51	908.495,81	12,09	3.143.519,55
Administração Financeira	350.000,00	350.000,00	0,00	315.000,00	2,48	35.000,00	31.239,69	89.692,58	1,19	260.307,42
Administração Geral	3.575.485,57	3.697.015,36	798.191,09	1.646.281,80	12,96	2.050.733,56	519.969,82	818.203,23	10,89	2.878.812,13
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00	0,00	600,00	0,01	4.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	942.040,55	1.196.846,27	121.003,08	332.064,03	2,61	864.782,24	103.518,28	199.967,90	2,66	996.878,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	56.500,00	81.500,00	7.259,00	22.137,82	0,17	59.362,18	2.921,69	3.516,62	0,05	77.983,38
Assistência Comunitária	863.540,55	1.068.346,27	113.744,08	305.452,21	2,40	762.894,06	100.248,39	196.103,08	2,61	872.243,19
Assistência ao Idoso	22.000,00	47.000,00	0,00	4.474,00	0,04	42.526,00	348,20	348,20	0,00	46.651,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.655.000,00	3.655.000,00	193.443,55	457.527,24	3,60	3.197.472,76	200.474,41	375.673,75	5,00	3.279.326,25
Previdência do Regime Estatutário	3.655.000,00	3.655.000,00	193.443,55	457.527,24	3,60	3.197.472,76	200.474,41	375.673,75	5,00	3.279.326,25
SAÚDE	7.485.402,38	8.868.381,15	1.459.815,10	2.738.504,48	21,56	6.129.876,67	1.070.832,36	1.883.361,53	25,06	6.985.019,62
Atenção Básica	2.234.799,00	3.617.777,77	623.156,57	1.211.481,52	9,54	2.406.296,25	351.776,00	592.260,24	7,88	3.025.517,53
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	306.000,00	84.715,67	130.608,67	1,03	175.391,33	28.779,08	34.037,52	0,45	271.962,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.944.603,38	4.944.603,38	751.942,86	1.396.414,29	10,99	3.548.189,09	690.277,28	1.257.063,77	16,73	3.687.539,61

EDUCAÇÃO	9.619.022,50	11.014.977,70	2.821.412,34	4.672.865,58	36,78	6.342.112,12	1.538.881,10	2.658.644,68	35,38	8.356.333,02
Alimentação e Nutrição	331.800,00	331.800,00	225.754,00	240.751,00	1,90	91.049,00	45.150,80	60.147,80	0,80	271.652,20
Ensino Fundamental	8.880.722,50	10.087.234,83	2.511.232,45	4.310.289,68	33,93	5.776.945,15	1.409.304,41	2.476.671,98	32,96	7.610.562,85
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	396.500,00	585.942,87	84.425,89	121.824,90	0,96	464.117,97	84.425,89	121.824,90	1,62	464.117,97
CULTURA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Difusão Cultural	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
URBANISMO	157.100,00	157.100,00	0,00	1.154,58	0,01	155.945,42	0,00	1.154,58	0,02	155.945,42
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	57.100,00	57.100,00	0,00	1.154,58	0,01	55.945,42	0,00	1.154,58	0,02	55.945,42
HABITAÇÃO	0,00	40.601,31	0,00	0,00	0,00	40.601,31	0,00	0,00	0,00	40.601,31
Habitação Urbana	0,00	40.601,31	0,00	0,00	0,00	40.601,31	0,00	0,00	0,00	40.601,31
GESTÃO AMBIENTAL	111.900,00	111.900,00	0,00	77.860,92	0,61	34.039,08	2.100,00	5.100,00	0,07	106.800,00
Controle Ambiental	111.900,00	111.900,00	0,00	77.860,92	0,61	34.039,08	2.100,00	5.100,00	0,07	106.800,00
AGRICULTURA	506.500,00	661.128,82	79.873,15	158.759,33	1,25	502.369,49	63.475,15	114.866,95	1,53	546.261,87
Administração Geral	424.500,00	468.028,82	59.543,15	123.675,33	0,97	344.353,49	56.839,97	105.539,76	1,40	362.489,06
Extensão Rural	82.000,00	193.100,00	20.330,00	35.084,00	0,28	158.016,00	6.635,18	9.327,19	0,12	183.772,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE	1.404.300,00	2.431.427,70	345.564,99	644.408,18	5,07	1.787.019,52	174.613,89	346.217,00	4,61	2.085.210,70
Administração Geral	951.000,00	951.000,00	129.263,93	292.114,82	2,30	658.885,18	124.454,13	256.665,95	3,42	694.334,05
Infra-Estrutura Urbana	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00
Serviços Urbanos	0,00	294.024,05	75.942,47	75.942,47	0,60	218.081,58	0,00	0,00	0,00	294.024,05
Transporte Rodoviário	453.300,00	458.403,65	140.358,59	276.350,89	2,18	182.052,76	50.159,76	89.551,05	1,19	368.852,60
DESPORTO E LAZER	147.500,00	152.500,00	5.592,87	34.917,95	0,27	117.582,05	6.436,44	25.561,18	0,34	126.938,82
Administração Geral	147.500,00	152.500,00	5.592,87	34.917,95	0,27	117.582,05	6.436,44	25.561,18	0,34	126.938,82
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	499.432,60	3,93	567,40	51.065,23	173.183,36	2,30	326.816,64
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	499.432,60	3,93	567,40	51.065,23	173.183,36	2,30	326.816,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.020,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27
Reserva de Contingência	292.020,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.095.649,00	2.087.779,00	300.331,02	622.307,74	4,90	1.465.471,26	213.848,86	439.588,39	5,85	1.648.190,61
LEGISLATIVA	16.500,00	16.500,00	0,00	507,13	0,00	15.992,87	0,00	507,13	0,01	15.992,87
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	0,00	507,13	0,00	15.992,87	0,00	507,13	0,01	15.992,87
ADMINISTRAÇÃO	117.000,00	114.130,00	17.309,59	35.149,37	0,28	78.980,63	10.063,84	19.941,33	0,27	94.188,67
Administração Geral	117.000,00	114.130,00	17.309,59	35.149,37	0,28	78.980,63	10.063,84	19.941,33	0,27	94.188,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00	53.000,00	10.198,24	20.913,86	0,16	32.086,14	6.693,75	13.072,40	0,17	39.927,60
Assistência Comunitária	53.000,00	53.000,00	10.198,24	20.913,86	0,16	32.086,14	6.693,75	13.072,40	0,17	39.927,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	755.149,00	755.149,00	102.318,10	216.159,13	1,70	538.989,87	60.565,82	126.328,13	1,68	628.820,87
Atenção Básica	40.149,00	40.149,00	4.125,52	16.897,81	0,13	23.251,19	4.926,58	14.893,90	0,20	25.255,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	715.000,00	98.192,58	199.261,32	1,57	515.738,68	55.639,24	111.434,23	1,48	603.565,77
EDUCAÇÃO	999.000,00	999.000,00	152.889,01	313.641,24	2,47	685.358,76	126.770,36	259.723,20	3,46	739.276,80
Ensino Fundamental	963.000,00	963.000,00	140.581,90	298.620,58	2,35	664.379,42	114.463,25	244.702,54	3,26	718.297,46
Educação Infantil	36.000,00	36.000,00	12.307,11	15.020,66	0,12	20.979,34	12.307,11	15.020,66	0,20	20.979,34
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.034,95	7.836,89	0,06	22.163,11	1.963,11	3.926,22	0,05	26.073,78
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.034,95	7.836,89	0,06	22.163,11	1.963,11	3.926,22	0,05	26.073,78
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	12.835,49	26.608,84	0,21	58.391,16	7.077,41	14.909,38	0,20	70.090,62
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	12.835,49	26.608,84	0,21	58.391,16	7.077,41	14.909,38	0,20	70.090,62
DESPORTO E LAZER	15.000,00	10.000,00	745,64	1.491,28	0,01	8.508,72	714,57	1.180,60	0,02	8.819,40
Administração Geral	15.000,00	10.000,00	745,64	1.491,28	0,01	8.508,72	714,57	1.180,60	0,02	8.819,40
TOTAL	**32.184.020,00**	**36.270.242,58**	**6.361.559,48**	**12.704.045,24**	**100,00**	**23.566.197,34**	**4.179.321,68**	**7.513.987,87**	**100,00**	**28.756.254,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 13h e 00m.										

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:5E57708A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2018-SEMAP

OBJETO: – Material de distribuição gratuita, Recurso Lei Péle que objetiva Aquisição de materiais esportivos para atender 82 crianças que participa da Escolinha de Futebol.

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Item	Und	Qtd	Especificações	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	09	Bola de Futebol de Campo, forro tridimencional, 32 malhas em latex natural			
02	Und	01	Jogo de Colete de 24 peças composição 100% poliester de dupla face, cor amarelo e preto, tamanho 01 grande de 13 a 13 anos.			
03	Und	01	Jogo de uniforme de 13 a 16 anos, numeradas de 01 a 18, peças contendo, 18			

			calçoes, 18 meiões, 17 camisas e uma camisa para goleiro, composição 100% poliester de cor preta com amarelo.			
04	Und	01	Rede para futebol de campo, fio ceda, 6 mm medindo 2,5x7,50.			
05	Und	01	Rede para futebol society, fio ceda 4 mm, tamanho padrão oficial.			
06	Und	01	Cone Mini, para treinamento de atletas.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

FORNECEDOR:_____
CNPJ: _____FAX: (___)_____
ENDEREÇO: _____

Data da Proposta: _____/_____/_____.

Carimbo do CNPJ Assinatura do responsável

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0F313B5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a Ata de Registro de Preço. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2017 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO. Para aquisição de Material de Processamento de Dados, (Toner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e seus respectivos setores.

Especificação dos itens;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO RECICLADO, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A	UND	90	CHINAMATE QUALY CE285A	37,00	3.330,00
173	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 ORIGINAL	UND	70	CHINAMATE BY QUALY 12A	38,99	2.729,30
TOTAL GERAL						**6.059,30**

Total geral: R$: 6.059,30 (Seis Mil, Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2651E7BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a Ata de Registro de Preço, Proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 013/PMCNR-CPL/2018, PROCESSO No 1693/2017, Para aquisição de Material de Processamento de Dados, (Toner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e seus respectivos setores.

Especificação dos itens;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
041	Toner compatível com original w2020 para Impressora Samsung	UND	30	Chinamate w2020	67,99	2.039,70
TOTAL GERAL						**2.039,70**

Total geral: R$: 2.039,70 (Dois Mil, Trinta Reais e Trinta Centavos)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:9A8B88A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.017	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.071.733,73	2.643.168,64	2.590.194,89	2.526.364,35	3.170.197,24	2.541.850,95	2.457.172,47	2.168.175,92	2.951.142,90	4.097.323,90	2.420.121,72	3.194.464,57	32.831.911,28	35.019.397,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.030,06	97.047,75	110.915,33	191.130,06	101.076,71	176.016,74	161.905,61	117.118,56	107.520,75	221.365,65	80.707,51	105.454,84	1.567.289,57	1.714.270,00
IPTU	1.210,80	257,15	19.481,51	55.089,97	11.452,45	7.439,39	3.131,30	1.037,78	2.429,49	948,16	35,92	0,00	102.513,92	121.275,00
ISS	30.516,76	35.675,65	39.562,59	57.930,16	34.263,76	101.405,54	101.583,66	48.683,08	53.417,18	125.832,88	53.318,73	32.319,63	714.509,62	650.000,00
ITBI	21.987,52	23.366,60	20.108,44	20.486,64	7.118,48	30.568,65	14.742,25	25.174,98	13.249,71	11.935,24	9.942,73	24.030,44	222.711,68	250.000,00
IRRF	29.294,25	28.723,55	23.426,73	49.393,90	44.090,31	32.898,98	39.288,91	34.647,30	34.136,03	79.941,57	4.312,14	34.930,07	435.083,74	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.020,73	9.024,80	8.336,06	8.229,39	4.151,71	3.704,18	3.159,49	7.575,42	4.288,34	2.707,80	13.097,99	14.174,70	92.470,61	122.995,00
Contribuições	90.110,70	91.983,52	93.136,63	90.139,73	90.689,92	86.426,88	93.729,29	90.912,21	84.689,25	179.285,91	36.590,81	89.056,84	1.116.751,69	1.040.969,00
Receita Patrimonial	34.471,79	21.240,73	88.096,83	96.919,98	153.210,88	126.609,84	99.889,18	21.922,41	151.566,74	75.598,01	103.901,05	75.365,16	1.048.792,60	1.576.987,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.471,79	21.240,73	24.549,52	21.044,76	20.590,64	19.828,32	16.094,05	13.407,24	7.245,44	10.728,08	9.569,32	7.512,16	206.282,05	376.987,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	63.547,31	75.875,22	132.620,24	106.781,52	83.795,13	8.515,17	144.321,30	64.869,93	94.331,73	67.853,00	842.510,55	1.200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	50,00	90,00	560,00	610,00	3.160,00	1.310,00	1.048,00	1.170,00	1.400,00	100,00	160,00	9.658,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.828.431,37	2.417.331,16	2.276.134,95	2.134.029,49	2.818.784,66	2.143.334,32	2.092.347,80	1.930.816,86	2.588.528,96	3.611.049,06	2.182.157,82	2.893.531,75	28.916.478,20	30.377.079,00
Cota-Parte do FPM	507.579,59	611.547,09	693.694,64	639.389,26	493.816,11	560.046,42	470.250,36	532.927,89	548.153,66	733.148,06	667.989,33	873.270,97	7.331.813,38	9.116.298,00
Cota-Parte do ICMS	556.946,92	569.588,37	712.303,52	554.815,56	717.977,50	713.276,02	650.351,00	636.951,77	581.476,50	628.648,58	736.568,06	530.857,24	7.589.761,04	9.480.949,00
Cota-Parte do IPVA	57.554,61	45.272,33	59.769,77	67.895,20	75.843,78	58.113,33	41.870,85	31.533,60	17.254,49	17.478,66	53.256,74	48.227,67	574.071,03	450.000,00
Cota-Parte do ITR	151,43	166,60	455,79	232,46	209,33	0,00	669,05	5.164,38	407,35	331,06	41,37	399,94	8.228,76	9.725,00
Transferências LC 87/1996	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	885,79	885,79	10.801,48	17.424,00
Transferências LC 61/1989	2.883,98	1.887,20	3.267,83	2.573,07	2.666,05	3.831,09	3.271,45	4.076,39	4.500,08	4.441,89	821,15	6.165,11	40.385,29	22.491,00
Transferências do FUNDEB	468.154,42	478.811,70	564.596,86	500.871,71	487.448,57	528.655,09	457.973,33	464.487,06	465.881,23	544.963,16	533.116,75	547.477,54	6.042.437,42	7.123.755,00
Outras Transferências Correntes	234.257,43	709.154,88	241.143,55	367.349,24	1.039.920,33	278.509,38	467.058,77	254.772,78	969.952,66	1.681.134,66	189.478,63	886.247,49	7.318.979,80	4.156.437,00
Outras Receitas Correntes	21.689,81	15.515,48	21.821,15	13.585,09	5.825,07	6.303,17	7.990,59	6.357,88	17.667,20	8.625,27	16.664,53	30.895,98	172.941,22	295.092,00
DEDUÇÕES (II)	397.436,03	415.393,84	462.481,13	442.998,71	444.093,14	437.881,83	406.153,29	407.781,90	398.677,06	612.060,96	369.542,94	452.433,57	5.246.934,40	6.144.491,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.419,95	87.279,45	91.457,58	87.939,21	88.201,74	84.230,94	91.995,27	89.417,26	80.484,05	176.205,20	34.786,38	87.010,21	1.088.427,24	980.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	29.294,25	28.723,55	23.426,73	49.393,90	44.090,31	32.898,98	39.288,91	34.647,30	34.136,03	79.941,57	4.312,14	34.930,07	435.083,74	570.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	53.518,00	53.518,00	53.518,00	52.504,00	53.518,00	53.518,00	41.406,00	41.406,00	53.518,00	78.924,00	38.532,00	38.532,00	612.412,00	775.114,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	225.203,83	245.872,84	294.078,82	253.161,60	258.283,09	267.233,91	233.463,11	242.311,34	230.538,98	276.990,19	291.912,42	291.961,29	3.111.011,42	3.819.377,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.674.297,70**	**2.227.774,80**	**2.127.713,76**	**2.083.365,64**	**2.726.104,10**	**2.103.969,12**	**2.051.019,18**	**1.760.394,02**	**2.552.465,84**	**3.485.262,94**	**2.050.578,78**	**2.742.031,00**	**27.584.976,88**	**28.874.906,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/mai/2018 as 13h e 00m.														

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:750132C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	ANTERIORES Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	91.692,25	62.970,00	0,00	28.722,25	0,00	658.092,55	504.995,49	488.214,49	0,00	169.878,06	198.600,31
PODER EXECUTIVO	0,00	91.692,25	62.970,00	0,00	28.722,25	0,00	658.092,55	504.995,49	488.214,49	0,00	169.878,06	198.600,31
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**91.692,25**	**62.970,00**	**0,00**	**28.722,25**	**0,00**	**658.092,55**	**504.995,49**	**488.214,49**	**0,00**	**169.878,06**	**198.600,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 13h e 01m.												

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:1C16E53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.292.493,79	1.472.163,38	1.348.652,63	1.370.181,96	1.350.560,91	1.399.955,20	1.302.953,70	2.612.239,75	1.202.766,02	1.337.082,70	1.565.372,13	1.158.649,14	17.413.071,31	0,00
Pessoal Ativo	1.269.990,10	1.450.087,19	1.321.972,36	1.341.164,21	1.321.543,16	1.370.937,45	1.271.409,18	2.554.928,08	1.169.383,97	1.301.319,57	1.530.001,87	1.120.405,88	17.023.143,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.095.908,18	1.212.186,18	1.122.777,49	1.136.946,04	1.111.220,02	1.118.280,33	1.061.345,25	2.150.300,98	1.047.836,47	1.099.391,64	1.316.666,36	1.000.308,59	14.473.167,53	0,00
Obrigações Patronais	26.043,97	20.379,91	24.227,64	30.277,83	21.350,33	53.924,89	20.698,15	74.528,46	8.779,49	14.528,27	21.689,30	17.728,87	334.157,11	0,00
Benefícios Previdenciários	148.037,95	217.521,10	174.967,23	173.940,34	188.972,81	198.732,23	189.365,78	330.098,64	112.768,01	187.399,66	191.646,21	102.368,42	2.215.818,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.503,69	22.076,19	26.680,27	29.017,75	29.017,75	29.017,75	31.544,52	57.311,67	33.382,05	35.763,13	35.370,26	38.243,26	389.928,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.125,74	18.698,24	23.302,32	25.639,80	25.639,80	25.639,80	28.166,57	50.847,29	30.004,10	32.260,94	31.930,19	31.930,19	343.184,98	0,00
Pensões	3.377,95	3.377,95	3.377,95	3.377,95	3.377,95	3.377,95	3.377,95	6.464,38	3.377,95	3.502,19	3.440,07	6.313,07	46.743,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	250.316,08	226.904,47	139.911,72	143.319,28	164.691,79	184.847,02	181.112,93	677.627,05	300.361,35	208.278,41	370.818,18	262.663,09	3.110.851,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.968,10	39.638,48	19.254,27	19.937,01	37.115,70	47.743,21	22.797,85	22.137,41	34.251,71	30.179,50	70.604,51	37.796,29	397.424,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.863,81	19.863,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.736,41	26.029,55	164.765,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.668,73	57.340,79	54.670,43	57.169,03	74.356,71	84.236,02	84.016,77	126.037,91	73.948,22	70.132,23	74.259,08	79.520,21	891.356,13	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.527,73	4.312,14	34.930,07	32.114,10	35.956,03	557.840,07	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	53.518,00	52.504,00	53.518,00	53.518,00	41.406,00	41.406,00	53.518,00	78.924,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	582.440,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	125.161,25	77.421,20	12.469,02	12.695,24	11.813,38	11.461,79	20.780,31	0,00	149.317,28	34.504,61	16.572,08	24.965,20	497.161,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.042.177,71	1.245.258,91	1.208.740,91	1.226.862,68	1.185.869,12	1.215.108,18	1.121.840,77	1.934.612,70	902.404,67	1.128.804,29	1.194.553,95	895.986,05	14.302.219,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.077.268,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	28.077.268,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	14.302.219,94	50,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.161.725,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.403.638,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.645.552,50	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jun/2018 as 18h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:9707A28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.590.194,89	2.526.364,35	3.170.197,24	2.541.850,95	2.457.172,47	2.168.175,92	2.951.142,90	4.097.323,90	2.420.121,72	3.194.464,57	2.771.695,49	2.636.352,55	33.525.056,95	36.069.321,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.915,33	191.130,06	101.076,71	176.016,74	161.905,61	117.118,56	107.520,75	221.365,65	80.707,51	105.454,84	127.325,24	142.851,39	1.643.388,39	1.714.270,00
IPTU	19.481,51	55.089,97	11.452,45	7.439,39	3.131,30	1.037,78	2.429,49	948,16	35,92	0,00	0,00	60,77	101.106,74	121.275,00
ISS	39.562,59	57.930,16	34.263,76	101.405,54	101.583,66	48.683,08	53.417,18	125.832,88	53.318,73	32.319,63	47.686,87	56.640,20	752.644,28	650.000,00
ITBI	20.108,44	20.486,64	7.118,48	30.568,65	14.742,25	25.174,98	13.249,71	11.935,24	9.942,73	24.030,44	29.750,53	34.671,77	241.779,86	250.000,00
IRRF	23.426,73	49.393,90	44.090,31	32.898,98	39.288,91	34.647,30	34.136,03	79.941,57	4.312,14	34.930,07	32.114,10	35.956,03	445.136,07	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.336,06	8.229,39	4.151,71	3.704,18	3.159,49	7.575,42	4.288,34	2.707,80	13.097,99	14.174,70	17.773,74	15.522,62	102.721,44	122.995,00
Contribuições	93.136,63	90.139,73	90.689,92	86.426,88	93.729,29	90.912,21	84.689,25	179.285,91	36.590,81	89.056,84	94.504,11	137.265,55	1.166.427,13	1.040.969,00
Receita Patrimonial	88.096,83	96.919,98	153.210,88	126.609,84	99.889,18	21.922,41	151.566,74	75.598,01	103.901,05	75.365,16	94.421,01	76.305,53	1.163.806,62	1.576.987,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.549,52	21.044,76	20.590,64	19.828,32	16.094,05	13.407,24	7.245,44	10.728,08	9.569,32	7.512,16	9.994,26	10.563,62	171.127,41	376.987,40
Outras Receitas Patrimoniais	63.547,31	75.875,22	132.620,24	106.781,52	83.795,13	8.515,17	144.321,30	64.869,93	94.331,73	67.853,00	84.426,75	65.741,91	992.679,21	1.200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	90,00	560,00	610,00	3.160,00	1.310,00	1.048,00	1.170,00	1.400,00	100,00	160,00	610,00	900,00	11.118,00	15.000,00
Transferências Correntes	2.276.134,95	2.134.029,49	2.818.784,66	2.143.334,32	2.092.347,80	1.930.816,86	2.588.528,96	3.611.049,06	2.182.157,82	2.893.531,75	2.438.273,02	2.270.050,33	29.379.039,02	31.427.003,08
Cota-Parte do FPM	693.694,64	639.389,26	493.816,11	560.046,42	470.250,36	532.927,89	548.153,66	733.148,06	667.989,33	873.270,97	588.052,77	616.554,17	7.417.293,64	9.116.298,00
Cota-Parte do ICMS	712.303,52	554.815,56	717.977,50	713.276,02	650.351,00	636.951,77	581.476,50	628.648,58	736.568,06	530.857,24	641.099,16	658.510,03	7.762.834,94	9.480.949,00
Cota-Parte do IPVA	59.769,77	67.895,20	75.843,78	58.113,33	41.870,85	31.533,60	17.254,49	17.478,66	53.256,74	48.227,67	64.280,01	75.887,19	611.411,29	450.000,00
Cota-Parte do ITR	455,79	232,46	209,33	0,00	669,05	5.164,38	407,35	331,06	41,37	399,94	223,03	40,80	8.174,56	9.725,00
Transferências LC 87/1996	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	885,79	885,79	885,79	885,79	10.767,08	17.424,00
Transferências LC 61/1989	3.267,83	2.573,07	2.666,05	3.831,09	3.271,45	4.076,39	4.500,08	4.441,89	821,15	6.165,11	2.665,11	2.478,99	40.758,21	22.491,00
Transferências do FUNDEB	564.596,86	500.871,71	487.448,57	528.655,09	457.973,33	464.487,06	465.881,23	544.963,16	533.116,75	547.477,54	569.290,15	517.019,04	6.181.780,49	7.123.755,00
Outras Transferências Correntes	241.143,55	367.349,24	1.039.920,33	278.509,38	467.058,77	254.772,78	969.952,66	1.681.134,66	189.478,63	886.247,49	571.777,00	398.674,32	7.346.018,81	5.206.361,08
Outras Receitas Correntes	21.821,15	13.585,09	5.825,07	6.303,17	7.990,59	6.357,88	17.667,20	8.625,27	16.664,53	30.895,98	16.562,11	8.979,75	161.277,79	295.092,00
DEDUÇÕES (II)	439.054,40	393.604,81	400.002,83	404.982,85	366.864,38	373.134,60	364.541,03	982.647,12	369.542,94	452.433,57	421.120,71	479.859,20	5.447.788,44	6.144.491,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	91.457,58	87.939,21	88.201,74	84.230,94	91.995,27	89.417,26	80.484,05	176.205,20	34.786,38	87.010,21	91.033,51	134.499,81	1.137.261,16	980.000,00

Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.527,73	4.312,14	34.930,07	32.114,10	35.956,03	557.840,07	570.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	53.518,00	52.504,00	53.518,00	53.518,00	41.406,00	41.406,00	53.518,00	78.924,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	582.440,00	775.114,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.078,82	253.161,60	258.283,09	267.233,91	233.463,11	242.311,34	230.538,98	276.990,19	291.912,42	291.961,29	259.441,10	270.871,36	3.170.247,21	3.819.377,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.151.140,49	2.132.759,54	2.770.194,41	2.136.868,10	2.090.308,09	1.795.041,32	2.586.601,87	3.114.676,78	2.050.578,78	2.742.031,00	2.350.574,78	2.156.493,35	28.077.268,51	29.924.830,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 06h e 44m.														

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:15346D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	91.692,25	82.215,78	0,00	9.476,47	0,00	658.092,55	587.581,56	587.581,56	0,00	70.510,99	79.987,46
PODER EXECUTIVO	0,00	91.692,25	82.215,78	0,00	9.476,47	0,00	658.092,55	587.581,56	587.581,56	0,00	70.510,99	79.987,46
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	91.692,25	82.215,78	0,00	9.476,47	0,00	658.092,55	587.581,56	587.581,56	0,00	70.510,99	79.987,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 13h e 01m.												

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:1B74157A
